



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS com vistas a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco pelos próximos doze meses, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência.

ABERTURA: 20 de Novembro de 2023

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Rua Hugo Carneiro, 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550

		RE	CIBO		
A Empresa					
CNPJ n°.		, retiro	u Edital de Pregão	SRP n°. 006/202	3 e deseja ser
informada de quaisquer a	alterações,	respostas	a esclarecimentos	e impugnações	pelo e-mail:
	,	ou	pelo	telefone(s)	n°(s):
Rio Branco-Acre,					
(Assinatura)					

Obs.: Favor remeter esta folha preenchida através do e-mail <u>cpl@riobranco.ac.leg.br</u>, ou diretamente na sala de licitações da Câmara Municipal, no endereço acima identificado.





## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19899/2023

## 1. PREÂMBULO

**1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**, através de seu Presidente, torna público que sua Pregoeira Oficial, Sâmia Cristina Franco de Carvalho, instituído pela Portaria nº 128/2023 de 10/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.475 de 14/02/2023, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e propostas, conforme o presente Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP n.º 006/2023, e regido em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, bem como com o disposto no Decreto Federal nº 7892/13 e na Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 769/05 e suas alterações, Decreto Municipal 717/15 e Decreto Municipal 1.127/14.

Abertura: 20 de Novembro de 2023.

Horário: 09:30 horas;

**Local:** na Sala de Licitações da Câmara de Rio Branco, situada na Rua Hugo Carneiro, 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550.

### 1.2 - MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A Modalidade será PREGÃO PRESENCIAL SRP, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Conforme definido neste Edital, visando o fornecimento de equipamentos de informática destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, em conformidade com as disposições da:

- 1 Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002;
- 2 Subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;
- 3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 4 Decreto Federal nº 7892/13;
- 5 Decreto Municipal 769/05 e suas alterações;
- 6 Decreto Municipal 717/15;
- 7 Decreto Municipal 1.127/14;

## 1.3 - DOS ÍTENS EXCLUSIVOS E DESTINADOS AMPLA CONCORRÊNCIA:

**1.3.1 –** Os Itens (20; 21 e 22) são destinados a ampla concorrência, os demais Itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista a estimativa de seus valores, em atenção às disposições constantes no artigo 48, I da Lei 123/2006.

#### 2. DO OBJETO

- **2.1.** Constitui objeto do Termo de Referência Anexo I deste Edital, o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática, conforme as especificações e os quantitativos discriminadas neste Instrumento com objetivo de suprir as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco.
- **2.1.1.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.





- **2.1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.2. Os itens listados no Anexo I, não serão necessariamente contratados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas expectativa de direito à contratação dos itens até o término do prazo de validade da ata de registro de preços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do Anexo I. A Câmara Municipal não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte deste Legislativo.
- **2.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob-hipótese alguma garantia de faturamento.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Aplicação Programada: Administração da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre

Programa de Trabalho: 02.001.001.001.01.031.0404.2001.0000

Fonte de Recursos: 101

Natureza da Despesa: 4.4.92.52.00

# 4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1** O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na **Lei nº 8.666/93**, **Lei nº 10.520/02**, Decreto Municipal nº 717/2015, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.
- **4.2** No âmbito do **Sistema de Registro de Preços** a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- **4.3** A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal, a efetivar as contratações que dele poderão advir, nem em quantitativo mínimo ou máximo ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurado ao detentor do Registro, a preferência em igualdade de condições.
- **4.3.1** O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Câmara Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
- **4.4** Uma vez registrados os preços, a Câmara Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.
- **4.5** Durante a vigência do **Registro de Preços** a Câmara Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da **Ata de Registro de Preços**, através da emissão de **Ordem de Fornecimento**, à qual deverá ser anexada a **Nota de Empenho** respectiva.





- **4.6** Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal lavrará um documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Anexo deste edital**, destinado a subsidiar o **Sistema de Registro de Preços** quando da emissão das respectivas **Ordens de Fornecimentos**.
- **4.7** A **Ata de Registro de Preços** será lavrada em duas vias, assinada pelo Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.
- **4.8** O Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que deve ser publicada no Diário Oficial do Estado do Acre.

# 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (Documentos que deverão estar fora dos envelopes)

- **5.1**. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante poderá apresentar 01 (um) representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:
  - **5.1.1.** Se por seu titular, diretor, sócio, ou gerente, munido de cópia do Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que lhe confira poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia;
  - **5.1.2.** Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia;
- 5.2. <u>Todas as licitantes presentes deverão apresentar, perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento (Anexo IV) e a Declarações (Anexos V, VI, VIII, IX e X), juntamente com as exigências contidas no Item 5.1.1. ou 5.1.2, concomitantemente. A AUSÊNCIA DOS MESMOS CONSTITUI MOTIVO PARA A EXCLUSÃO DA LICITANTE DO CERTAME.</u>
  - **5.2.1**. Em hipótese alguma será permitida a abertura do envelope 2 Documentos de Habilitação, para utilização na etapa de credenciamento. Poderão, todavia, serem utilizados os documentos de fase de credenciamento na de habilitação, sem prejuízo do atendimento integral do item 9 e seus subitens deste edital.
- **5.3.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 5.1.1 ou 5.1.2. e 5.2. deste, poderão ter sua proposta de preços classificada para a fase de lances, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- **5.3.1.** O não credenciamento realizado na forma do item 5.1, desde que apresentado o restante das declarações constantes do item 5.2, não impede o licitante de entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, ficando impedido de participar apenas da etapa de lances e praticar os atos especificados no item 5.3.
- **5.4.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.







# 6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 6.1 Esclarecimentos Iniciais:

- **6.1.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- **6.1.2.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Câmara Municipal de Rio Branco efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **6.2.** Poderão participar deste Pregão, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- **6.3.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- **6.4.** A exceção das empresas que concorrerem exclusivamente aos itens: 20, 21 e 22 ampla concorrência, as demais participantes do certame, no início da sessão pública do pregão, deverão apresentar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo X), conforme definido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame.
  - **6.4.1.** A falsa declaração ou a não apresentação da documentação quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis, observado o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- **6.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - **6.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - **6.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **6.6.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **6.7.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Câmara Municipal deverá apresentá-la com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão pública, observado o horário de funcionamento da CMRB.





- **6.8.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os representantes das licitantes credenciadas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- **6.9.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - **6.9.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 6.9.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 6.9.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - **6.9.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 6.9.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - **6.9.6** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 6.9.7 Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Diretor, Assessor Parlamentar, Procurador Geral ou qualquer outro cargo de direção, chefia ou assessoramento na Câmara Municipal de Rio Branco;
  - 6.9.8 Pessoa Jurídica que tenha como administrador ou sócio, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Diretor, Assessor Parlamentar, Procurador Geral ou qualquer outro cargo de direção, chefia ou assessoramento na Câmara Municipal de Rio Branco;
  - 6.9.9 Pessoa Física ou Jurídica que venha a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Diretor, Assessor Parlamentar, Procurador Geral ou qualquer outro cargo de direção, chefia ou assessoramento na Câmara Municipal de Rio Branco;
  - **6.9.10** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
  - **6.9.11** instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
    - **6.9.11.1** É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 6.10 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de



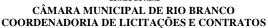




coordenação e supervisão da aquisição dos produtos, e desde que os produtos contratados sejam fornecidos obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- **6.10.1** A participação das sociedades cooperativas se limitará àquelas que atendam aos requisitos previstos no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 6.11. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
  - a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
    - **6.11.1** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- **6.12.** É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 6.13. Como condição para participação no Pregão, o licitante fará as seguintes declarações:
  - **6.13.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, exceto as empresas que concorrerem exclusivamente aos Itens 20, 21 e 22.
  - **6.13.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - **6.13.3** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - **6.13.4** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - **6.13.5** que a proposta foi elaborada de forma independente.
  - **6.13.6** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **6.14.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- **6.15.** Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, toda documentação exigida deverá ser referente à filial (justificando, quando for o caso, a centralização de recolhimentos na matriz).
- **6.16.** No caso de participação da empresa matriz, toda documentação exigida será a ela relativa, não sendo aceito nenhum documento referente à filial.







# 7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**7.1.** As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2023

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2023 (Razão Social da Proponente e CNPJ)

# 8 - DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

- **8.1.** No Envelope "Proposta de Preços" constará uma carta proposta para objeto da licitação e deverá:
  - **8.1.1.** Ser redigida, em 01 (uma) via ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.
  - **8.1.2**. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep., UF e telefone.
  - **8.1.3.** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.
  - **8.1.4.** Ser apresentada com preços expressos, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- **8.2**. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
  - a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
  - **a.2.)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
  - **a.3.)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
  - a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando- se a soma.
  - **8.2.1.** O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.
- **8.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto cotado ser fornecido sem ônus adicionais.

### 9 - DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

9.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02 a seguinte documentação:







## 9.1.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **c)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **d)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **g)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.1.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda (conforme o caso);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede:
- **e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;





- **e.1)** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

#### 9.1.4. Outras Comprovações:

- **a)** Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital);
- **b)** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nos termos do disposto no item 12 do Termo de Referência.
- **9.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - **9.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem **6.5.1** acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.5.** Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.
- **9.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **9.7.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará **a Proponente inabilitada**.
- **9.8.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão **a inabilitação da Proponente**. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.







**9.9.** A Câmara Municipal de Rio Branco - Acre não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

### 10 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- **10.1.** O Pregoeiro declarará aberta a sessão, na data, horário e locais indicados neste Edital, iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 5 deste.
- **10.2.** Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados que estão credenciados e poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **10.3.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.
- 10.4. Cumprido o Item 10.3., serão desclassificadas as propostas que:
  - a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
  - **b)** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
  - **c)** apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
- 10.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado MENOR PREÇO POR ITEM.
- **10.6.** O Pregoeiro no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- **10.7.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **10.8** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 10.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- **10.9.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 10.7., todas serão proclamadas classificadas para participarem da fase de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, caso a proposta de maior valor tenha empate, será decidido por sorteio.
- **10.10.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 10.11. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **10.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **10.13.** O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.11., caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.







- **10.14**. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **10.15.** Caso não se realize lance verbal, será verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- **10.16.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- **10.17.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.18.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.
- **10.19.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- **10.20.** Se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- **10.21.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro.
- **10.22.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10.23. Do encaminhamento da Proposta Vencedora

- **10.23.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro na sessão pública e deverá:
  - **10.23.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **10.23.1.2** apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
  - **10.23.1.3** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
  - **10.23.1.4** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **10.23.1.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **10.24**. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).







- **10.24.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.25** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.26** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

#### 11 - DOS RECURSOS

- **11.1** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos.
- **11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - **11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - **11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **11.5** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.6.** Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.
- **11.7** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito ou e-mail.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006,







serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- **12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - **12.2.1** A convocação se dará por meio de publicação no DOE e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - **12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no preenchimento da folha nº 01 do presente edital e remetida ao Pregoeiro, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

# 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14 DA GARANTIA

**14.1.** A garantia é em conformidade com o item 4 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de três (03) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - **15.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993:

## 16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **16.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de







Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- **16.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **16.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - **16.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **16.4** O prazo de vigência da contratação é adstrito ao exercício financeiro, conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.
- **16.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na letra "f" do inciso I, do art. 109 da Lei 8.666/93.
  - 16.4.1.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Rio Branco-Acre, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - **16.4.1.2** Na hipótese de irregularidade do registro do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Rio Branco-Acre, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 17 DO REAJUSTE

**17.1** - O preço ajustado poderá sofrer revisão econômica desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

### 18 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**18.1** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos itens 7, 9 e 19 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.





Se Municipal de Ro

# 19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas nos itens 17 e 18 respectivamente do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

#### 20 DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 25 e seus subitens do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

# 21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:
  - Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a CMRB/AC ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93).
  - Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:
    - 1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.
    - 2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%
    - Após decorrido o prazo de 20 dias, a CMRB/AC deverá aplicar uma das sanções previstas 3. nas alíneas "d", "e" ou "f".
    - Os prazos previstos das sanções administrativas, item b.1 a b.3 poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a CMRB/AC, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
  - Multa compensatória de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao(s) item(ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).
  - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMRB/AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - Impedimento de licitar e contratar com a CMRB/AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (art. 7º da Lei 10.520/2012 - Pregão):
    - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de precos ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:
      - Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
    - 2. Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:
      - Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) a) meses;
    - 3. Não mantiver a proposta:
      - a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
    - 4. Falhar na execução do contrato;





- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;
- 5. Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;
- 6. Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 8. Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses:
- 9. Fraudar na execução do contrato;
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses;
- F. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):
  - 1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
  - 2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - 4. O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a CMRB/AC, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.
- **21.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **21.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.





# 22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**22.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **22.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **22.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **22.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 717/2015.

# 23 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- **23.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.
  - a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata;
  - A contratação por órgãos não participantes não poderá exceder a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo para cada órgão;
  - c) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **23.2.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- **23.3.** O órgão não participante deverá Encaminhar ao órgão gerenciador, previamente à solicitação, Termo de Ciência informando os produtos e quantidades que serão adquiridos.
- **23.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **24.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **24.2.** A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida ou protocolada no endereço, sito a Rua Hugo Carneiro, 567 Bairro Bosque Rio Branco-AC CEP: 69.900-550
- 24.3 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.







- **24.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico: cpl@riobranco.ac.leg.br.
- 24.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **24.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que irá assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como os licitantes presentes.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Rio Branco AC.
- 25.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na licitação em questão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 25.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer atos praticados na sessão pública.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.riobranco.ac.leg.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sito a Rua Hugo Carneiro, 567 Bairro Bosque Rio Branco-AC CEP: 69.900-550, mediante fornecimento de **PEN DRIVE**, nos dias úteis, no horário das 8:30







horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 25.13 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Rio Branco Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro.
- 25.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - ANEXO I Termo de Referência;
  - **ANEXO II** Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - **ANEXO III** Minuta de Termo de Contrato;
  - ANEXO IV Carta de Credenciamento;
  - ANEXO V Declaração que atende todos os requisitos exigidos no Edital;
  - ANEXO VI Declaração de não existência de trabalho de menores;
  - ANEXO VII Modelo de proposta de preços;
  - ANEXO VIII Modelo de Declaração de disponibilidade do objeto a ser licitado
  - ANEXO IX Modelo Declaração de inexistência de fato impeditivo
  - **ANEXO X** Modelo de Declaração de microempresa (ME); empresa pequena porte (EPP) ou de Cooperativa.

Rio Branco-Acre, 30 de Outubro de 2023.

Sâmia Cristina Franco de Carvalho Pregoeiro – CMRB





#### ANEXO I

# TERMO DE REFRÊNCIA Processo Administrativo nº 19899/2023

## 1. OBJETO

**1.1.** Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

# 2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

# 2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Qtde.
1	1. Conexão tipo USB 2.0 ou superior 2. Padrão ABNT2, compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS, Linux; 3. Teclas tipo silenciosas; 4. Cabo mínimo de 1,5 m.	Unid.	30
2	<ol> <li>MOUSE PARA COMPUTADOR</li> <li>Tipo óptico com resolução mínima de 1000 DPI;</li> <li>Conexão USB 2.0 ou superior;</li> <li>Compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS, Linux;</li> <li>Mínimo 3 botões personalizáveis, incluindo o scroll;</li> <li>Cabo mínimo de 1,5m.</li> </ol>	Unid.	30
3	<ol> <li>MOUSEPAD ERGONÔMICO</li> <li>Tipo quadrado ou oval;</li> <li>Descanso de pulso;</li> <li>Material antiaderente e não-reflexivo;</li> <li>Preenchimento com papelão ou material que possibilite a rigidez;</li> <li>Normas de ergonomia estabelecidas na NR-17.</li> </ol>	Unid.	100





	T		
4	HD EXTERNO  1. Capacidade mínima: 2TB (dois Terabytes); 2. Velocidade de rotação: 7.400 rpm; 3. Peso Máximo: 250 g; 4. Cor: Preta; 5. Interface: USB 3.0 ou superior; 6. Taxa de transferência mínima: 4 GB/s; 7. fonte de alimentação: via USB (sem fonte externa de alimentação); 8. Tempo médio de busca: 12 ms; 9. Cache de buffer: 8 mb. 10. Garantia de 01 ano.	Unid.	02
5	<ol> <li>BATERIA VRLA NOBREAK 9Ah 12V</li> <li>Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts</li> <li>Capacidade Nominal: 9 Ah</li> <li>Dimensões (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm</li> <li>Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza)</li> <li>Pode ser usada em locais fechados</li> <li>Não possui solução ácida líquida</li> <li>Não emite gases</li> <li>Não necessita de manutenção</li> <li>Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C</li> <li>Não será aceito, bateria de alarme de segurança</li> <li>Garantia de 01 ano.</li> </ol>	Unid.	08
6	1. Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts 2. Capacidade Nominal: 7 Ah 3. Dimensões (C x L x A): 9,0 x 7,0 x 10,1 4. Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) 5. Pode ser usada em locais fechados	Unid.	60





	<ul> <li>6. Não possui solução ácida líquida</li> <li>7. Não emite gases</li> <li>8. Não necessita de manutenção</li> <li>9. Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C</li> <li>10. Não será aceito, bateria de alarme de segurança</li> <li>11. Garantia de 01 ano.</li> </ul>		
	BATERIA P/ NOBREAK GRANDE PORTE		
	1. Conector: F1/F2-Faston Tab187/250;		
	2. Células por unidade: 6;		
	3. Voltagem nominal: 12 V		
	4. Capacidade: 21 W @ 15 minutos a uma taxa de 1.67 V por célula a 25 ° C		
	5. Descarga máxima de corrente em 5 segundos: 60 / 90A		
	6. Resistência interna: aproximadamente 25 m $\Omega$		
	7. Dimensões: 6,8 / 8,8 / 10,5 cm (Prof / Larg / Alt)		
	8. Peso: 1.8 Kg (1800 gramas)		
7	9. Tensão de carga constante:	Unid.	16
	- Em Standby: 13,5 ~ 13,8 V		
	- Ciclo: 14,4 ~ 15,0 V		
	- Corrente máxima inicial: 2,1 A		
	10. Temperatura de operação:		
	- Descarga: -15º C ~ 50º C		
	- Carga: -15° C ~ 40° C		
	- Armazenamento: -15° C ~ 40° C		
	11. Compatível com nobreak SMART UPS 6000		
	12. Garantia de 01 ano.		
	<b>Modelo referência:</b> Bateria 12V, 5Ah CSB HR1221WF2 ou equivalente		





	SCANNER PLANETÁRIO		
	Scanner Planetário Portátil, A3, multi versátil, tecnologia CCD, iluminação por LEDS, Resolução de 150, 200, 300, 400, 600 e 1.200dpi, para digitalização de documentos em folhas soltas, recibos, cartão de visitas, cartões, etc. Digitaliza livros e encadernados / brochuras em geral, Geração de arquivos PDF, PDF Pesquisável e JPEG. Compatibilidade com Windows e Mac.		
	- Tecnologia de digitalização suspensa de um só botão.		
	<ul> <li>Digitaliza materiais encadernados e documentos planos.</li> </ul>		
	- Digitaliza uma área de tamanho A3.		
	- Ótica CCD com iluminação rápida por LED.		
8	- Tecnologia de planificação de imagens curvas.	Unid.	01
	- Função de apagar dedo da imagem.		
	<ul> <li>Funcionalidades de recorte automático, alinhamento e rotação.</li> </ul>		
	- Sensor automático de viragem de página.		
	<ul> <li>Modo de digitalização com intervalo temporizado.</li> </ul>		
	- Conectividade USB 2.0.		
	- Criação de PDF pesquisável, PDF e JPEG.		
	<ul> <li>Função de recorte de vários documentos obtidos numa única digitalização.</li> </ul>		
	- Garantia de 01 ano.		
	<b>Modelo referência:</b> Fujitsu ScanSnap SV600 ou equivalente.		





SCANI	NER DE MESA		
a. b. c. d. e. f.	Tipo de Digitalização: De mesa, alimentador automático para 50 folhas (mínimo).  Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem  Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papéis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m.  Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores  Resolução Nativa de Digitalização: 300 dpi (no mínimo)  Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB  Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi  Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo)	Unid.	25





	SSD SATA:		
10	<ol> <li>Capacidade mínima de 120 GB;</li> <li>Capacidade de Leitura mínima:         <ul> <li>450MB/s</li> </ul> </li> <li>Capacidade de Gravação mínima:         <ul> <li>430MB/s</li> </ul> </li> </ol>	Unid.	20
11	<ol> <li>Interface NVMe 2280;</li> <li>Capacidade mínima de 250 GB;</li> <li>Interface: PCle 4.0 x4 NVMe</li> <li>Capacidade de leitura mínima :3.000 MB/s</li> <li>Capacidade de gravação mínima: 1.300 MB/s</li> <li>Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm Modelo referência: Kingston SNV2S/250G ou equivalente</li> </ol>	Unid.	20
12	1 Deve ser do tipo Indoor; 2 Dual-Band Wi-Fi 6 (802.11ax); 3 Tecnologias 802.11 a/b/g/n/ac-W2/ax; 4 Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps; 5 Rádio 2,4 GHz 2x2 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 574 Mbps; 6 Opera em Modo 4x4 MIMO com Canais de 160 MHz; 7 O ganho das antenas em 2.4GHz deve ser no mínimo 4 dBi; 8 O ganho das antenas em 5GHz deve ser no mínimo 6 dBi; 9 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 10 Capacidade para 300+ Clientes Simultâneos; 11 Isolamento de Tráfego de Visitantes (+ Segurança/Desempenho); 12 Deve acompanhar fonte de alimentação compatível com equipamento; Modelo referência: Ubiquiti U6 Pro ou	Unid.	06





	equivalente.		
13	FILTRO DE LINHA  Mínimo de 5 tomadas, proteção ruídos descargas atmosféricas; proteção surtos de energia; led indicador de funcionamento; supressor de picos de voltagem; varistor de proteção; chave liga/desliga; bivolt 127v/220v automático; frequência 50/60Hz; corrente máxima do conjunto: 10A; Tensão de entrada e saída: 110/220V (Bivolt); Tomadas: 6 NBR 14.136; Cabo força padrão novo com no 1,3 metros de comprimento.	Unid.	20
14	<ul> <li>MÓDULO EXTERNO DE BATERIA</li> <li>Capacidade para duas baterias;</li> <li>Capacidade de Bateria: até 40Ah cada, máximo 80Ah;</li> <li>Cabo de Conexão Integrado;</li> <li>Compatível com nobreak RAGTECH INFINIUM DIGITAL 3200Va.</li> </ul>	Unid.	02
15	BATERIA ESTACIONÁRIA 40Ah  - Capacidade: 40Ah  - Tensão: 12v  - Tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C  - Tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C  - Garantia: 2 Anos  - Dimensões(CompxLargxAlt): 175 x 175 x 175mm  - Modelo referência: Heliar Freedom DF500 ou equivalente  - Garantia de 1 ano.	Unid.	04





	CONECTORES RJ 45 CAT 6		
16	RJ-45 macho CAT-6, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5.	Unid.	200
17	CAIXA DE CABO CAT6  Cabo CAT6 vermelho 23 AWG 4 pares cm ROHS, comprimento total da caixa com no mínimo 300 metros, para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (patch panels) e os conectores nas áreas de trabalho, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 awg, isolados em polietileno especial. Capa externa em pvc não propagante à chama. Marcação sequencial	Unid.	01
	métrica decrescente (305 - 0 m).  CÂMERA DSLR		
	- Sensor: 22,3 x 14,9mm (APS-C)		
	- Processador: DIG!C 8		
	- Resolução: 24.1 MP		
	- Lente 18-55mm		
18	- Vídeo: 4K 24P   FULL HD 60P	Unid.	01
	- Distância Focal (objetiva): EF-S 18-55mm f/4- 5.6 IS STM		
	<ul> <li>Classificação das objetivas: Grande Angular e Padrão</li> </ul>		
	- Fotor de corte de 1.6X (sensor): 28,8-88mm		
	- Estabilizador na objetiva: Sim		





- Zoom Óptico da objetiva: 3,05 x
- Materiais do corpo: Resina de policarbonato com fibra de vidro
- Sensibilidade ISO Foto: ISO 100-25600 (H: 51200) | Vídeo: FHD ISO 100-12800 (H: 25600) | 4K ISO 100-6400
- Tipos de Obturador: Mecânico
- Velocidade do Obturador (Mecânico): 1/4000 até 30 seg
- Disparo contínuo máx. (Mecânico): Até 5 fps
- Time Lapse: Sim (Modo vídeo)
- X-Sync (Vel. Máx. de Sincronismo): 1/200
- Cartões de Memória: SD | SDHC | SDXC | UHS-I
- Modos de controle do Flash PopUP:
   Automático e Manual
- Alcance do Flash PopUP: Aprox. 9 metros em ISO 100
- Cobertura View Finder (Óptico): 95%
- Sistema de Foco Automático (Sensor): Dual Pixel CMOS AF
- Pontos de Foco (AF): 9 pontos de AF do tipo cruzado.
- LCD sensível ao toque
- LCD articulável
- Tamanho do LCD: 3,0" | 1.040.000 pontos
- Cobertura de foco no sensor: DUAL PIXEL AF CMOS: AF torna-se possível em uma área que representa aprox. 80% na vertical x 80% na horizontal da imagem ou 100% na vertical x 88% na horizontal, dependendo da objetiva utilizada.
- Temporizador automático do Obturador: 2 e 10 seg





	O equipamento deverá vir devidamente		
20	11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)  Sistema operacional	Unid.	10
	Processador		
19	<ul> <li>Altura máxima (tripé): 1,5m</li> <li>Altura mínima (tripé): 53cm</li> <li>Tamanho (dobrado): 55cm</li> <li>Montagem: Rosca de 1/4 polegadas</li> <li>Capacidade: até 4kg</li> <li>Compatibilidade: Compatível com câmeras DSLR, equipamentos de iluminação, além de suportes e acessórios com encaixe padrão 1/4 polegadas.</li> <li>Bolsa de Transporte</li> </ul> NOTEBOOK	Unid.	01
	<ul> <li>- GPS: Não se aplica</li> <li>- Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n</li> <li>- Carregador de bateria</li> <li>- 02 (duas) baterias</li> <li>- Deve acompanhar: 02 (dois) cartões de memória Ultra SDXC UHS-I de 64 GB, classe 10.</li> <li>- Garantia: 01 ano</li> <li>Modelo referência: Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3 ou equivalente</li> <li>TRIPÉ FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL</li> <li>- Material: Liga de Alumínio + ABS</li> </ul>		
	<ul><li>Entrada para Microfone externo: Sim</li><li>Entrada para Fone de ouvido: Não se aplica</li></ul>		
	- Captura de áudio: Estéreo		
	- Formato de Arquivos: JPG   RAW   MP4		





licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português ou superior. Deve ser afixado a etiqueta COA ou número gravado na BIOS. Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Memória Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Assistência técnica 2 anos de assistência básica no local **Teclado** Teclado numérico padrão em português **Portas** 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 conector de áudio 1 porta HDMI 1.4 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s Slots 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth

1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane

1 slot de cartão SD 3,0

# Câmera

Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone





	único integrado		
	Áudio e alto-falantes		
	Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total		
	Wireless		
	802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®		
	Bateria principal		
	Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)		
	Energia		
	Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)		
	Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.		
	DESKTOP		
21	Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL 4.5; É obrigatório informar o marca e modelo do processador ofertado.	Und.	100
	Placa Mãe - Interfaces e Slots: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve possuir integrado Chip (Trusted Platform Module) TPM versão 2.0 ou superior; Deve		





possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória permitindo sua expansão para no mínimo de 32 (trinta e dois) Gbyte; Deve possuir pelo menos 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) frontais. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces de USB 3.2 ou superior. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sendo vedado o uso de adaptadores PCI e/ou hubs; Deve possuir 01 (um) suporte para Slot M.2. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots no formato PCI Express, sendo pelo menos 1 deles x16; Deve possuir uma controladora SATA III (6Gb/s) ou superior; Deve possuir interface RJ45 com taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps. Deve possuir controladora de áudio de alta definição integrada. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento, sendo aceito a porta do tipo combo. BIOS: Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização; Deve possuir Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização; Deve ser compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members; Deve ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação.; Deve permitir

atualização da BIOS em ambiente Windows x86 ou x64. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS);

**Memória RAM:** Deve vir equipado com 16 (dezesseis) GBytes tipo DDR4 2.666 MHz ou superior, expansível para no mínimo 64 (sessenta e quatro) GBytes.; Deve suportar tecnologia dual-channel;

Unidade de Armazenamento: Deve ter 01 (um) SSD M.2 NVMe de 512GB, com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 1800 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 900MB/s;

Placa de Vídeo Off Board: Controladora de vídeo dedicada; Deve possuir no mínimo 02GB de memória GDDR5; Deve possuir no mínimo





02 (duas) saídas digitais; Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 ou superior/DirectX 12.0; Deve suportar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido); Deve suportar a resolução mínima de 4096 x 2160; Deve permitir funcionar em conjunto com a interface gráfica onboard.

Placa de Rede Sem Fio: Placa Wireless com antena, padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.

Fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna com potência mínima de 200W; Deve ser bivolt 110/220V, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Deve ser compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levandose em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento; Deve vir acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão padrão NBR 14136;

Gabinete: Padrão Small Form Factor (SFF) ou equivalente, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; O gabinete deverá possuir características "tools-free" não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito o uso de parafuso recartilhado somente para abertura do gabinete. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Deve acompanhar cadeado com chave compatível com o objeto proposto; Deve possuir alto falante estéreo integrados ao gabinete, não serão





aceitas caixas de som externas;

Monitor: Deve ser de LCD, TFT e/ou LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas ou superior; Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Estrutura slim, policromático, antireflexivo; Deve possuir resolução 1920 x 1080 ou superior a 60Hz; Deve ter suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m<sup>2</sup>; possuir tempo de resposta máximo de 8ms; Deve possuir distância entre pixels de no máximo: 0,3 mm; Deve possuir base com ajuste de inclinação, altura e pivot (90°), original do monitor, não sendo aceito adaptações; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um) conector VGA. 01 (um) conector digital (HDMI ou Displayport) compatível com uma das saídas do desktop; Devem vir acompanhados de 01 (um) cabo digital (HDMI ou Display Port), para cada monitor, compatível com uma das saídas do desktop e permitir o funcionamento simultâneo; Os monitores deverão ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Os Monitores devem ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

Mouse: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll); Deve possuir resolução de 1000 dpi; Conector USB (sem uso de adaptadores); Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete ofertado;

**Teclado:** Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa); Deve possuir conector USB (sem uso de adaptadores), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. Teclado deve ser do mesmo fabricante do equipamento principal.

**Suportar Sistema operacional:** Windows 11 Professional 64 bits e Linux.

Software e Documentação: O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do





sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português ou superior, e acompanhar licença perpétua do pacote Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior. Deve ser afixado a etiqueta COA ou número gravado na BIOS. Compatibilidade: O objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". A Comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior e pelo menos uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento "Hardware Compatibility Test Report" emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O conjunto ofertado (desktop e monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site ttp://www.epeat.net, com o modelo ofertado constando na lista da categoria "Computers and Displays 2018 (launched 2019)" ou apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética; e consumo de energia (Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, II), em relação aos bens de informática e automação, regulamentado pela Portaria -Inmetro 170/2012; Outros requisitos: Os periféricos gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve está visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos. Os objetos bem como seus





componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Deve constar junto a proposta prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. Todos os equipamentos devem ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136.O equipamento ofertado deve ser da linha corporativa do respectivo fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha de computação pessoal. Considerando a sensibilidade das informações contidas nos discos de armazenamento de dados dos equipamentos, e mesmo no caso de falhas e trocas destes componentes (HDs e SSDs), estes deverão ser mantidos em posse da CONTRATANTE.

Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de





	segunda a sexta feira, on-site, na cidade de Rio Branco. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será no próximo dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo para resolução do problema será de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis, contados a partir do início do atendimento. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituílo no prazo de 05 (cinco) dias úteis por outro com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do microcomputador deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.  Modelo referência: DELL Optiplex 7000 Small Desktop ou equivalente.		
22	MONITOR  Deve ser de LCD, TFT e/ou LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas ou superior; Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Estrutura slim, policromático, anti-reflexivo; Deve possuir resolução 1920 x 1080 ou superior a 60Hz; Deve ter suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m²; possuir tempo de resposta máximo de 8ms; Deve possuir distância entre pixels de no máximo: 0,3 mm; Deve possuir base com ajuste de inclinação, altura e pivot (90°), original do monitor, não sendo aceito adaptações; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um) conector VGA. 01 (um) conector digital (HDMI ou Displayport)  Garantia de 01 ano.	Und.	50





	Modelo referência: Monitor 23.8" Dell P2422H ou equivalente		
23	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS  Deve ser capaz de rastrear cabos analógicos, cabos digitalizados e cabos com suporte PoE, além de testar cabos de rede RJ-45. Deve ter função de teste de Voltagem para medir a tensão e a linha da fonte de alimentação POE, além de verificar a polaridade da tensão PoE. O Transmissor deve ser alimentado por pilhas e o receptor deve ser alimentado por uma bateria de 9V. Deve ser confeccionado em material ABS. Deve ser capaz de rastrear distâncias de até 500m. Deve ter indicador de bateria fraca.  Garantia de 1 ano.	Und.	02
24	MULTÍMETRO DIGITAL  Portátil com display de LCD de 3 ¾ Dígitos (4000 Contagens) com iluminação. O Display também deve Indicar Sobre faixa e Bateria Fraca. Deve ser compatível com o padrão de segurança IEC 1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria IV 600V e True RMS. Deve ter compatibilidade em medições de Tensão DC (400m/4/40/400/1000V), Tensão AC (400m/4/40/400/750V), Corrente DC (400μ/4000μ/40m/400m/4/10A), Corrente AC (400μ/4000μ/40m/400m/4/10A), Resistência (400/4k/40k/400k/4M/40MΩ), Capacitância (10n/100n/1μ/10μ/100μ/1m/10m/10 0mF) e Frequência (100/1000/10k/100k/1M/30MHz). Deve ter teste de Continuidade / Diodo, teste hFE, frequência da rede, "duty cycle" com variação entre 0.1% a 99.9%. Deve ser alimentado via Bateria 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P), ter Data Hold e desligamento Automático.	Und.	02





	ESCADA ARTICULADA		
25	(Dobrável) confeccionada em alumínio e com capacidade de suportar até 150Kg. Deve ser indicada pelo fabricante para uso profissional. Deve ter a capacidade de ajuste em 13 posições e deve conter a quantidade exata de 12 degraus. Ela deve medir menos de 100cm de altura na forma fechada e sua altura máxima deve medir entre 320cm e 350cm.	Und.	01
	ANTIVÍRUS Corporativo, na versão de plataforma Microsoft		
	Windows e GNU/Linux, provendo proteção para estações de		
	trabalho, notebooks e servidores:	Licença	01
	Deve conter (01) uma licença administrativa e (100) cem licenças de estações de trabalho. Licença com validade de 24 meses.		
	Servidor de Administração e Console Administrativa;		
	1.1.Compatibilidade:		
26	1.1.1.Microsoft Windows Server 2003 SP2 (Todas edições);		
	1.1.2. Microsoft Windows Server 2003 x64 SP2 (Todas edições);		
	1.1.3. Microsoft Windows Server 2008 (Todas edições);		
	1.1.4.Microsoft Windows Server 2008 x64 SP1 (Todas edições);		
	1.1.5.Microsoft Windows Server 2008 R2 (Todas edições);		
	1.1.6.Microsoft Windows Server 2012 (Todas edições);		
	1.1.7.Microsoft Windows Server 2012 R2 (Todas edições);		





CC	OORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
	1.1.8. Microsoft Windows Server 2016 (Todas edições);	
	1.1.9. Microsoft Windows Server 2016 R2(Todas edições);	
	1.1.10. Microsoft Windows Server 2019 (Todas edições);	
	1.1.11. Microsoft Windows Server 2019 R2 (Todas edições);	
	1.1.12.Microsoft Windows Small Business Server 2003 SP2 (Todas edições);	
	1.1.13.Microsoft Windows Small Business Server 2008 (Todas edições);	
	1.1.14. Microsoft Windows Small Business Server 2011 (Todas edições);	
	1.1.15. Microsoft Windows XP Professional SP2 ou superior;	
	1.1.16. Microsoft Windows XP Professional x64 SP2 ou superior;	
	1.1.17. Microsoft Windows Vista Business / Enterprise / Ultimate SP1 ou posterior;	
	1.1.18. Microsoft Windows VistaBusiness / Enterprise / Ultimate SP1 x64 ou posterior;	
	1.1.19. Microsoft Windows 7 Professional / Enterprise / Ultimate;	
	1.1.20. Microsoft Windows 7 Professional / Enterprise / Ultimate x64;	
	1.1.21. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise;	
	1.1.22. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise x64;	
	1.1.23. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise;	
	1.1.24. Microsoft Windows 8.1	





Professional / Enterprise x64.

- 1.1.25. Microsoft Windows 10
  Professional / Enterprise / Education x64
- 1.2. Suporta as seguintes plataformas virtuais:
  - 1.2.1. VMware: Workstation 9.x, Workstation 10.x, ESX 4.x, ESXi 4.x, ESXi 5.5, ESXi 6.0;
  - 1.2.2. Microsoft Hyper-V: 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2;
  - 1.2.3. KVM integrado com: RHEL 5.4 e 5.x acima, SLES 11 SPx, Ubuntu 10.10 LTS;
  - 1.2.4. Microsoft VirtualPC 6.0.156.0;
  - 1.2.5. Parallels Desktop 7 e superior;
  - 1.2.6. Oracle VM VirtualBox 4.0.4-70112 (Somente logon como convidado);
  - 1.2.7. Citrix XenServer 6.1, 6.2.
- 1.3. Características:
  - 1.3.1. A console deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC;
  - 1.3.2. Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor;
  - 1.3.3. Compatibilidade com Windows Failover Clustering ou outra solução de alta disponibilidade;
  - 1.3.4. Deve permitir a atribuição de perfis para os administradores da Solução de Antivírus;
  - 1.3.5. Console deve ser totalmente integrada com suas funções e módulos caso haja a necessidade no futuro de adicionar novas tecnologias tais como, criptografia, Patch management e MDM;
  - 1.3.6. As licenças deverão ser perpétuas, ou seja, expirado a validade da mesma o produto deverá permanecer funcional para a proteção





contra códigos maliciosos utilizando as definições até o momento da expiração da licença;

- 1.3.7. Capacidade de remover remotamente e automaticamente qualquer solução de antivírus (própria ou de terceiros) que estiver presente nas estações e servidores;
- 1.3.8. Capacidade de instalar remotamente a solução de antivírus nas estações e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login script e/ou GPO de Active Directory;
- 1.3.9. Deve registrar em arquivo de log todas as atividades efetuadas pelos administradores, permitindo execução de análises em nível de auditoria;
- 1.3.10. A solução de gerencia deve permitir, através da console de gerenciamento, visualizar o número total de licenças gerenciadas;
- 1.3.11. Através da solução de gerência, deve ser possível verificar qual licença está aplicada para determinado computador;
- 1.3.12. Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets de sistema iOS, Android e Windows;
- 1.3.13. Capacidade de instalar remotamente qualquer "app" em smartphones e tablets de sistema iOS;
- 1.3.14. A solução de gerência centralizada deve permitir gerar relatórios, visualizar eventos, gerenciar políticas e criar painéis de controle;
- 1.3.15. Deverá ter a capacidade de criar regras para limitar o tráfego de comunicação cliente/servidor por subrede com os seguintes parâmetros: KB/s e horário;





- 1.3.16. Capacidade de gerenciar estações de trabalho e servidores de arquivos (tanto Windows como Linux e Mac) protegidos pela solução antivírus;
- 1.3.17. Capacidade de gerenciar smartphones e tablets (Windows Phone, Android e iOS) protegidos pela solução de segurança;
- 1.3.18. Capacidade de gerar pacotes customizados (auto executáveis) contendo a licença e configurações do produto;
- 1.3.19. Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas;
- 1.3.20. Capacidade de fazer distribuição remota de qualquer software, ou seja, deve ser capaz de remotamente enviar qualquer software pela estrutura de gerenciamento de antivírus para que seja instalado nas máquinas clientes;
- 1.3.21. A comunicação entre o cliente e o servidor de administração deve ser criptografada;
- 1.3.22. Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software instalado nas máquinas clientes;
- 1.3.23. Deve permitir a realocação de máquinas novas na rede para um determinado grupo sem ter um agente ou endpoint instalado utilizando os seguintes parâmetros:
  - a. Nome do computador;
  - b. Nome do domínio;
  - c. Range do IP;
  - d. Sistema Operacional;
  - e. Máquina Virtual.
- 1.3.24. Capacidade de importar a estrutura do Active Directory para descobrimento de máquinas;
- 1.3.25. Deve permitir, por meio da console de gerenciamento, extrair um





artefato em quarentena de um cliente sem a necessidade de um servidor ou console de quarentena adicional;

- 1.3.26. Capacidade de monitorar diferentes subnets de rede a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas à proteção;
- 1.3.27. Capacidade de monitorar grupos de trabalhos já existentes e quaisquer grupos de trabalho que forem criados na rede, a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;
- 1.3.28. Capacidade de, assim que detectar máquinas novas no Active Directory, subnets ou grupos de trabalho, automaticamente importar a máquina para a estrutura de proteção da console e verificar se possui o antivírus instalado. Caso não possuir, deve instalar o antivírus automaticamente;
- 1.3.29. Capacidade de agrupamento de máquina por características comuns entre as mesmas, por exemplo: agrupar todas as máquinas que não tenham o antivírus instalado, agrupar todas as máquinas que não receberam atualização nos últimos 2 dias, etc;
- 1.3.30. Capacidade de definir políticas de configurações diferentes por grupos de estações, permitindo que sejam criados subgrupos e com função de herança de políticas entre grupos e subgrupos;
- 1.3.31. Deve fornecer as seguintes informações dos computadores:
  - a. Se o antivírus está instalado;
  - b. Se o antivírus está iniciado;
  - c. Se o antivírus está atualizado:
  - d. Minutos/horas desde a última conexão da máquina com o





COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
servidor administrativo;	
e. Minutos/horas desde a última atualização de vacinas;	
f. Data e horário da última verificação executada na máquina;	
g. Versão do antivírus instalado na máquina;	
h. Se é necessário reiniciar o computador para aplicar mudanças;	
i. Data e horário de quando a máquina foi ligada;	
j. Quantidade de vírus encontrados (contador) na máquina;	
k. Nome do computador;	
I. Domínio ou grupo de trabalho do computador;	
m. Data e horário da última atualização de vacinas;	
n. Sistema operacional com Service Pack;	
o. Quantidade de processadores;	
p. Quantidade de memória RAM;	
q. Usuário(s) logado(s) naquele momento, com informações de contato (caso disponíveis no Active Directory);	
r. Endereço IP;	
s. Aplicativos instalados, inclusive aplicativos de terceiros, com histórico de instalação, contendo data e	

hora que o software foi instalado





ou removido;

- t. Atualizações do Windows Updates instaladas;
- u. Informação completa de hardware contendo: processadores, memória, adaptadores de vídeo, discos de armazenamento, adaptadores de áudio, adaptadores de rede, monitores, drives de CD/DVD;
- v. Vulnerabilidades de aplicativos instalados na máquina;
- 1.3.32. Deve permitir bloquear as configurações do antivírus instalado nas estações e servidores de maneira que o usuário não consiga alterá-las;
- 1.3.33. Capacidade de reconectar máquinas clientes ao servidor administrativo mais próximo, baseado em regras de conexão como:
  - a. Alteração de Gateway Padrão
  - b. Alteração de subrede;
  - c. Alteração de domínio;
  - d. Alteração de servidor DHCP;
  - e. Alteração de servidor DNS;
  - f. Alteração de servidor WINS;
  - g. Alteração de subrede;
  - h. Resolução de Nome;
  - i. Disponibilidade de endereço de conexão SSL;
- 1.3.34. Capacidade de configurar políticas móveis para que quando um computador cliente estiver fora da estrutura de proteção possa atualizar-se via internet;
- 1.3.35. Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar tráfego de link entre sites diferentes;
- 1.3.36. Capacidade de relacionar servidores em estrutura de hierarquia para obter relatórios sobre toda a





estrutura de antivírus:

- 1.3.37. Capacidade de herança de tarefas e políticas na estrutura hierárquica de servidores administrativos;
- 1.3.38. Capacidade de eleger qualquer computador cliente como repositório de vacinas e de pacotes de instalação, sem que seja necessária a instalação de um servidor administrativo completo, onde outras máquinas clientes irão atualizarse e receber pacotes de instalação, a fim de otimizar tráfego da rede;
- 1.3.39. Capacidade de fazer deste repositório de vacinas um gateway para conexão com o servidor de administração, para que outras máquinas que não consigam conectarse diretamente ao servidor possam usar este gateway para receber e enviar informações ao servidor administrativo;
- 1.3.40. Capacidade de exportar relatórios para os seguintes tipos de arquivos: PDF, HTML e XML;
- 1.3.41. Capacidade de gerar traps SNMP para monitoramento de eventos;
- 1.3.42. Capacidade de enviar e-mails para contas específicas em caso de algum evento;
- 1.3.43. Deve possuir compatibilidade com Microsoft NAP, quando instalado em um Windows 2008 Server;
- 1.3.44. Deve possuir compatibilidade com Cisco Network Admission Control (NAC);
- 1.3.45. Deve possuir documentação da estrutura do banco de dados para geração de relatórios a partir de ferramentas específicas de consulta (Crystal Reports, por exemplo).
- 1.3.46. Capacidade de ligar máquinas via Wake on Lan para realização de





tarefas (varredura, atualização, instalação, etc), inclusive de máquinas que estejam em subnets diferentes do servidor;

- 1.3.47. Capacidade de habilitar automaticamente uma política caso ocorra uma epidemia na rede (baseado em quantidade de vírus encontrados em determinado intervalo de tempo);
- 1.3.48. Capacidade de realizar atualização incremental de vacinas nos computadores clientes;
- 1.3.49. Deve armazenar localmente e enviar ao servidor de gerência a ocorrência de vírus com os seguintes dados, no mínimo:
- 1.3.50. Capacidade de reportar vulnerabilidades de softwares presentes nos computadores;
- 1.3.51. Capacidade de diferenciar máquinas virtuais de máquinas físicas.

## 2. Estações Windows

- 2.1. Compatibilidade:
- 2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;
- 2.1.2.Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;
- 2.1.3.Microsoft Windows Embedded Standard 7\* x86 / x64 SP1;
- 2.1.4.Microsoft Windows Embedded POSReady 7\* x86 / x64;
- 2.1.5.Microsoft Windows XP Professional x86 SP3 e superior;
  - 2.1.6. Microsoft Windows Vista x86 / x64SP2 e posterior;
- 2.1.7.Microsoft Windows 7
  Professional/Enterprise/Ultimate x86 / x64 e





posterior;

2.1.8. Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise x86 / x64;

2.1.9.Microsoft Windows 8.1 Pro / Enterprise x86 / x64;

2.1.10. Microsoft Windows 10 Pro / Enterprise x86 / x64.

# 2.2. Características:

2.2.1. Deve prover as seguintes proteções:

- a. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);
- Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails recebidos e

enviados, assim como seus anexos);

- d. Antivírus de Mensagens Instantâneas (módulo para verificação de mensagens instantâneas, como ICQ, MSN, IRC, etc);
- e. O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;
  - f. Firewall com IDS;
  - g. Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus);
  - h. Controle de dispositivos externos;
  - i. Controle de acesso a sites por categoria;
  - j. Controle de acesso a sites por horário;
  - k. Controle de acesso a sites por





usuários:

- Controle de execução de aplicativos;
- m. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;
- 2.2.2.Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 2.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);
- 2.2.4. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 2.2.5.Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker")

para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;

- 2.2.6. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;
- 2.2.7. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);
- 2.2.8. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 2.2.9. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do





arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão arquivo;

- 2.2.10. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- 2.2.11. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 2.2.12. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 2.2.13. Deve permitir a filtragem de conteúdo de URL avançada efetuando a classificação dos sites em categorias;
- 2.2.14. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- 2.2.15. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - a. Perguntar o que fazer, ou;
  - b. Bloquear acesso ao objeto;
    - i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- ii. Caso positivo de desinfecção:
  - Restaurar o objeto para uso;
- iii. Caso negativo de desinfecção:
  - Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- 2.2.16. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- 2.2.17. Capacidade de verificar e-mails recebidos e enviados nos protocolos POP3,





IMAP, NNTP, SMTP e MAPI, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);

- 2.2.18. Capacidade de verificar tráfego de ICQ, MSN, AIM e IRC contra vírus e links phishings;
- 2.2.19. Capacidade de verificar links inseridos em e-mails contra phishings;
- 2.2.20. Capacidade de verificar tráfego nos browsers: Internet Explorer, Firefox e Opera;
- 2.2.21. Capacidade de verificação de corpo e anexos de e-mails usando heurística;
- 2.2.22. O antivírus de e-mail, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - a. Perguntar o que fazer, ou;
  - b. Bloquear o e-mail;
    - i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- c. Caso positivo de desinfecção:
  - i. Restaurar o e-mail para o usuário;
- d. Caso negativo de desinfecção:
  - Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo

com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- 2.2.23. Caso o e-mail conter código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena;
- 2.2.24. Possibilidade de verificar somente e-mails recebidos ou recebidos e enviados:
- 2.2.25. Capacidade de filtrar anexos de e-mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador;





2.2.26. Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;

2.2.27. Deve ter suporte total ao protocolo IPv6;

2.2.28. Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;

2.2.29. Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:

- a. Perguntar o que fazer, ou;
- b. Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o bloqueio, ou;
  - c. Permitir acesso ao objeto;
- 2.2.31. O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:
  - a. Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são

recebidos em tempo-real, ou;

 Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados

para posterior verificação;

- 2.2.31. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web;
- 2.2.32. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;
- 2.2.33. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;

2.2.34. Deve possuir módulo que





analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas;

- 2.2.35. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group (http://www.antiphishing.org/);
- 2.2.36. Capacidade de distinguir diferentes subnets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;
- 2.2.37. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas;
- 2.2.38. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
  - a. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas,

protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;

 Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual

aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.

- 2.2.39. Deve possuir módulo que habilite ou não o funcionamento dos seguintes dispositivos externos, no mínimo:
  - Discos de armazenamento locais:
  - b. Armazenamento removível;
  - c. Impressoras:
  - d. CD/DVD;
  - e. Modems;
  - f. Dispositivos multifuncionais;
  - g. Leitores de smart card;





h. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows

Mobile, etc);

- i. Wi-Fi:
- j. Adaptadores de rede externos;
- k. Dispositivos MP3 ou smartphones;
- I. Dispositivos Bluetooth;
- m. Câmeras e Scanners.
- 2.2.40. Capacidade de liberar acesso a um dispositivo e usuários por um período de tempo específico, sem a necessidade de desabilitar a proteção e o

gerenciamento central ou de intervenção local do administrador na máquina do

usuário;

- 2.2.41. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por usuário;
- 2.2.42. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por agendamento;
- 2.2.43. Capacidade de configurar novos dispositivos por Class ID/Hardware ID;
- 2.2.44. Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por categoria, por conteúdo (vídeo, áudio, etc), com possibilidade de configuração por usuário ou grupos de usuários e agendamento;
- 2.2.45. Capacidade de limitar a execução de aplicativos por hash MD5, nome do arquivo, versão do arquivo, nome do aplicativo, versão do aplicativo, fabricante/desenvolvedor, categoria (ex: navegadores, gerenciador de download,

jogos, aplicação de acesso remoto, etc);

- 2.2.46. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;
  - 2.2.47. Capacidade de limitar o acesso





dos aplicativos a recursos do sistema, como chaves do registro e pastas/arquivos do sistema, por categoria, fabricante ou

nível de confiança do aplicativo;

2.2.48. Capacidade de, em caso de epidemia, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de

aplicativos, dispositivos e acesso à web;

2.2.49. Capacidade de, caso o computador cliente saia da rede corporativa, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web.

## 3. Estações Mac OS X

- 3.1. Compatibilidade:
  - 3.1.1 Mac OS X 10.11 (El Capitan)
  - 3.1.2 Mac OS X 10.10 (Yosemite);
  - 3.1.3 Mac OS X 10.9 (Mavericks);
  - 3.1.4 Mac OS X 10.8 (Mountain Lion);
  - 3.1.5 Mac OS X 10.7 (Lion)

#### 3.2. Características:

- 3.2.1. Deve prover proteção residente para arquivos (anti-spyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- 3.2.2.Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 3.2.3.A instalação e primeira execução do produto deve ser feita sem necessidade de reinicialização do computador, de modo que o produto funcione com toda sua capacidade;
  - 3.2.4. Deve possuir suportes a





notificações utilizando o Growl;

- 3.2.5. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);
- 3.2.6. Capacidade de voltar para a base de dados de vacina anterior;
- 3.2.7. Capacidade de varrer a quarentena automaticamente após cada atualização de vacinas;
- 3.2.8.Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker")

para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;

- 3.2.9.Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);
- 3.2.10. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 3.2.11. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- 3.2.12. Capacidade de verificar objetos usando heurística:
- 3.2.13. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 3.2.14. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - a. Perguntar o que fazer, ou;
  - b. Bloquear acesso ao objeto;





 i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- ii. Caso positivo de desinfecção:
  - Restaurar o objeto para uso;
- iii. Caso negativo de desinfecção:
  - Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- 3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- 3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;
- 3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e

iniciar o antivírus pela linha de comando;

3.2.18. Capacidade de ser instalado, removido e administrado pela mesma console central de gerenciamento.

- 4. Estações de trabalho Linux
  - 4.1. Compatibilidade:
    - 4.1.1. Plataforma 32-bits:
      - a. Canaima 3;
      - b. Red Flag Desktop 6.0 SP2;
      - c. Red Hat Enterprise Linux 5.8 Desktop;
      - d. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop;
      - e. Fedora 16;
      - f. CentOS-6.2:





- g. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4;
- h. SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2;
- i. OpenSUSE Linux 12.1;
- j. OpenSUSE Linux 12.2;
- k. Debian GNU/Linux 6.0.5;
- I. Mandriva Linux 2011;
- m. Ubuntu 10.04 LTS;
- n. Ubuntu 12.04 LTS.
- 4.1.2. Plataforma 64-bits:
  - a. Canaima 3;
  - b. Red Flag Desktop 6.0 SP2;
  - c. Red Hat Enterprise Linux 5.8;
  - d. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop;
  - e. Fedora 16;
  - f. CentOS-6.2;
  - g. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4;
  - h. SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2;
  - i. OpenSUSE Linux 12.1;
  - j. OpenSUSE Linux 12.2;
  - k. Debian GNU/Linux 6.0.5;
  - Ubuntu 10.04 LTS;
  - m. Ubuntu 12.04 LTS.

## 4.2. Características:

# 4.2.1. Deve prover as seguintes proteções:

 a. Antivírus de arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou

## modificado;

- As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;
- 4.2.2. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
  - Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou





resumir tarefas);

Gerenciamento de Backup:
 Criação de cópias dos objetos infectados

em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfectar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;

Gerenciamento de Quarentena:
 Quarentena de objetos
 suspeitos e

corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;

 d. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e

suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados.

- 4.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 4.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 4.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 4.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 4.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
- 4.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos





serão gravados;

4.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).

- 5. Servidores Windows
  - 5.1. Compatibilidade:
  - 5.2. Plataforma 32-bits:
  - 5.2.1.Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise (SP2);
  - 5.2.2.Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise (SP2);
  - 5.2.3.Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);
  - 5.2.4.Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior).
  - 5.3. Plataforma 64-bits:
  - 5.3.1.Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise (SP2);
  - 5.3.2.Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise (SP2);
  - 5.3.3.Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);
  - 5.3.4.Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);
  - 5.3.5.Microsoft Windows Server 2008 R2 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);
  - 5.3.6.Microsoft Windows Server 2008 R2 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);
    - 5.3.7.Microsoft Windows Storage Server





2008 R2;

5.3.8.Microsoft Windows Hyper-V Server 2008 R2 (SP1 ou posterior);

5.3.9.Microsoft Windows Server 2012 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;

5.3.10. Microsoft Windows Server 2012 R2 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;

5.3.11. Microsoft Windows Server 2012 Core Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;

5.3.12. Microsoft Windows Server 2012 R2 Core Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;

5.3.13. Microsoft Windows Storage Server 2012 (Todas edições);

5.3.14. Microsoft Windows Storage Server 2012 R2 (Todas edições);

5.3.15. Microsoft Windows Hyper-V Server 2012;

5.3.16. Microsoft Windows Hyper-V Server 2012 R2.

## 5.4. Características:

5.4.1. Deve prover as seguintes proteções:

 a. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou

## modificado;

- Auto-proteção contra-ataques aos serviços/processos do antivírus:
- c. Firewall com IDS;
- d. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;
- 5.4.2. Capacidade de escolher de quais





módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;

- 5.4.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;
- 5.4.4. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
  - a. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir

tarefas);

- Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação);
- c. Leitura de configurações;
- d. Modificação de configurações;
- e. Gerenciamento de Backup e Quarentena;
- f. Visualização de relatórios;
- g. Gerenciamento de relatórios;
- h. Gerenciamento de chaves de licença;
- Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima);
- 5.4.5. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
  - a. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas,

protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;

 Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual

aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.

5.4.6.Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão





executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que

executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que

podem ser executados no total;

- 5.4.7.Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc);
- 5.4.8. Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply UPS);
- 5.4.9.Em caso de erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 5.4.10. Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor;
- 5.4.11. Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado no servidor;
- 5.4.12. Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas;
- 5.4.13. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 5.4.14. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
  - 5.4.15. Capacidade de pausar





automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;

- 5.4.16. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 5.4.17. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- 5.4.18. Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto descompressores, .PST, arquivos

compactados por compactadores binários, etc.);

- 5.4.19. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 5.4.20. Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;
- 5.4.21. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 5.4.22. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- 5.4.23. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - a. Perguntar o que fazer, ou;
  - b. Bloquear acesso ao objeto;
    - i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- ii. Caso positivo de desinfecção:
  - Restaurar o objeto para uso;
- iii. Caso negativo de





## desinfecção:

 Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- 5.4.24. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- 5.4.25. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
- 5.4.26. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
- 5.4.27. Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.
- 6. Servidores Linux

5.x;

- 6.1. Compatibilidade Plataforma 32-bits:
  - 6.1.1.Red Hat Enterprise Linux Server
- 6.1.2.Red Hat® Enterprise Linux® Server 6.x (6.0 6.6);
  - 6.1.3.CentOS 6.x (6.0 6.6);
- 6.1.4.SUSE® Linux Enterprise Server 11 SP3;
  - 6.1.5. Ubuntu Server 12.04 LTS;
  - 6.1.6. Ubuntu Server 14.04 LTS;
  - 6.1.7. Ubuntu Server 14.10;
  - 6.1.8. Oracle Linux 6.5;
  - 6.1.9. Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;
  - 6.1.10. openSUSE 13.1.
  - 6.1.11. Plataforma 64-bits:





	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5.x	6.1.12. Red Hat Enterprise Linux Server
	6.1.13. Red Hat Enterprise Linux Server (6.0 - 6.6);
7;	6.1.14. Red Hat Enterprise Linux Server
	6.1.15. CentOS-6.x (6.0 - 6.6);
	6.1.16. CentOS-7.0;
11	6.1.17. SUSE Linux Enterprise Server SP3;
12;	6.1.18. SUSE Linux Enterprise Server
11	6.1.19. Novell Open Enterprise Server SP1;
11	6.1.20. Novell Open Enterprise Server SP2;
	6.1.21. Ubuntu Server 12.04 LTS;
	6.1.22. Ubuntu Server 14.04 LTS;
	6.1.23. Ubuntu Server 14.10;
	6.1.24. Oracle Linux 6.5;
	6.1.25. Oracle Linux 7.0;
	6.1.26. Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;
	6.1.27. openSUSE® 13.1.
6.2	2. Características:
pro	6.2.1. Deve prover as seguintes oteções:
ver	6.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente ati-spyware, anti-trojan, antimalware,etc) que rifique qualquer arquivo criado, acessado ou adificado;
atu	6.2.1.2. As vacinas devem ser la lizadas pelo fabricante de, no máximo, uma





em uma hora;

6.2.2. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:

 a. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir

tarefas);

Gerenciamento de Backup:
 Criação de cópias dos objetos infectados

em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfectar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;

 Gerenciamento de Quarentena:
 Quarentena de objetos suspeitos e

corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;

 d. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e

suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados;

- 6.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares:
- 6.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 6.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
  - 6.2.6. Capacidade de verificar objetos





usando heurística;

- 6.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
- 6.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
- 6.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).
- 8. Smartphones e tablets
  - 8.1. Compatibilidade:

8.1.1. Apple iOS 7.0 – 8.X;

8.1.2. Windows Phone 8.1;

8.1.3. Android OS 2.3 - 5.1.

- 8.2. Características:
- 8.2.1.Deve prover as seguintes proteções:
  - a. Proteção em tempo real do sistema de arquivos do dispositivo –
     interceptação e verificação de:

i. Todos os objetos transmitidos usando conexões wireless (porta

de infravermelho, Bluetooth) e mensagens EMS, durante sincronismo com PC e ao realizar download usando o browser;

ii. Arquivos abertos no smartphone;

iii. Programas instalados usando a interface do smartphone.

c. Verificação dos objetos na memória interna do smartphone e nos





cartões de expansão sob demanda do usuário e de acordo com um agendamento;

- 8.2.2. Deverá isolar em área de quarentena os arquivos infectados;
- 8.2.3. Deverá atualizar as bases de vacinas de modo agendado;
- 8.2.4. Deverá bloquear spams de SMS através de Black lists;
- 8.2.5. Deverá ter função de bloqueio do aparelho caso o SIM CARD for trocado para outro não autorizado:
- 8.2.6.Capacidade de desativar por política:
  - Wi-fi;
  - Câmera;
  - Bluetooth.
- 8.2.7. Deverá ter função de limpeza de dados pessoais a distância, em caso de roubo, por exemplo;
- 8.2.8.Capacidade de requerer uma senha para desbloquear o dispositivo e personalizar a quantidade de caracteres para esta senha;
- 8.2.9. Deverá ter firewall pessoal (Android);
- 8.2.10. Capacidade de tirar fotos quando a senha for inserida incorretamente;
- 8.2.11. Possibilidade de instalação remota utilizando o Microsoft System Center Mobile Device Manager 2008 SP1;
- 8.2.12. Capacidade de enviar comandos remotamente de:
- 8.2.13. Capacidade de detectar Jailbreak em dispositivos iOS;
- 8.2.14. Capacidade de bloquear o acesso a site por categoria em dispositivos;
- 8.2.15. Capacidade de bloquear o acesso a sites phishing ou malicioso;





- 8.2.16. Capacidade de criar containers de aplicativos, separando dados corporativos de dados pessoais;
- 8.2.17. Capacidade de bloquear o dispositivo quando o cartão "SIM" for substituído:
- 8.2.18. Capacidade de configurar White e blacklist de aplicativos;
- 8.2.19. Capacidade de localizar o dispositivo quando necessário;
- 8.2.20. Permitir atualização das definições quando estiver em "roaming";
- 8.2.21. Capacidade de selecionar endereço do servidor para buscar a definição de vírus;
- 8.2.22. Capacidade de enviar URL de instalação por e-mail;
- 8.2.23. Capacidade de fazer a instalação através de um link QRCode;
- 8.2.24. Capacidade de executar as seguintes ações caso a desinfecção falhe:
- 8.2.25. Capacidade de executar as seguintes ações caso a desinfecção falhe:
  - a. Deletar;
  - b. Ignorar;
  - c. Quarentenar;
  - d. Perguntar ao usuário.
- 9. Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)
  - 9.1. Compatibilidade:
  - 9.1.1. Dispositivos conectados através do Microsoft Exchange ActiveSync:
    - a. Apple iOS;
    - b. Windows Phone;
    - c. Android.
  - 9.1.2. Dispositivos com suporte ao Apple Push Notification (APNs)
    - a. Apple iOS 3.0 ou superior.





~ ~	• • • •	
u o	Características:	
31.2.	Calacicionicas.	

9.2.1. Capacidade de aplicar políticas de ActiveSync através do servidor Microsoft Exchange;

9.2.2. Capacidade de ajustar as configurações de:

- a. Sincronização de e-mail;
- b. Uso de aplicativos;
- c. Senha do usuário;
- d. Criptografia de dados;
- e. Conexão de mídia removível.

9.2.3. Capacidade de instalar certificados digitais em dispositivos móveis;

9.2.4. Capacidade de, remotamente, resetar a senha de dispositivos iOS;

9.2.5. Capacidade de, remotamente, apagar todos os dados de dispositivos iOS;

9.2.6. Capacidade de, remotamente, bloquear um dispositivo iOS.

9.2.7. Suporte técnico remoto para instalação e configuração conforme demanda da Câmara Municipal de Rio Branco, com tempo máximo de 8 horas neste caso de atendimento remoto, e também, podendo ser realizado de forma presencial no endereço da CMRB, no horário das 08:00h as 14:00h.

**Modelo referência:** Kaspersky Endpoint Security ou equivalente.

# 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

## 3.1. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1.1. A aquisição de equipamentos de informática é essencial para o adequado funcionamento e modernização dos setores da Câmara Municipal de Rio Branco. A atualização do parque tecnológico é fundamental para garantir maior eficiência e qualidade nos serviços prestados, bem como proporcionar um ambiente de trabalho seguro e eficaz aos servidores desta Casa Legislativa.
- 3.1.2. Na CMRB grande parte das atividades desenvolvidas diariamente depende do uso de bons equipamentos de informática, notadamente a transmissão das sessões plenárias.





- 3.1.3. Muitos computadores e periféricos estão defasados, danificados e até mesmo inoperantes, fazendo vir à tona a necessidade de renovação do parque de equipamentos de informática e T.I. desta Casa Legislativa. Fora os anteriormente citados, há ainda aqueles equipamentos cujo tempo de vida útil já foi ultrapassado, tornando-os obsoletos e suscetíveis a falhas frequentes. A substituição desses equipamentos se faz necessária para evitar paralisações inesperadas e perda de produtividade.
- 3.1.4. Pelo fato de possuírem componentes de hardware antigo, os atuais computadores da CMRB não atendem aos requisitos mínimos de compatibilidade dos mais recentes Sistemas Operacionais, como o Windows 11, limitando o trabalho dos servidores, motivo pelo qual é prudente concluir que estes equipamentos se encontram **DEFASADOS**; essa defasagem acontece não só com os computadores, como também como muitos dos itens que se pretende adquirir;
- 3.1.5. Há ainda a situação daqueles equipamentos que não podem ser utilizados porque algum componente seu apresentou defeito, sem que exista no almoxarifado estoque de peças de reposição e sem contrato de manutenção ou garantia vigentes, motivo pelo qual faz-se mister a aquisição de novas unidades desses itens;
- 3.1.6. Recentemente houve aumento na quantidade de colaboradores terceirizados que exercem suas atividades na CMRB, e a quantidade atual de máquinas sequer é suficiente para atender a todos, motivo pelo qual reforça-se a necessidade de aquisição desse item na quantidade indicada no item 2.1. Destaque-se que é necessário ter à disposição para uso uma quantidade de equipamentos ligeiramente superior, pois assim será possível reposição imediata de unidades que apresentarem defeito enquanto a garantia é acionada;
- 3.1.7. Pretende-se, também, adquirir itens que, uma vez que apresentem defeito sua substituição seja rápida, como teclados, mouses, monitores etc. Pelo exposto, faz necessário a aquisição nas quantidades indicadas no item 2.1.
- 3.1.8. No caso específico dos monitores, a depender da complexidade do trabalho realizado, o uso de dois ao mesmo tempo aumenta a produtividade do servidor, motivo pelo qual a CMRB pretende ter em estoque desse item as quantidades necessárias para atender os servidores e colaboradores nesse quesito;
- 3.1.9. Foram incluídos na lista de compras também ferramentas e itens como conectores RJ45, multímero, escada, caixa de cabo. Esses itens são utilizados com grande frequência pelos servidores do setor de T.I. da CMRB no desempenho de suas atribuições diárias, como instalações de computadores, substituições de cabos, medições e outros. Por esta razão optou-se pela aquisição destes itens, nas quantidades especificadas no subitem 2.1 deste documento.
- 3.1.10. A quantidade de notebooks a ser adquirida justifica-se pelas vantagens que esse tipo de equipamento traz em relação aos convencionais desktops, dentre as quais podemos citar a portabilidade, tendo em vista que não necessitam de instalação, a autonomia energética, mobilidade profissional etc. A quantidade de peças a serem adquiridas atenderá de forma satisfatória as necessidades desta casa legislativa.

#### 3.1.11. TECLADO PARA COMPUTADOR – 30 unidades

A quantidade foi baseada na última compra, onde foi realizado a compra de 20 unidades, mas como não foi possível atender a todos pedidos, logo foi acrescido mais 10 unidades totalizando em 30.

# 3.1.12. MOUSE PARA COMPUTADOR – 30 unidades

A quantidade foi baseada na última compra, onde foi realizado a compra de 20 unidades, mas como não foi possível atender a todos pedidos, logo foi acrescido mais 10 unidades totalizando em 30.

## 3.1.13. MOUSEPAD ERGONÔMICO – 100 unidades

Foi solicitado uma unidade para cada computador.

#### 3.1.14. HD EXTERNO

Para atendimento das demandas da equipe de TI, tem como utilidade a realização de backups e armazenamento de programas e arquivos.



#### 3.1.15. BATERIA VRLA NOBREAK 9Ah 12V – 8 unidades

Será utilizada para manutenção de dois nobreaks de 3200 VA.

## 3.1.16. BATERIA VRLA NOBREAK 7Ah 12V – 60 unidades

Será utilizada para substituição das baterias de todos os setores.

#### 3.1.17. BATERIA P/ NOBREAK GRANDE PORTE – 16 unidades

Será utilizada para substituição das baterias do nobreak de 6Kva.

## 3.1.18. SCANNER PLANETÁRIO – 01 unidade

Sua utilização será para digitalizar documentos, como livros e folhas de tamanho A3.

#### 3.1.19. SCANNER DE MESA – 25 unidades

Será disponibilizado uma unidade para cada setor da câmara.

#### 3.1.20. SSD SATA – 20 unidades

Substituirão os HDs dos computadores Dell Optiplex 5080, que estão lotados nos gabinetes dos vereadores, visando melhor desempenho, pois é um requisito para rodar o Windows 10 ou superior.

#### 3.1.21. SSD NVME – 20 unidades

Substituirão os HDs dos notebooks Dell Latitude 3410, que estão lotados nos gabinetes dos vereadores, visando melhor desempenho, pois é um requisito para rodar o Windows 10 ou superior

## 3.1.22. ACCESS POINT – 06 unidades

Estes equipamentos irão atender as demandas de acesso via wi-fi, melhorando o desempenho nas votações no plenário, pois o equipamento que faz este serviço utiliza dessa tecnologia, e também atenderá demandas de acesso para os visitantes e funcionários da casa.

#### 3.1.23. FILTRO DE LINHA – 20 Unidades

Atender os setores que possuem deficiência em pontos de rede elétrica.

#### 3.1.24. MÓDULO EXTERNO DE BATERIA – 02 unidades

Tem como utilidade interligar nobreak as baterias estacionarias.

## 3.1.25. BATERIA ESTACIONÁRIA 40Ah – 04 unidades

Tem como utilidade aumentar a autonomia do nobreak, para uma eventual queda de energia, garantindo que os equipamentos da sala de processamento de dados não venham desligar.

#### 3.1.26. **CONECTORES RJ 45 CAT 6 – 200 unidades**

Atender as demandas da casa, o mesmo é utilizado para fazer a conexão por meio de fios.

## 3.1.27. CAIXA DE CABO CAT6

Necessitamos de uma caixa com 305 metros para realização da manutenção preventiva e corretiva de rede logica.

# 3.1.28. CÂMERA DSLR

Será utilizada para gravação dos pregões presenciais, atendendo a legislação da nova lei de licitações.





#### 3.1.29. TRIPÉ FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL

Serve como suporte para câmera DSLR.

## 3.1.30. NOTEBOOK – 10 unidades

Atender as demandas dos seguintes setores;

Taquigrafia - 01 und.;

Atas - 01 und.;

DILEGIS - 01 und.;

Procuradoria – 02 und.;

Mesa Diretora – 03 und.;

CPL - 01 und.;

TI - 01 und.;

#### Total - 10 unidades.

#### 3.1.31. MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP – 100 Unidades

As 85 (oitenta e cinco) unidades serão substituídas, e as 15 (quinze) unidades restantes serão equipamentos reservas, segue abaixo as quantidades de cada setor;

- Assessoria de Comunicação 04 und.;
- Comissão de construção e planejamento da nova sede 01 und.;
- CTI 04 und.;
- CPL 05 und.:
- Comissões Técnicas 03 und.;
- Controle Interno 05 und.;
- DIFIN 06 und.;
- DILEGIS 05 und.;
- DIREX 05 und.;
- Escola Legislativo 02 und.;
- Libras 01 und.;
- Material 03 und.;
- Patrimônio 01 und.;
- Painel de votação 01 und.;
- Polícia legislativa 02 und.;
- Presidência 05 und.;
- Primeira Secretaria 03 und.;
- Procuradoria 05 und.;
- Protocolo 01 und.;
- Recepção 01 und.;
- Recursos Humanos 06 und.;
- Segunda Secretaria 02 und.;
- Serviços Gerais 03 und.;
- Sonoplastia 02 und.;
- Taquigrafia 05 und.;
- Transmissão Youtube 01 und.;





- Viagens 01 und.;
- Vice-Presidência 02 und.
- Total = 85 unidades
- Reservas = 15 unidades

#### 3.1.32. MONITOR - 50 unidades

Atender as demandas dos setores que necessitam de duas telas para maior produtividade como os seguintes;

- Assessoria de Comunicação 02 und.;
- CTI 04 und.;
- CPL 02 und.;
- Comissões Técnicas 01 und.;
- Controle Interno 02 und.;
- DIFIN 02 und.;
- DILEGIS 02 und.;
- DIREX 03 und.;
- Material 02 und.;
- Painel de votação 01 und.;
- Polícia legislativa 02 und.;
- Presidência 05 und.;
- Primeira Secretaria 03 und.;
- Procuradoria 02 und.;
- Recursos Humanos 03 und.;
- Segunda Secretaria 02 und.;
- Serviços Gerais 01 und.;
- Sonoplastia 02 und.;
- Taquigrafia 05 und.;
- Transmissão Youtube 01 und.;
- Viagens 01 und.;
- Vice-Presidência 02 und.

Total = 50 unidades



#### 3.1.33. LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS – 02 unidades

Atender as necessidades do setor de TI, este equipamento tem como função localizar e rastrear fios e cabos dentro de um grupo de condutores sem que haja a necessidade danificar a capa ou isolamento de proteção dos fios.

#### 3.1.34. MULTÍMETRO DIGITAL – 02 unidades

Atender as necessidades do setor de TI, este equipamento tem como função a aferição da corrente elétrica e a tensão assim como verificar a resistência.

#### 3.1.35. ESCADA ARTICULADA – 01 unidade

Será utilizada para realização da manutenção preventiva e corretiva de rede logica.

#### 3.1.36. ANTIVÍRUS Corporativo – 01 licença adm e 100 licenças para estações de trabalho.

Antivírus é um software que detecta, impede e atua na remoção de programas de software maliciosos. São programas usados para proteger e prevenir computadores e outros aparelhos de códigos ou vírus, a fim de dar mais segurança aos usuários, os quantitativos estão baseados na quantidade de maquinas no parque de informática. Com uma quantidade reserva de 15 unidades prevendo uma expansão no futuro.

# 3.2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 3.2.1. O objetivo da presente contratação em linhas gerais é modernizar o parque tecnológico da CMRB adquirindo equipamentos mais atuais, substituir aqueles defeituosos ou, embora passíveis de uso, tenham se tornado inservíveis.
- 3.2.2. Os resultados esperados são:
  - a. Aumento da produtividade dos servidores e colaboradores;
  - b. Melhora na qualidade da prestação dos serviços prestados;
  - c. Padronização e modernização de procedimentos;
  - d. Melhora na qualidade da transmissão das Sessões Plenárias e dos processos que envolvem a estrutura necessária para tanto;
  - e. Melhora na qualidade do atendimento ao Público em geral;
  - f. Atualização das ferramentas de Segurança da Informação.
  - g. Fornecer a todos uma conexão de internet mais rápida e estável;

# 3.3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 3.3.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 3.3.2. O critério de avaliação que será utilizado durante a realização do Pregão será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**:
- 3.3.3. A adoção do Pregão Presencial justifica-se pelo fato de a Câmara Municipal de Rio Branco ainda não dispor de infraestrutura e equipamentos mínimos necessários para a efetiva realização de Pregão em sua forma eletrônica;
- 3.3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços SRP justifica-se pela forma em que se dará a aquisição dos bens, possibilitando entrega parcelada, apenas nas quantidades demandadas pela contratante, segundo a necessidade desta, conforme disponibilidade financeira e orçamentária;





- **3.4.** Nesse sentido, versa o Decreto Municipal nº 717/2015:
  - Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
  - I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade

de contratações frequentes;

- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### 4. DA GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE

- **4.1.** Em hipótese alguma serão aceitas propostas acerca de produtos cujo fabricante não ofereça garantia legal;
- **4.2.** Para os itens que possuem em suas especificações tempo mínimo de garantia, não serão aceitas propostas de produtos com tempo inferior a esta;
- **4.3.** Para os itens que não exigirem prazo de garantia detalhado nas especificações deste Termo de Referência, o tempo de garantia exigido deverá ser de no mínimo 3 meses;

# 5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

**5.1.** O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas, sem prejuízo da legislação que vier a substituir:

<u>Lei Federal nº 8.666, de 21</u> <u>de junho de 1993,</u> e suas <u>alterações</u> , subsidiariamente	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
<u>Lei Federal nº 10.520, de</u> <u>17 de julho de 2012,</u> e suas <u>alterações</u>	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns
Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e suas alterações	Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns





Lei Complementar nº 123, de 14 De Dezembro De 2006 e suas <u>alterações</u> , e regulamento aprovado pelo <u>Decreto Federal</u> nº 8.538 de 6 de outubro de 2015	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas <u>alterações</u>	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93
Decreto Municipal n.º 717 de 20 de julho de 2015, e suas alterações (alteração vigente).	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do município de Rio Branco.
Decreto Municipal nº 713, de 13 de março de 2019.	Altera o Decreto nº 717, de 20 de julho de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e revoga o Decreto nº 448, de 26 de abril de 2018.
<u>Lei № 8.248, de 23 de</u> <u>outubro de 1991.</u> e suas alterações ( <u>alteração vigente</u> )	Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.
Lei Nº 11.484, de 31 de maio de 2007. e alterações (alteração vigente)	Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005.
Lei Nº 13.969, de 26 de dezembro 2019, e alterações (alteração vigente).	Dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores ()





## 6. DO LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

**6.1.** O local de abertura do processo licitatório dar-se-à no prédio Sede da Câmara Municipal de Rio Branco, situada na rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque, CEP: 69.900-550, Rio Branco/AC;

## 7. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO BENS

- 7.1. Os bens deverão ser entregues exclusivamente em dias úteis, obedecendo-se o horário das 08h às 14h, na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco Acre, localizada na Rua Hugo Carneiro nº 567 Bairro Bosque em Rio Branco Acre, CEP: 69.900-550;
- **7.2.** O local de entrega bem como os horários poderão ser alterados a critério da contratante;
- 7.2.1. Os bens serão recebidos por servidor(es) da CMRB, devidamente designado(s) para este fim, mediante recibo ou termo circunstanciado, nas seguintes condições:
  - **7.3.** É de responsabilidade da contratada o transporte dos bens até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Rio Branco;
- **7.3.1.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
  - a) **Provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto, no prazo de até 30 (trinta) dias, para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes;
  - b) **Definitivamente**: após recebimento provisório, no prazo de até 15 dias, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);
  - 7.4. Caso se verifique que o objeto entregue/instalado possui características diferentes do que foi proposto na licitação, e estas não possam ser supridas, será determinada a rescisão do contrato ou a substituição do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da notificação, sendo que os custos inerentes as operações de transporte tanto do objeto a ser devolvido quanto do objeto que vai substituí-lo, se houver, correrão por conta da contratada.
  - **7.5.** No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os impostos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas pertinentes a entrega do objeto;

## 8. DA AMOSTRA DOS ITENS

**8.1.** Não será exigida amostra dos itens licitados.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **9.1.** Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
- **9.2.** A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.
- 9.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
  - a. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
  - Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do







cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);

**9.4.** Caso se verifique que o objeto entregue/instalado possui características diferentes do que foi proposto na licitação, e estas não possam ser supridas, será determinada a rescisão do contrato ou a substituição do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da notificação, sendo que os custos inerentes as operações de transporte tanto do objeto a ser devolvido quanto do objeto que vai substituí-lo, se houver, correrão por conta da contratada.

# 10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUTAL

**10.1.** Não será exigida garantia de execução contratual;

# 11. DA ADJUDICAÇÃO

**11.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será por ITEM, sendo viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, após o recebimento dos documentos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

# 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **12.1.** As empresas interessadas deverão apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que executou ou está executando atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- **12.2.** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;
- **12.3.** O(s) atestado(s) referir-se-á(ão) a contratos) já concluídos ou já decorrido no mínimo 3 (três) meses do início de sua execução;
- **12.4.** Para fins de comprovação da legitimidade dos atestados, a licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços de fornecimento de bens, sem prejuízo de outros documentos que o pregoeiro julgue necessários para comprovar a veracidade do atestado apresentado.

# 13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **13.1.** A empresa licitante deverá apresentar:
  - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
  - b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
  - f) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;







- g) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# 13.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda (conforme o caso);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- e.1) caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

# 13.4. Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital);
- b) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nos termos do disposto no item 12 do Termo de Referência.

# 14. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

# 14.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

14.1.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;





- 14.1.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 14.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 14.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 14.1.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 14.1.7. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Diretor, Assessor Parlamentar, Procurador Geral ou qualquer outro cargo de direção, chefia ou assessoramento na Câmara Municipal de Rio Branco;
- 14.1.8. Pessoa Jurídica que tenha como administrador ou sócio, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Diretor, Assessor Parlamentar, Procurador Geral ou qualquer outro cargo de direção, chefia ou assessoramento na Câmara Municipal de Rio Branco;
- 14.1.9. Pessoa Física ou Jurídica que venha a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Diretor, Assessor Parlamentar, Procurador Geral ou qualquer outro cargo de direção, chefia ou assessoramento na Câmara Municipal de Rio Branco;
- 14.1.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 14.1.11. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
- 14.1.11.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

# 15. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS

- **15.1.** Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados LGP, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:
  - I.O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação;
  - II.O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos;
  - III.O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo;
  - IV.O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual;
  - V.O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;
  - VI.O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto







deste instrumento contratual;

- VII.O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas;
- VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual;
- IX.O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento:
- X.O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados;
- XI. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados;
- XII.O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente;
- XIII.O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores;
- XIV.O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário;
- XV.O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

# 16. DA SUSTENTABILIDADE

- 16.1. Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio ambiente, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela empresa vencedora do certame os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - a) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição;
  - b) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - c) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou
  - d) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - e) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

# 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**17.1.** Fornecer os equipamentos atendendo às especificações e os prazos previstos neste Termo de Referência;





- **17.2.** Arcar com eventuais prejuízos causados a CMRB/AC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade decorrente do funcionamento anormal do equipamento;
- **17.3.** Prestar manutenção dos equipamentos, em caso de defeito de fabricação ou outro que o fornecedor oferecer.
- **17.4.** Indicar os telefones, sites e/ou endereços das prestadoras de garantia e/ou suporte técnico dos equipamentos adquiridos;
- **17.5.** Se responsabilizar pelo envio do equipamento ao fabricante ou ao prestador de serviço autorizado mais próximo em caso de não haver assistência técnica local.
- **17.6.** Realizar a entrega dos itens devidamente solicitados, dentro de prazo razoável de até 30 (trinta) dias, conforme a proposta apresentada na licitação.

# 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **18.1.** Nomear os responsáveis pela execução do Contrato que realizarão o acompanhamento/fiscalização da entrega dos equipamentos/produtos entregues pela CONTRATADA, bem como pela liquidação do débito (atesto);
- **18.2.** Exigir o cumprimento do objeto desta contratação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- **18.3.** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- **18.4.** Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução do serviço, objeto deste instrumento;
- **18.5.** Efetuar o pagamento regular da Nota Fiscal/fatura;
- **18.6.** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução do objeto contratado;
- **18.7.** Orientar a CONTRATADA quanto à melhor forma de entrega e quanto à forma correta de apresentação da fatura;
- **18.8.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a CMRB/AC;
- **18.9.** Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços cobrados nas faturas.
- **18.10.** Designar nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 18.10.1. Cada registro será identificado pelo dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
  - **18.11.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

# 19. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

**19.1.** Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a Contratante designará um servidor da Coordenadoria de TI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que por ventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observando;





- **19.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- **19.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 19.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- **19.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;
- **19.6.** São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

## 19.6.1. São atribuições mínimas do Fiscal

- i. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- ii. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulários próprios todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionados com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- iii. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- iv. Estabelecer, juntamente com o respectivo Gestor, o cronograma de fiscalização.

# 19.6.2. São atribuições mínimas do Gestor do Contrato

- i. Acompanhar a execução físico financeira do contrato;
- ii. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- iii. Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- iv. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- v. Nomear servidores da Coordenadoria de T.I. para atuarem como Gestor e Fiscal do contrato, em todas as suas fases de execução;

# 20. DA SUBCONTRATAÇÃO

**20.1.** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência;

# 21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**21.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação





original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 22. DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

- **22.1.** Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- **22.2.** O pedido será feito exclusivamente para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço contratado objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93;
- **22.3.** A iniciativa de propositura de reequilíbrio será tanto da administração contratante quanto da empresa contratada, podendo a alteração final dos preços ser para mais ou para menos, de um único item ou de todos os itens, desde que devidamente comprovado o aumento/diminuição;
- **22.4.** A revisão dos preços quando solicitada pela CONTRATADA, deverá apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:
  - a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos;
  - b) Cópia ou original da (s) nota (s) fiscal (is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço;
- 22.5. Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado;
- **22.6.** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da CONTRATADA;
- **22.7.** Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação do serviço de fornecimento dos bens deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

# 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:
  - G. <u>Advertência</u>, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a CMRB/AC ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93).
  - H. <u>Multa moratória</u> por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:
  - 1. <u>Atraso</u> em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.
  - 2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%
  - 3. Após decorrido o prazo de 20 dias, a CMRB/AC deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".
  - 4. Os prazos previstos das sanções administrativas, item b.1 a b.3 poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a CMRB/AC, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.





- I. <u>Multa compensatória</u> de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao(s) item(ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).
- J. <u>Suspensão temporária</u> do direito de participar em licitação e <u>impedimento</u> de contratar com a CMRB/AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos e <u>Impedimento</u> de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (art. 7º da Lei 10.520/2012 Pregão):
- 1. <u>Convocado</u> dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- 2. Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- 3. Não mantiver a proposta:
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- Falhar na execução do contrato;
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;
- 5. Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;
- 6. Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 8. Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
- Fraudar na execução do contrato;
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses;
- K. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):
- 1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
- 2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 4. O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a CMRB/AC, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.





## 24. DA RESCISÃO

**24.1.** A inexecução, total ou parcial do contrato, por parte da contratada assegurará ao contratante o direito de rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos previstos nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 25. DO PAGAMENTO

- **25.1.** O pagamento se efetuará em depósito na conta corrente apontada pelo fornecedor, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.
- **25.2.** A cada pagamento a CONTRATADA deverá juntar à sua nota fiscal, os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas desta licitação.
- **25.3.** Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente aos serviços comprovadamente executados pela CONTRATADA.
- **25.4.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

# 26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**26.1.** As despesas estimadas para a aquisição do objeto deste Termo de referência correrão á contada seguinte dotação:

**Órgão**: 02.001.000.000

Unidade: 02.001.001.000

Programa de Trabalho: 4.4.90.52.00.00.00

Rio Branco - AC, 27 de outubro de 2023.

## Marcondes de Souza

Coordenador de Contratações - CMRB





#### **ANEXO II**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2023

# PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC, neste ato representado por seu presidente, Vereador Raimundo Nonato Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 0xxx17 SSP/AC e CPF nº 643.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador Fábio de Araujo Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº 2xxx72 SSP/AC e CPF nº 521.xxx.xxx-15, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar preços da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP nº 006/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda com a documentação constante no processo administrativo nº 19899/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de equipamentos de informática em conformidade com o Item 3.2.2 da Cláusula Terceira desta Ata de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.
- **1.1.1.** Este instrumento não obriga a Câmara Municipal de Rio Branco Acre a firmar aquisições nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisições do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.
- **1.1.2.** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**, à qual deverá ser anexada a **Nota de Empenho** respectiva decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial SRP nº. **006/2023**.
- **1.1.3.** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- **2. CLAUSULA SEGUNDA DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal mediante expedição de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº. **006/2023**.
- **2.1**. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**, à qual deverá ser anexada a **Nota de Empenho** respectiva decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial SRP nº. **006/2023**.
- **2.2**. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.





- **3. CLAUSULA TERCEIRA DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **3.1**. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

# 3.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM E EMPRESAS VENCEDORAS

# 3.2.1. Das Empresas com preços registrados

**Empresa: XXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob XXXXX, com sede na XXXXX na cidade de XXXX, CEP XXX, neste ato representado por **XXXXX - CPF nº** XXXXX, RG nº xxxxx. **Fones para contato: xxxxx**.

3.2.2 Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Pregão SRP nº 006/2023**, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Qtde	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
	TECLADO PARA COMPUTADOR				
1	<ol> <li>Conexão tipo USB 2.0 ou superior</li> <li>Padrão ABNT2, compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS, Linux;</li> <li>Teclas tipo silenciosas;</li> <li>Cabo mínimo de 1,5 m.</li> </ol>	Unid.	30		
0	<ul> <li>MOUSE PARA COMPUTADOR</li> <li>1. Tipo óptico com resolução mínima de 1000 DPI;</li> <li>2. Conexão USB 2.0 ou superior;</li> </ul>	المنطا	20		
2	<ul> <li>3 Compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS, Linux;</li> <li>4. Mínimo 3 botões personalizáveis, incluindo o scroll;</li> <li>5. Cabo mínimo de 1,5m.</li> </ul>	Unid.	30		
3	<ul> <li>MOUSEPAD ERGONÔMICO</li> <li>6. Tipo quadrado ou oval;</li> <li>7. Descanso de pulso;</li> <li>8. Material antiaderente e não-reflexivo;</li> <li>9. Preenchimento com papelão ou material que possibilite a rigidez;</li> <li>10. Normas de ergonomia estabelecidas na NR-17.</li> </ul>	Unid.	100		
4	HD EXTERNO Capacidade mínima: 2TB (dois Terabytes); 11. Velocidade de rotação: 7.400 rpm; 12. Peso Máximo: 250 g; 13. Cor: Preta; 14. Interface: USB 3.0 ou superior; 15. Taxa de transferência mínima: 4 GB/s; 16. fonte de alimentação: via USB (sem fonte externa de alimentação); 17. Tempo médio de busca: 12 ms; 18. Cache de buffer: 8 mb. 19. Garantia de 01 ano.	Unid.	02		





	BATERIA VRLA NOBREAK 9Ah 12V			
5	<ol> <li>Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts</li> <li>Capacidade Nominal: 9 Ah</li> <li>Dimensões (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm</li> <li>Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza)</li> <li>Pode ser usada em locais fechados</li> <li>Não possui solução ácida líquida</li> <li>Não emite gases</li> <li>Não necessita de manutenção</li> <li>Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C</li> <li>Não será aceito, bateria de alarme de segurança</li> <li>Garantia de 01 ano.</li> </ol>	Unid.	08	
6	BATERIA VRLA NOBREAK 7Ah 12V  12. Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts 13. Capacidade Nominal: 7 Ah 14. Dimensões (C x L x A): 9,0 x 7,0 x 10,1 15. Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) 16. Pode ser usada em locais fechados 17. Não possui solução ácida líquida 18. Não emite gases 19. Não necessita de manutenção 20. Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C 21. Não será aceito, bateria de alarme de segurança 22. Garantia de 01 ano.	Unid.	60	
7	BATERIA P/ NOBREAK GRANDE PORTE  1. Conector: F1/F2-Faston Tab187/250;  2. Células por unidade: 6;  3. Voltagem nominal: 12 V  4. Capacidade: 21 W @ 15 minutos a uma taxa de 1.67 V por célula a 25 ° C  5. Descarga máxima de corrente em 5 segundos: 60 / 90A  6. Resistência interna: aproximadamente 25 mΩ  7. Dimensões: 6,8 / 8,8 / 10,5 cm (Prof / Larg / Alt)  8. Peso: 1.8 Kg (1800 gramas)  9. Tensão de carga constante:  - Em Standby: 13,5 ~ 13,8 V  - Ciclo: 14,4 ~ 15,0 V  - Corrente máxima inicial: 2,1 A  10. Temperatura de operação:  - Descarga: -15° C ~ 50° C	Unid.	16	





	0 450 0 400 0	T	I	1	
	- Carga: -15º C ~ 40º C				
	- Armazenamento: -15° C ~ 40° C				
	11. Compatível com nobreak SMART UPS 6000				
	12. Garantia de 01 ano.				
	Modelo referência: Bateria 12V, 5Ah CSB HR1221WF2 ou equivalente				
	SCANNER PLANETÁRIO				
	Scanner Planetário Portátil, A3, multi versátil, tecnologia CCD, iluminação por LEDS, Resolução de 150, 200, 300, 400, 600 e 1.200dpi, para digitalização de documentos em folhas soltas, recibos, cartão de visitas, cartões, etc. Digitaliza livros e encadernados / brochuras em geral, Geração de arquivos PDF, PDF Pesquisável e JPEG. Compatibilidade com Windows e Mac.				
	- Tecnologia de digitalização suspensa de um só botão.				
	- Digitaliza materiais encadernados e documentos planos.		01		
	- Digitaliza uma área de tamanho A3.				
	- Ótica CCD com iluminação rápida por LED.				
8	- Tecnologia de planificação de imagens curvas.	Unid.			
	- Função de apagar dedo da imagem.				
	- Funcionalidades de recorte automático, alinhamento e rotação.				
	- Sensor automático de viragem de página.				
	- Modo de digitalização com intervalo temporizado.				
	- Conectividade USB 2.0.				
	- Criação de PDF pesquisável, PDF e JPEG.				ļ
	<ul> <li>Função de recorte de vários documentos obtidos numa única digitalização.</li> </ul>				
	- Garantia de 01 ano.				
	Modelo referência: Fujitsu ScanSnap SV600 ou equivalente.				
	SCANNER DE MESA				
	j. <b>Tipo de Digitalização:</b> De mesa, alimentador automático para				
9	<ul><li>50 folhas (mínimo).</li><li>k. Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em</li></ul>	Unid.	0.5		
	passagem		25		
	<ol> <li>Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papéis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m.</li> </ol>				
	<ul> <li>m. Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza</li> <li>Suporte a digitalização em cores</li> </ul>				
	1	1	l	l l	





	Book W. Mad and Black Book and a constitution of		1	1	
	n. <b>Resolução Nativa de Digitalização:</b> 300 dpi (no mínimo)				
	o. <b>Conectividade:</b> USB de alta velocidade compatível com 2.0				
	(no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de				
	Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi				
	Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo)				
	p. <b>Funcionalidades:</b> O equipamento deverá obrigatoriamente				
	permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável.				
	q. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar				
	softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits				
	dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1,10 e 11.				
	<ul> <li>Garantia: Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes.</li> </ul>				
	SSD SATA:				
10	<ol><li>Capacidade mínima de 120 GB;</li></ol>	Unid.			
10	<ol><li>Capacidade de Leitura mínima: 450MB/s</li></ol>	Offid.	20		
	<ol><li>Capacidade de Gravação mínima: 430MB/s</li></ol>				
	SSD NVME:				
	7. Interface NVMe 2280;				
	8. Capacidade mínima de 250 GB;				
11	9. Interface: PCle 4.0 x4 NVMe	Unid.	20		
	10. Capacidade de leitura mínima :3.000 MB/s				
	11. Capacidade de gravação mínima: 1.300 MB/s				
	12. Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm				
	Modelo referência: Kingston SNV2S/250G ou equivalente				
	ACCESS POINT				
	13 Deve ser do tipo Indoor;				
	14 Dual-Band Wi-Fi 6 (802.11ax);				
	15 Tecnologias 802.11 a/b/g/n/ac-W2/ax;				
	16 Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8				
	Gbps;				
	17 Rádio 2,4 GHz 2x2 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até				
	574 Mbps;				
40	18 Opera em Modo 4x4 MIMO com Canais de 160 MHz;	11-11			
12	19 O ganho das antenas em 2.4GHz deve ser no mínimo 4 dBi;	Unid.	06		
	20 O ganho das antenas em 5GHz deve ser no mínimo 6 dBi;				
	21 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise				
	(WPA/WPA2/WPA3);				
	22 Capacidade para 300+ Clientes Simultâneos;				
	23 Isolamento de Tráfego de Visitantes (+				
	Segurança/Desempenho);				
	24 Deve acompanhar fonte de alimentação compatível com				
	equipamento;				
	Modelo referência: Ubiquiti U6 Pro ou equivalente.				
				1	





	FILTDO DE LINUA	1	1	1	
13	FILTRO DE LINHA  Mínimo de 5 tomadas, proteção ruídos descargas atmosféricas; proteção surtos de energia; led indicador de funcionamento; supressor de picos de voltagem; varistor de proteção; chave liga/desliga; bivolt 127v/220v automático; frequência 50/60Hz; corrente máxima do conjunto: 10A; Tensão de entrada e saída: 110/220V (Bivolt); Tomadas: 6 NBR 14.136; Cabo força padrão novo com no 1,3 metros de comprimento.	Unid.	20		
14	<ul> <li>MÓDULO EXTERNO DE BATERIA</li> <li>Capacidade para duas baterias;</li> <li>Capacidade de Bateria: até 40Ah cada, máximo 80Ah;</li> <li>Cabo de Conexão Integrado;</li> <li>Compatível com nobreak RAGTECH INFINIUM DIGITAL 3200Va.</li> </ul>	Unid.	02		
15	BATERIA ESTACIONÁRIA 40Ah  - Capacidade: 40Ah - Tensão: 12v - Tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C - Tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C - Garantia: 2 Anos - Dimensões(CompxLargxAlt): 175 x 175 x 175mm - Modelo referência: Heliar Freedom DF500 ou equivalente - Garantia de 1 ano.	Unid.	04		
16	CONECTORES RJ 45 CAT 6  RJ-45 macho CAT-6, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5.	Unid.	200		
17	CAIXA DE CABO CAT6  Cabo CAT6 vermelho 23 AWG 4 pares cm ROHS, comprimento total da caixa com no mínimo 300 metros, para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (patch panels) e os conectores nas áreas de trabalho, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 awg, isolados em polietileno especial. Capa externa em pvc não propagante à chama. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m).	Unid.	01		





	CĀMERA DSLR				
	- Sensor: 22,3 x 14,9mm (APS-C)				
	- Processador: DIG!C 8				
	- Resolução: 24.1 MP				
	- Lente 18-55mm				
	- Vídeo: 4K 24P   FULL HD 60P				
	- Distância Focal (objetiva): EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM				
	- Classificação das objetivas: Grande Angular e Padrão				
	- Fotor de corte de 1.6X (sensor): 28,8-88mm				
	- Estabilizador na objetiva: Sim				
	- Zoom Óptico da objetiva: 3,05 x				
	- Materiais do corpo: Resina de policarbonato com fibra de vidro		01		
	- Sensibilidade ISO Foto: ISO 100-25600 (H: 51200)   Vídeo: FHD ISO 100-12800 (H: 25600)   4K ISO 100-6400	Unid.			
40	- Tipos de Obturador: Mecânico				
18	- Velocidade do Obturador (Mecânico): 1/4000 até 30 seg				
	- Disparo contínuo máx. (Mecânico): Até 5 fps				
	- Time Lapse: Sim (Modo vídeo)				
	- X-Sync (Vel. Máx. de Sincronismo): 1/200				
	- Cartões de Memória: SD   SDHC   SDXC   UHS-I				
	- Modos de controle do Flash PopUP: Automático e Manual				
	- Alcance do Flash PopUP: Aprox. 9 metros em ISO 100				
	- Cobertura View Finder (Óptico): 95%				
	- Sistema de Foco Automático (Sensor): Dual Pixel CMOS AF				
	- Pontos de Foco (AF): 9 pontos de AF do tipo cruzado.				
	- LCD sensível ao toque				
	- LCD articulável				
	- Tamanho do LCD: 3,0"   1.040.000 pontos				
	- Cobertura de foco no sensor: DUAL PIXEL AF CMOS: AF torna-se possível em uma área que representa aprox. 80% na vertical x 80% na horizontal da imagem ou 100% na vertical x 88% na horizontal,				



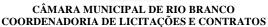


	dependendo da objetiva utilizada.	1	l	
	- Temporizador automático do Obturador: 2 e 10 seg			
	- Formato de Arquivos: JPG   RAW   MP4			
	- Captura de áudio: Estéreo			
	- Entrada para Microfone externo: Sim			
	- Entrada para Fone de ouvido: Não se aplica			
	- GPS: Não se aplica			
	- Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n			
	- Carregador de bateria			
	- 02 (duas) baterias			
	- Deve acompanhar: 02 (dois) cartões de memória Ultra SDXC UHS-I de 64 GB, classe 10.			
	- Garantia: 01 ano			
	<b>Modelo referência:</b> Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3 ou equivalente			
	TRIPÉ FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL			
19	<ul> <li>Material: Liga de Alumínio + ABS</li> <li>Altura máxima (tripé): 1,5m</li> <li>Altura mínima (tripé): 53cm</li> <li>Tamanho (dobrado): 55cm</li> <li>Montagem: Rosca de 1/4 polegadas</li> <li>Capacidade: até 4kg</li> <li>Compatibilidade: Compatível com câmeras DSLR, equipamentos de iluminação, além de suportes e acessórios com encaixe padrão 1/4 polegadas.</li> <li>Bolsa de Transporte</li> </ul>	Unid.	01	
	NOTEBOOK			
	Processador  11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)			
20	Sistema operacional	Unid.	10	
	O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português ou superior. Deve ser afixado a etiqueta COA ou número gravado na BIOS.		10	
	Placa de vídeo			
	Intel® UHD com memória gráfica compartilhada			



Tela
Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA
Memória
Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)
Armazenamento
SSD de 512GB PCle NVMe M.2
Assistência técnica
2 anos de assistência básica no local
Teclado
Teclado numérico padrão em português
Portas
2 portas USB 3.2 de 1ª geração
1 porta USB 2.0
1 conector de áudio
1 porta HDMI 1.4
1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s
Slots
1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth
1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane
1 slot de cartão SD 3,0
Câmera
Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado
Áudio e alto-falantes
Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total
Wireless
802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®
Bateria principal
Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)
Energia
Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)
Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.







Und.

100

DESKTOP

Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL 4.5; É obrigatório informar o marca e modelo do processador ofertado.

Placa Mãe - Interfaces e Slots: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve possuir integrado Chip (Trusted Platform Module) TPM versão 2.0 ou superior; Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória permitindo sua expansão para no mínimo de 32 (trinta e dois) Gbyte; Deve possuir pelo menos 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) frontais. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces de USB 3.2 ou superior. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sendo vedado o uso de adaptadores PCI e/ou hubs; Deve possuir 01 (um) suporte para Slot M.2. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots no formato PCI Express, sendo pelo menos 1 deles x16; Deve possuir uma controladora SATA III (6Gb/s) ou superior; Deve possuir interface RJ45 com taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps. Deve possuir controladora de áudio de alta definição integrada. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento, sendo aceito a porta do tipo combo. BIOS: Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização; Deve possuir Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização; Deve ser compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members; Deve ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação.; Deve

atualização da BIOS em ambiente Windows x86 ou x64. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS);

**Memória RAM:** Deve vir equipado com 16 (dezesseis) GBytes tipo DDR4 2.666 MHz ou superior, expansível para no mínimo 64 (sessenta e quatro) GBytes.; Deve suportar tecnologia dual-channel;

**Unidade de Armazenamento:** Deve ter 01 (um) SSD M.2 NVMe de 512GB, com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 1800 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 900MB/s;

**Placa de Vídeo Off Board:** Controladora de vídeo dedicada; Deve possuir no mínimo 02GB de memória GDDR5; Deve possuir no mínimo 02 (duas) saídas digitais; Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 ou superior/DirectX 12.0; Deve suportar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido); Deve suportar a resolução mínima de 4096 x 2160; Deve permitir funcionar em conjunto com a interface gráfica onboard.

21





**Placa de Rede Sem Fio:** Placa Wireless com antena, padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.

Fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna com potência mínima de 200W; Deve ser bivolt 110/220V, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Deve ser compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento; Deve vir acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão padrão NBR 14136;

Gabinete: Padrão Small Form Factor (SFF) ou equivalente, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; O gabinete deverá possuir características "tools-free" não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito o uso de parafuso recartilhado somente para abertura do gabinete. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Deve acompanhar cadeado com chave compatível com o objeto proposto; Deve possuir alto falante estéreo integrados ao gabinete, não serão aceitas caixas de som externas:

Monitor: Deve ser de LCD, TFT e/ou LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas ou superior; Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Estrutura slim, policromático, anti-reflexivo; Deve possuir resolução 1920 x 1080 ou superior a 60Hz; Deve ter suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m<sup>2</sup>; possuir tempo de resposta máximo de 8ms; Deve possuir distância entre pixels de no máximo: 0,3 mm; Deve possuir base com ajuste de inclinação, altura e pivot (90°), original do monitor, não sendo aceito adaptações; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um) conector VGA. 01 (um) conector digital (HDMI ou Displayport) compatível com uma das saídas do desktop; Devem vir acompanhados de 01 (um) cabo digital (HDMI ou Display Port), para cada monitor, compatível com uma das saídas do desktop e permitir o funcionamento simultâneo; Os monitores deverão ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Os Monitores devem ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

**Mouse:** Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll); Deve possuir resolução de 1000 dpi; Conector USB (sem uso de adaptadores); Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete ofertado;

Teclado: Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os





caracteres da língua portuguesa); Deve possuir conector USB (sem uso de adaptadores), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. Teclado deve ser do mesmo fabricante do equipamento principal.

**Suportar Sistema operacional:** Windows 11 Professional 64 bits e Linux.

Software e Documentação: O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português ou superior, e acompanhar licença perpétua do pacote Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior. Deve ser afixado a etiqueta COA ou número gravado na BIOS. Compatibilidade: O objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". A Comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior e pelo menos uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento "Hardware Compatibility Test Report" emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O conjunto ofertado (desktop e monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site ttp://www.epeat.net, com o modelo ofertado constando na lista da categoria "Computers and Displays 2018 (launched 2019)" ou apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética; e consumo de energia (Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, II), em relação aos bens de informática e automação, regulamentado pela Portaria – Inmetro 170/2012: Outros requisitos: Os periféricos gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve está visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos. Os objetos bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Deve constar junto a proposta prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas





22	Deve ser de LCD, TFT e/ou LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas ou superior; Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Estrutura slim, policromático, anti-reflexivo; Deve possuir resolução 1920 x 1080 ou superior a 60Hz; Deve ter suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m²; possuir tempo de resposta máximo de 8ms; Deve possuir distância entre pixels de no máximo: 0,3 mm; Deve possuir base com ajuste de inclinação, altura e pivot (90°), original do monitor, não sendo aceito adaptações; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um) conector VGA. 01 (um) conector digital (HDMI ou Displayport)  Garantia de 01 ano.  Modelo referência: Monitor 23.8" Dell P2422H ou equivalente	Und.	50	
	mantidos em posse da CONTRATANTE.  Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta feira, on-site, na cidade de Rio Branco. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será no próximo dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo para resolução do problema será de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis, contados a partir do início do atendimento. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis por outro com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do microcomputador deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.  Modelo referência: DELL Optiplex 7000 Small Desktop ou equivalente.			
	cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. Todos os equipamentos devem ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136.O equipamento ofertado deve ser da linha corporativa do respectivo fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha de computação pessoal. Considerando a sensibilidade das informações contidas nos discos de armazenamento de dados dos equipamentos, e mesmo no caso de falhas e trocas destes componentes (HDs e SSDs), estes deverão ser			





23	Deve ser capaz de rastrear cabos analógicos, cabos digitalizados e cabos com suporte PoE, além de testar cabos de rede RJ-45. Deve ter função de teste de Voltagem para medir a tensão e a linha da fonte de alimentação POE, além de verificar a polaridade da tensão PoE. O Transmissor deve ser alimentado por pilhas e o receptor deve ser alimentado por uma bateria de 9V. Deve ser confeccionado em material ABS. Deve ser capaz de rastrear distâncias de até 500m. Deve ter indicador de bateria fraca.	Und.	02	
24	Garantia de 1 ano.  MULTÍMETRO DIGITAL  Portátil com display de LCD de 3 ¾ Dígitos (4000 Contagens) com iluminação. O Display também deve Indicar Sobre faixa e Bateria Fraca. Deve ser compatível com o padrão de segurança IEC 1010  Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria IV 600V e True RMS. Deve ter compatibilidade em medições de Tensão DC (400m/4/40/400/1000V), Tensão AC (400m/4/40/400/750V), Corrente DC (400μ/4000μ/40m/400m/4/10A), Corrente AC (400μ/4000μ/40m/400m/4/10A), Resistência (400/4k/40k/40k/40M/400M/4/10A), Resistência (10n/100n/1μ/10μ/100μ/1m/10m/10 0mF) e Frequência (100/1000/10k/100k/1M/30MHz). Deve ter teste de Continuidade / Diodo, teste hFE, frequência da rede, "duty cycle" com variação entre 0.1% a 99.9%. Deve ser alimentado via Bateria 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P), ter Data Hold e desligamento Automático.	Und.	02	
25	ESCADA ARTICULADA  (Dobrável) confeccionada em alumínio e com capacidade de suportar até 150Kg. Deve ser indicada pelo fabricante para uso profissional.  Deve ter a capacidade de ajuste em 13 posições e deve conter a quantidade exata de 12 degraus. Ela deve medir menos de 100cm de altura na forma fechada e sua altura máxima deve medir entre 320cm e 350cm.	Und.	01	
26	ANTIVÍRUS Corporativo, na versão de plataforma Microsoft Windows e GNU/Linux, provendo proteção para estações de trabalho, notebooks e servidores:  Deve conter (01) uma licença administrativa e (100) cem licenças de estações de trabalho. Licença com validade de 24 meses.  1. Servidor de Administração e Console Administrativa;  1.1.Compatibilidade:  1.1.1.Microsoft Windows Server 2003 SP2 (Todas edições);  1.1.2. Microsoft Windows Server 2003 x64 SP2 (Todas edições);  1.1.3. Microsoft Windows Server 2008 (Todas edições);  1.1.4.Microsoft Windows Server 2008 x64 SP1 (Todas	Licença	01	





	edições);
	1.1.5.Microsoft Windows Server 2008 R2 (Todas edições);
	1.1.6.Microsoft Windows Server 2012 (Todas edições);
	1.1.7.Microsoft Windows Server 2012 R2 (Todas edições);
	1.1.8. Microsoft Windows Server 2016 (Todas edições);
	1.1.9. Microsoft Windows Server 2016 R2(Todas edições);
	1.1.10. Microsoft Windows Server 2019 (Todas edições);
	1.1.11. Microsoft Windows Server 2019 R2 (Todas edições);
	1.1.12.Microsoft Windows Small Business Server 2003 SP2 (Todas edições);
	1.1.13.Microsoft Windows Small Business Server 2008 (Todas edições);
	1.1.14. Microsoft Windows Small Business Server 2011 (Todas edições);
	1.1.15. Microsoft Windows XP Professional SP2 ou superior;
	1.1.16. Microsoft Windows XP Professional x64 SP2 ou superior;
	1.1.17. Microsoft Windows Vista Business / Enterprise / Ultimate SP1 ou posterior;
	1.1.18. Microsoft Windows VistaBusiness / Enterprise / Ultimate SP1 x64 ou posterior;
	1.1.19. Microsoft Windows 7 Professional / Enterprise / Ultimate;
	1.1.20. Microsoft Windows 7 Professional / Enterprise / Ultimate x64;
	1.1.21. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise;
	1.1.22. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise x64;
	1.1.23. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise;
	1.1.24. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise x64.
	1.1.25. Microsoft Windows 10 Professional / Enterprise / Education x64
1.2. Sup	porta as seguintes plataformas virtuais:
	1.2.1. VMware: Workstation 9.x, Workstation 10.x, ESX 4.x, ESXi 4.x, ESXi 5.5, ESXi 6.0;





	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	1.2.2. Microsoft Hyper-V: 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2;		
	1.2.3. KVM integrado com: RHEL 5.4 e 5.x acima, SLES 11 SPx, Ubuntu 10.10 LTS;		
	1.2.4. Microsoft VirtualPC 6.0.156.0;		
	1.2.5. Parallels Desktop 7 e superior;		
	1.2.6. Oracle VM VirtualBox 4.0.4-70112 (Somente logon como convidado);		
	1.2.7. Citrix XenServer 6.1, 6.2.		
1.3. Cara	acterísticas:		
	1.3.1. A console deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC;		
	1.3.2. Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor;		
	1.3.3. Compatibilidade com Windows Failover Clustering ou outra solução de alta disponibilidade;		
	1.3.4. Deve permitir a atribuição de perfis para os administradores da Solução de Antivírus;		
	1.3.5. Console deve ser totalmente integrada com suas funções e módulos caso haja a necessidade no futuro de adicionar novas tecnologias tais como, criptografia, Patch management e MDM;		
	1.3.6. As licenças deverão ser perpétuas, ou seja, expirado a validade da mesma o produto deverá permanecer funcional para a proteção contra códigos maliciosos utilizando as definições até o momento da expiração da licença;		
	1.3.7. Capacidade de remover remotamente e automaticamente qualquer solução de antivírus (própria ou de terceiros) que estiver presente nas estações e servidores;		
	1.3.8. Capacidade de instalar remotamente a solução de antivírus nas estações e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login script e/ou GPO de Active Directory;		
	1.3.9. Deve registrar em arquivo de log todas as atividades efetuadas pelos administradores, permitindo execução de análises em nível de auditoria;		
	1.3.10. A solução de gerencia deve permitir, através da console de gerenciamento, visualizar o número total de licenças gerenciadas;		
	1.3.11. Através da solução de gerência, deve ser possível verificar qual licença está aplicada para determinado computador;		





- 1.3.12. Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets de sistema iOS, Android e Windows;
- 1.3.13. Capacidade de instalar remotamente qualquer "app" em smartphones e tablets de sistema iOS;
- 1.3.14. A solução de gerência centralizada deve permitir gerar relatórios, visualizar eventos, gerenciar políticas e criar painéis de controle;
- 1.3.15. Deverá ter a capacidade de criar regras para limitar o tráfego de comunicação cliente/servidor por subrede com os seguintes parâmetros: KB/s e horário;
- 1.3.16. Capacidade de gerenciar estações de trabalho e servidores de arquivos (tanto Windows como Linux e Mac) protegidos pela solução antivírus;
- 1.3.17. Capacidade de gerenciar smartphones e tablets (Windows Phone, Android e iOS) protegidos pela solução de segurança;
- 1.3.18. Capacidade de gerar pacotes customizados (auto executáveis) contendo a licença e configurações do produto;
- 1.3.19. Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas:
- 1.3.20. Capacidade de fazer distribuição remota de qualquer software, ou seja, deve ser capaz de remotamente enviar qualquer software pela estrutura de gerenciamento de antivírus para que seja instalado nas máquinas clientes;
- 1.3.21. A comunicação entre o cliente e o servidor de administração deve ser criptografada;
- 1.3.22. Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software instalado nas máquinas clientes;
- 1.3.23. Deve permitir a realocação de máquinas novas na rede para um determinado grupo sem ter um agente ou endpoint instalado utilizando os seguintes parâmetros:
  - f. Nome do computador;
  - g. Nome do domínio;
  - h. Range do IP:
  - i. Sistema Operacional;
  - j. Máquina Virtual.
- 1.3.24. Capacidade de importar a estrutura do Active Directory para descobrimento de máquinas;
- 1.3.25. Deve permitir, por meio da console de gerenciamento, extrair um artefato em quarentena de um cliente sem a necessidade de um servidor ou console de quarentena adicional;





- 1.3.26. Capacidade de monitorar diferentes subnets de rede a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas à proteção;
- 1.3.27. Capacidade de monitorar grupos de trabalhos já existentes e quaisquer grupos de trabalho que forem criados na rede, a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;
- 1.3.28. Capacidade de, assim que detectar máquinas novas no Active Directory, subnets ou grupos de trabalho, automaticamente importar a máquina para a estrutura de proteção da console e verificar se possui o antivírus instalado. Caso não possuir, deve instalar o antivírus automaticamente;
- 1.3.29. Capacidade de agrupamento de máquina por características comuns entre as mesmas, por exemplo: agrupar todas as máquinas que não tenham o antivírus instalado, agrupar todas as máquinas que não receberam atualização nos últimos 2 dias, etc;
- 1.3.30. Capacidade de definir políticas de configurações diferentes por grupos de estações, permitindo que sejam criados subgrupos e com função de herança de políticas entre grupos e subgrupos;
- 1.3.31. Deve fornecer as seguintes informações dos computadores:
  - a. Se o antivírus está instalado;
  - b. Se o antivírus está iniciado;
  - c. Se o antivírus está atualizado;
  - d. Minutos/horas desde a última conexão da máquina com o servidor administrativo;
  - e. Minutos/horas desde a última atualização de vacinas;
  - f. Data e horário da última verificação executada na máquina;
  - g. Versão do antivírus instalado na máquina;
  - h. Se é necessário reiniciar o computador para aplicar mudanças;
  - i. Data e horário de quando a máquina foi ligada;
  - j. Quantidade de vírus encontrados (contador) na máquina;
  - k. Nome do computador;
  - I. Domínio ou grupo de trabalho do computador;





- m. Data e horário da última atualização de vacinas;

  n. Sistema operacional com Service Pack;

  o. Quantidade de processadores;
  - p. Quantidade de memória RAM;
  - q. Usuário(s) logado(s) naquele momento, com informações de contato (caso disponíveis no Active Directory);
  - r. Endereço IP;
  - s. Aplicativos instalados, inclusive aplicativos de terceiros, com histórico de instalação, contendo data e hora que o software foi instalado ou removido;
  - t. Atualizações do Windows Updates instaladas;
  - u. Informação completa de hardware contendo: processadores, memória, adaptadores de vídeo, discos de armazenamento, adaptadores de áudio, adaptadores de rede, monitores, drives de CD/DVD;
  - v. Vulnerabilidades de aplicativos instalados na máquina;
- 1.3.32. Deve permitir bloquear as configurações do antivírus instalado nas estações e servidores de maneira que o usuário não consiga alterá-las;
- 1.3.33. Capacidade de reconectar máquinas clientes ao servidor administrativo mais próximo, baseado em regras de conexão como:
  - j. Alteração de Gateway Padrão
  - k. Alteração de subrede;
  - I. Alteração de domínio;
  - m. Alteração de servidor DHCP;
  - n. Alteração de servidor DNS;
  - o. Alteração de servidor WINS;
  - p. Alteração de subrede;
  - q. Resolução de Nome;
  - r. Disponibilidade de endereço de conexão SSL;
- 1.3.34. Capacidade de configurar políticas móveis para que quando um computador cliente estiver fora da estrutura de proteção possa atualizar-se via internet;
- 1.3.35. Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar tráfego de link entre sites diferentes;
- 1.3.36. Capacidade de relacionar servidores em estrutura de hierarquia para obter relatórios sobre toda a estrutura de antivírus;





- 1.3.37. Capacidade de herança de tarefas e políticas na estrutura hierárquica de servidores administrativos;
- 1.3.38. Capacidade de eleger qualquer computador cliente como repositório de vacinas e de pacotes de instalação, sem que seja necessária a instalação de um servidor administrativo completo, onde outras máquinas clientes irão atualizar-se e receber pacotes de instalação, a fim de otimizar tráfego da rede:
- 1.3.39. Capacidade de fazer deste repositório de vacinas um gateway para conexão com o servidor de administração, para que outras máquinas que não consigam conectar-se diretamente ao servidor possam usar este gateway para receber e enviar informações ao servidor administrativo;
- 1.3.40. Capacidade de exportar relatórios para os seguintes tipos de arquivos: PDF, HTML e XML;
- 1.3.41. Capacidade de gerar traps SNMP para monitoramento de eventos:
- 1.3.42. Capacidade de enviar e-mails para contas específicas em caso de algum evento;
- 1.3.43. Deve possuir compatibilidade com Microsoft NAP, quando instalado em um Windows 2008 Server:
- 1.3.44. Deve possuir compatibilidade com Cisco Network Admission Control (NAC);
- 1.3.45. Deve possuir documentação da estrutura do banco de dados para geração de relatórios a partir de ferramentas específicas de consulta (Crystal Reports, por exemplo).
- 1.3.46. Capacidade de ligar máquinas via Wake on Lan para realização de tarefas (varredura, atualização, instalação, etc), inclusive de máquinas que estejam em subnets diferentes do servidor;
- 1.3.47. Capacidade de habilitar automaticamente uma política caso ocorra uma epidemia na rede (baseado em quantidade de vírus encontrados em determinado intervalo de tempo);
- 1.3.48. Capacidade de realizar atualização incremental de vacinas nos computadores clientes;
- 1.3.49. Deve armazenar localmente e enviar ao servidor de gerência a ocorrência de vírus com os seguintes dados, no mínimo:
- 1.3.50. Capacidade de reportar vulnerabilidades de softwares presentes nos computadores;
- 1.3.51. Capacidade de diferenciar máquinas virtuais de máquinas físicas.





0 = 1 ~ 14		
2. Estações W	indows	
2.1. (	Compatibilidade:	
	2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;	
	2.1.2.Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;	
SP1;	2.1.3.Microsoft Windows Embedded Standard 7* x86 / x64	
	2.1.4.Microsoft Windows Embedded POSReady 7* x86 / x64;	
	2.1.5.Microsoft Windows XP Professional x86 SP3 e superior;	
	2.1.6. Microsoft Windows Vista x86 / x64SP2 e posterior;	
/ x64	2.1.7.Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate x86 e posterior;	
	2.1.8. Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise x86 / x64;	
	2.1.9.Microsoft Windows 8.1 Pro / Enterprise x86 / x64;	
	2.1.10. Microsoft Windows 10 Pro / Enterprise x86 / x64.	
2.2. 0	Características:	
	2.2.1. Deve prover as seguintes proteções:	
onvio	n. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, antitrojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;  o. Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);  p. Antivírus de E-mail (módulo para verificação de emails recebidos e dos, assim como seus anexos);	
GIVIA		
mens	q. Antivirus de Mensagens Instantâneas (módulo para verificação de sagens instantâneas, como ICQ, MSN, IRC, etc);	
coma	r. O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de ando, parametrizável, com opção de limpeza;	
	s. Firewall com IDS; t. Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus); u. Controle de dispositivos externos;	
	v. Controle de dispositivos externos, v. Controle de acesso a sites por categoria; w. Controle de acesso a sites por horário; x. Controle de acesso a sites por usuários;	





aplicativos instalados;

- 2.2.2.Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 2.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa):
- 2.2.4. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 2.2.5. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker")

para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;

- 2.2.6. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;
- 2.2.7. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);
- 2.2.8. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 2.2.9. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão arquivo;
- 2.2.10. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados:
  - 2.2.11. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
  - 2.2.12. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 2.2.13. Deve permitir a filtragem de conteúdo de URL avançada efetuando a classificação dos sites em categorias;
- 2.2.14. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- 2.2.15. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - c. Perguntar o que fazer, ou;
  - d. Bloquear acesso ao objeto;
    - i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de





acordo com a	
configuração pré-estabelecida pelo administrador);	

- ii. Caso positivo de desinfecção:
  - 1. Restaurar o objeto para uso;
- iii. Caso negativo de desinfecção:
  - Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- 2.2.16. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- 2.2.17. Capacidade de verificar e-mails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, NNTP, SMTP e MAPI, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);
- 2.2.18. Capacidade de verificar tráfego de ICQ, MSN, AIM e IRC contra vírus e links phishings;
- 2.2.19. Capacidade de verificar links inseridos em e-mails contra phishings;
- 2.2.20. Capacidade de verificar tráfego nos browsers: Internet Explorer, Firefox e Opera;
- 2.2.21. Capacidade de verificação de corpo e anexos de emails usando heurística:
- 2.2.22. O antivírus de e-mail, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - e. Perguntar o que fazer, ou;
  - f. Bloquear o e-mail;
    - i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- g. Caso positivo de desinfecção:
  - Restaurar o e-mail para o usuário;
- h. Caso negativo de desinfecção:
  - Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo

com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- 2.2.23. Caso o e-mail conter código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena;
- 2.2.24. Possibilidade de verificar somente e-mails recebidos ou recebidos e enviados;
- 2.2.25. Capacidade de filtrar anexos de e-mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador;
- 2.2.26. Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc),





usando heurísticas;

- 2.2.27. Deve ter suporte total ao protocolo IPv6;
- 2.2.28. Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;
- 2.2.29. Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:
  - d. Perguntar o que fazer, ou;
  - e. Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o

bloqueio, ou;

- f. Permitir acesso ao objeto;
- 2.2.31. O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:
  - c. Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são

recebidos em tempo-real, ou;

- d. Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados
   para posterior verificação;
- 2.2.31. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web;
- 2.2.32. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;
- 2.2.33. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;
- 2.2.34. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas;
- 2.2.35. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group (http://www.antiphishing.org/);
- 2.2.36. Capacidade de distinguir diferentes subnets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;
- 2.2.37. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas;
  - 2.2.38. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois





conjuntos de regras:

 Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas.

protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;

 Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual

aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.

2.2.39. Deve possuir módulo que habilite ou não o funcionamento dos seguintes dispositivos externos, no mínimo:

- n. Discos de armazenamento locais;
- o. Armazenamento removível;
- p. Impressoras;
- q. CD/DVD;
- r. Modems;
- s. Dispositivos multifuncionais;
- t. Leitores de smart card;
- u. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows

Mobile, etc);

- v. Wi-Fi;
- w. Adaptadores de rede externos;
- x. Dispositivos MP3 ou smartphones;
- y. Dispositivos Bluetooth;
- z. Câmeras e Scanners.
- 2.2.40. Capacidade de liberar acesso a um dispositivo e usuários por um período de tempo específico, sem a necessidade de desabilitar a proteção e o

gerenciamento central ou de intervenção local do administrador na máquina do

usuário:

- 2.2.41. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por usuário;
- 2.2.42. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por agendamento;
- 2.2.43. Capacidade de configurar novos dispositivos por Class ID/Hardware ID;
- 2.2.44. Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por categoria, por conteúdo (vídeo, áudio, etc), com possibilidade de configuração por usuário ou grupos de usuários e agendamento;
- 2.2.45. Capacidade de limitar a execução de aplicativos por hash MD5, nome do arquivo, versão do arquivo, nome do aplicativo, versão do aplicativo, fabricante/desenvolvedor, categoria (ex:





navegadores, gerenciador de download,

jogos, aplicação de acesso remoto, etc);

- 2.2.46. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo:
- 2.2.47. Capacidade de limitar o acesso dos aplicativos a recursos do sistema, como chaves do registro e pastas/arquivos do sistema, por categoria, fabricante ou

nível de confiança do aplicativo;

2.2.48. Capacidade de, em caso de epidemia, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de

aplicativos, dispositivos e acesso à web;

2.2.49. Capacidade de, caso o computador cliente saia da rede corporativa, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web.

## 3. Estações Mac OS X

- 3.1. Compatibilidade:
  - 3.1.1 Mac OS X 10.11 (El Capitan)
  - 3.1.2 Mac OS X 10.10 (Yosemite);
  - 3.1.3 Mac OS X 10.9 (Mavericks);
  - 3.1.4 Mac OS X 10.8 (Mountain Lion);
  - 3.1.5 Mac OS X 10.7 (Lion)

## 3.2. Características:

- 3.2.1. Deve prover proteção residente para arquivos (antispyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- 3.2.2.Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 3.2.3.A instalação e primeira execução do produto deve ser feita sem necessidade de reinicialização do computador, de modo que o produto funcione com toda sua capacidade;
  - 3.2.4. Deve possuir suportes a notificações utilizando o Growl;
- 3.2.5. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);





- 3.2.6. Capacidade de voltar para a base de dados de vacina anterior;
- 3.2.7. Capacidade de varrer a quarentena automaticamente após cada atualização de vacinas;
- 3.2.8. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker")

para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;

- 3.2.9. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);
- 3.2.10. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 3.2.11. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
  - 3.2.12. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
  - 3.2.13. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 3.2.14. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - c. Perguntar o que fazer, ou;
  - d. Bloquear acesso ao objeto;
    - i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- ii. Caso positivo de desinfecção:
  - 1. Restaurar o objeto para uso;
- iii. Caso negativo de desinfecção:
  - Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- 3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
  - 3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;
- 3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e

iniciar o antivírus pela linha de comando;





2.2.19. Canacidado do ser instelado, remevido e administrado	ſ	
3.2.18. Capacidade de ser instalado, removido e administrado		
pela mesma console central de gerenciamento.		
4. Estações de trabalho Linux		
4.1. Compatibilidade:		
4.1.1. Plataforma 32-bits:		
o. Canaima 3;		
p. Red Flag Desktop 6.0 SP2;		
q. Red Hat Enterprise Linux 5.8 Desktop;		
<ul> <li>r. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop;</li> </ul>		
s. Fedora 16;		
t. CentOS-6.2;		
<ul> <li>u. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4;</li> </ul>		
<ol> <li>SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2;</li> </ol>		
w. OpenSUSE Linux 12.1;		
x. OpenSUSE Linux 12.2;		
y. Debian GNU/Linux 6.0.5;		
z. Mandriva Linux 2011;		
aa. Ubuntu 10.04 LTS;		
bb. Ubuntu 12.04 LTS.		
4.1.2. Plataforma 64-bits:		
n. Canaima 3;		
o. Red Flag Desktop 6.0 SP2;		
B 111 / B / 1 1 1 2 2 B / 1		
r. Fedora 16;		
s. CentOS-6.2;		
t. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4;		
u. SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2;		
v. OpenSUSE Linux 12.1;		
w. OpenSUSE Linux 12.2;		
x. Debian GNU/Linux 6.0.5;		
y. Ubuntu 10.04 LTS;		
z. Ubuntu 12.04 LTS.		
4.2. Características:		
4.2.1. Deve prover as seguintes proteções:		
c. Antivírus de arquivos residente (anti-spyware, anti-		
trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer		
arquivo criado, acessado ou		
modificado;		
d. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de,		
no máximo, uma em uma hora;		
4.2.2.Capacidade de configurar a permissão de acesso às		
funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes		
funções:		
e. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar,		
e. Gerendamento de status de tarera (iniciar, pausar,		

parar ou resumir





tarefas);

f. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados

em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfectar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;

g. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e

corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;

h. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e

suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados.

- 4.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 4.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 4.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
  - 4.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 4.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
- 4.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
- 4.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).
- 5. Servidores Windows
  - 5.1. Compatibilidade:
  - 5.2. Plataforma 32-bits:
  - 5.2.1.Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise (SP2);
  - 5.2.2.Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise (SP2):
  - 5.2.3.Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);
  - 5.2.4.Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior).





5.3.Plataforma 64-bits:
5.3.1.Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise (SP2);
5.3.2.Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise (SP2);
5.3.3.Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);
5.3.4.Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);
5.3.5.Microsoft Windows Server 2008 R2 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);
5.3.6.Microsoft Windows Server 2008 R2 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);
5.3.7.Microsoft Windows Storage Server 2008 R2;
5.3.8.Microsoft Windows Hyper-V Server 2008 R2 (SP1 ou posterior);
5.3.9.Microsoft Windows Server 2012 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;
5.3.10. Microsoft Windows Server 2012 R2 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;
5.3.11. Microsoft Windows Server 2012 Core Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;
5.3.12. Microsoft Windows Server 2012 R2 Core Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;
5.3.13. Microsoft Windows Storage Server 2012 (Todas edições);
5.3.14. Microsoft Windows Storage Server 2012 R2 (Todas edições);
5.3.15. Microsoft Windows Hyper-V Server 2012;
5.3.16. Microsoft Windows Hyper-V Server 2012 R2.
5.4. Características:
5.4.1. Deve prover as seguintes proteções:
e. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti- trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou
modificado;
f. Auto-proteção contra-ataques aos serviços/processos do antivírus;





- g. Firewall com IDS;
- h. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;
- 5.4.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 5.4.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;
- 5.4.4. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
  - j. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir

tarefas);

- k. Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação);
- I. Leitura de configurações;
- m. Modificação de configurações;
- n. Gerenciamento de Backup e Quarentena;
- o. Visualização de relatórios;
- p. Gerenciamento de relatórios;
- q. Gerenciamento de chaves de licença;
- r. Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima);
- 5.4.5. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
  - Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas.

protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;

d. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual

aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.

5.4.6. Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que

executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que

podem ser executados no total;

- 5.4.7. Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc);
- 5.4.8. Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply UPS);





- 5.4.9.Em caso de erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 5.4.10. Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor;
- 5.4.11. Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado no servidor;
- 5.4.12. Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas;
- 5.4.13. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 5.4.14. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- 5.4.15. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 5.4.16. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 5.4.17. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- 5.4.18. Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto descompressores, .PST, arquivos

compactados por compactadores binários, etc.);

- 5.4.19. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 5.4.20. Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;
  - 5.4.21. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 5.4.22. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- 5.4.23. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - c. Perguntar o que fazer, ou;
  - d. Bloquear acesso ao objeto;
    - i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de





acordo com a		
configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
ii. Caso positivo de desinfecção: 1. Restaurar o objeto para uso;		
iii. Caso negativo de desinfecção:		
<ol> <li>Mover para quarentena ou apagar</li> </ol>		
(de acordo com a		
configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
5.4.24. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;		
5.4.25. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;		
5.4.26. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;		
5.4.27. Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.		
6. Servidores Linux		
6.1. Compatibilidade - Plataforma 32-bits:		
6.1.1.Red Hat Enterprise Linux Server 5.x;		
6.1.2.Red Hat® Enterprise Linux® Server 6.x (6.0 - 6.6);		
6.1.3.CentOS 6.x (6.0 - 6.6);		
6.1.4.SUSE® Linux Enterprise Server 11 SP3;		
6.1.5.Ubuntu Server 12.04 LTS;		
6.1.6.Ubuntu Server 14.04 LTS;		
6.1.7.Ubuntu Server 14.10;		
6.1.8.Oracle Linux 6.5;		
6.1.9.Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;		
6.1.10. openSUSE 13.1.		
6.1.11. Plataforma 64-bits:		
6.1.12. Red Hat Enterprise Linux Server 5.x;		
6.1.13. Red Hat Enterprise Linux Server 6.x (6.0 - 6.6);		
6.1.14. Red Hat Enterprise Linux Server 7;		
6.1.15. CentOS-6.x (6.0 - 6.6);		
6.1.16. CentOS-7.0;		





	6.1.17. SUSE Linux Enterprise Server 11 SP3;		
	6.1.18. SUSE Linux Enterprise Server 12;		
	6.1.19. Novell Open Enterprise Server 11 SP1;	ļ	
	6.1.20. Novell Open Enterprise Server 11 SP2;	ļ	
	6.1.21. Ubuntu Server 12.04 LTS;	ļ	
	6.1.22. Ubuntu Server 14.04 LTS;	ļ	
	6.1.23. Ubuntu Server 14.10;		
	6.1.24. Oracle Linux 6.5;	ļ	
	6.1.25. Oracle Linux 7.0;	ļ	
	6.1.26. Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;		
	6.1.27. openSUSE® 13.1.	ļ	
	6.2. Características:	ļ	
	6.2.1. Deve prover as seguintes proteções:		
	6.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti- trojan, antimalware,etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;		
	6.2.1.2. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;		
	6.2.2.Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:		
	e. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);		
	f. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfectar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;		
	g. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de		
	quarentena;		
	<ul> <li>h. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e</li> </ul>		
1	suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de		





- 6.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 6.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 6.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
  - 6.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 6.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
- 6.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
- 6.2.9.Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).
- 8. Smartphones e tablets
  - 8.1. Compatibilidade:
    - 8.1.1. Apple iOS 7.0 8.X;
    - 8.1.2. Windows Phone 8.1;
    - 8.1.3. Android OS 2.3 5.1.
  - 8.2.Características:
    - 8.2.1. Deve prover as seguintes proteções:
      - b. Proteção em tempo real do sistema de arquivos do dispositivo –

interceptação e verificação de:

i. Todos os objetos transmitidos usando conexões wireless (porta

de infravermelho, Bluetooth) e mensagens EMS, durante sincronismo com PC e ao realizar download usando o browser;

- ii. Arquivos abertos no smartphone;
- iii. Programas instalados usando a interface do smartphone.
- c. Verificação dos objetos na memória interna do smartphone e nos

cartões de expansão sob demanda do usuário e de acordo com um agendamento;

8.2.2. Deverá isolar em área de quarentena os arquivos infectados:





8.2.3. Deverá atualizar as bases de vacinas de modo agendado; 8.2.4. Deverá bloquear spams de SMS através de Black lists; 8.2.5. Deverá ter função de bloqueio do aparelho caso o SIM CARD for trocado para outro não autorizado: 8.2.6. Capacidade de desativar por política: Wi-fi; Câmera: Bluetooth. 8.2.7. Deverá ter função de limpeza de dados pessoais a distância, em caso de roubo, por exemplo; 8.2.8.Capacidade de requerer uma senha para desbloquear o dispositivo e personalizar a quantidade de caracteres para esta senha; 8.2.9. Deverá ter firewall pessoal (Android); 8.2.10. Capacidade de tirar fotos quando a senha for inserida incorretamente; 8.2.11. Possibilidade de instalação remota utilizando o Microsoft System Center Mobile Device Manager 2008 SP1; 8.2.12. Capacidade de enviar comandos remotamente de: 8.2.13. Capacidade de detectar Jailbreak em dispositivos iOS; 8.2.14. Capacidade de bloquear o acesso a site por categoria em dispositivos; 8.2.15. Capacidade de bloquear o acesso a sites phishing ou malicioso: 8.2.16. Capacidade de criar containers de aplicativos, separando dados corporativos de dados pessoais; 8.2.17. Capacidade de bloquear o dispositivo quando o cartão "SIM" for substituído: 8.2.18. Capacidade de configurar White e blacklist de aplicativos; 8.2.19. Capacidade de localizar o dispositivo quando necessário; 8.2.20. Permitir atualização das definições quando estiver em "roaming"; 8.2.21. Capacidade de selecionar endereço do servidor para buscar a definição de vírus; 8.2.22. Capacidade de enviar URL de instalação por e-mail;

8.2.23. Capacidade de fazer a instalação através de um link





$\sim$	O 1
()R	Code:

- 8.2.24. Capacidade de executar as seguintes ações caso a desinfecção falhe:
- 8.2.25. Capacidade de executar as seguintes ações caso a desinfecção falhe:
  - e. Deletar;
  - f. Ignorar;
  - g. Quarentenar;
  - h. Perguntar ao usuário.
- 9. Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)
  - 9.1. Compatibilidade:
  - 9.1.1. Dispositivos conectados através do Microsoft Exchange ActiveSync:
    - d. Apple iOS;
    - e. Windows Phone;
    - f. Android.
  - 9.1.2. Dispositivos com suporte ao Apple Push Notification (APNs)
    - b. Apple iOS 3.0 ou superior.
  - 9.2. Características:
  - 9.2.1. Capacidade de aplicar políticas de ActiveSync através do servidor Microsoft Exchange;
    - 9.2.2. Capacidade de ajustar as configurações de:
      - f. Sincronização de e-mail;
      - g. Uso de aplicativos;
      - h. Senha do usuário;
      - i. Criptografia de dados;
      - j. Conexão de mídia removível.
  - 9.2.3. Capacidade de instalar certificados digitais em dispositivos móveis;
  - 9.2.4. Capacidade de, remotamente, resetar a senha de dispositivos iOS;
  - 9.2.5. Capacidade de, remotamente, apagar todos os dados de dispositivos iOS;
  - 9.2.6. Capacidade de, remotamente, bloquear um dispositivo iOS.
  - 9.2.7. Suporte técnico remoto para instalação e configuração conforme demanda da Câmara Municipal de Rio Branco, com tempo máximo de 8 horas neste caso de atendimento remoto, e também, podendo ser realizado de forma presencial no endereço da CMRB, no horário das 08:00h as 14:00h.

Modelo referência: Kaspersky Endpoint Security ou equivalente.





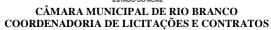


- **3.2.2** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
  - a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
  - **b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- **3.2.3** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
- **3.2.4** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)
- **4. CLAUSULA QUARTA DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2023, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1**. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem nova propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.
- **4.3**. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

- **5.1** São obrigações das empresas detentoras do registro:
- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e prazo de validade;
- 5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:
- 5.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;







- 5.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.7 Atender ao pedido de fornecimento emergencial, ainda que fora do habitual de entrega, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis.
- 5.8 Contatar via telefone ou correio eletrônico o **Setor de Material e Almoxarifado**, antes do início do fornecimento, para receber as orientações complementares necessárias, visando à perfeita execução do contrato ou do instrumento que o substituir.
- 5.9 Ter cadastro de credor junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco.
- 5.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE sobre os itens ofertados;
- 5.11 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do material a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.12 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 5.13 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do material;
- 5.14 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 5.15 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do material;
- 5.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. CONTRATANTE exercerá a seu critério, através do **Setor de Material e Almoxarifado** à gestão dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo, o que não exclui e nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.
  - 6.1.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na forma de pagamento deste termo.
  - 6.1.4. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
  - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução desta contratação, em registro próprio.
  - 6.1.6. Efetuar o pagamento de acordo com o item 25, do Termo de Referência.
  - 6.1.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos que a CONTRATADA venha solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 7.1 Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho;
- 7.2. Os deverão ser entregues exclusivamente em dias úteis, obedecendo-se o horário das 08h às 14h, na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco Acre, localizada na Rua Hugo Carneiro nº 567 Bairro Bosque em Rio Branco Acre, CEP: 69.900-550;
- 7.3. O local de entrega bem como os horários poderão ser alterados a critério da contratante;
- 7.4. É de responsabilidade da contratada o transporte dos bens até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Rio Branco;
- 7.5. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os impostos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas pertinentes a entrega do objeto;
- 7.6. Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos;

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

- **8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- **8.2.** Na entrega dos equipamentos ora adquiridos serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;
- **8.3.** A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência deste, não implica coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- **8.4.** Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO

- **10.1** Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
- 10.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.
- 10.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
  - a) **Provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
  - b) **Definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);
- 10.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, de acordo com o Item 9.4 do TR.





# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, vedada a prorrogação.
- **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **12.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **12.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- **12.4.** Tiver presentes razões de interesse público.
  - **12.4.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
  - **12.4.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** A Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

- **14.1 -** A Presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, mediante anuência do órgão gerenciador, observando também os limites individuais de 50% do quantitativo de itens registrados e, global, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata.
- **14.2 -** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Item 3.2.2 da Cláusula Terceira deste instrumento, de acordo com a especificação no Pregão Presencial SRP nº. **006/2023**.
- **14.3 -** Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial SRP nº. **006/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- **14.4 -** A cada aquisição, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº. **006/2023**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇOES:

- **15.1.** As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:
  - A. <u>Advertência</u>, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a CMRB/AC ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93).





- B. <u>Multa moratória</u> por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:
  - 1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.
  - 2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%
  - Após decorrido o prazo de 20 dias, a CMRB/AC deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".
  - 4. Os prazos previstos das sanções administrativas, item b.1 a b.3 poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a CMRB/AC, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- C. <u>Multa compensatória</u> de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao(s) item(ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).
- D. <u>Suspensão temporária</u> do direito de participar em licitação e <u>impedimento</u> de contratar com a CMRB/AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- E. <u>Impedimento</u> de licitar e contratar com a CMRB/AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando *(art. 7º da Lei 10.520/2012 Pregão):* 
  - 1. <u>Convocado</u> dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
  - 2. Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
  - 3. Não mantiver a proposta:
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
  - Falhar na execução do contrato;
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;
  - 5. Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;
  - Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - 8. Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
  - Fraudar na execução do contrato;





- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses;
- F. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):
  - 1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses:
  - 2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - 4. O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a CMRB/AC, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

## 16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**16.1** – Integra esta Ata, o Anexo I - Registro de Lances, classificação de 1º e 2º lugar no certame supramencionado.

## 17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

**17.1.** As partes contratantes elegem o foro de Rio Branco-AC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rio Branc	co-Acre, de	de 2023.
Pela contratante:		
Ver. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA Presidente - CMRB	<b>Ver. FÁBIO DE ARAU</b> 1º Secretário – CMI	
Empresa(s) com preços registrados:		
Empresa, CNPJ Representante, RG FORNECEDOR REGIS	e CPF	





### **ANEXO III**

MINUTA DE CONTRA	ATO №/2023
PROCESSO Nº. 19899/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2023 CONTRATO Nº	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.
A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrita no CRua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Brapor seu Presidente Vereador <b>Raimundo Nonato Ferr</b> 0xx7 SSP/AC e CPF nº 643.xxx.xxx-20, residente Secretário, Vereador <b>Fábio de Araujo Freitas</b> , brasilei nº 521.xxx.xxx-15, residente e domiciliado nesta Cida lado a empresa, inscrita no CNPJ/N, com sede na Rua, representada por, brasileiro,, brasileiro,, SSP/AC e do CPF Nº domicilia <b>contratada</b> , resolvem celebrar o presente instrumento de julho de 2002, aplicando-se a Lei n.º 8.666, de 21 correlatas, de acordo com o que consta do Processo r resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, r obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.	anco-AC – CEP: 69.900-550, neste ato representado reira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro ro, casado, portador do RG nº 2xxxx2 SSP/AC e CPF ade, doravante denominado Contratante, e do outro MF sob o nº e Inscrição Estadual nº nº portador da cédula de identidade RG Nº ado e residente nesta cidade, doravante denominado contratual, que será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de junho de 1993, suas alterações e demais normas nº 19899/2023, Pregão Presencial SRP nº XXX/2023,
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRA	ATO
<b>1.1.</b> Aquisição de equipamentos de informática visando Branco, conforme condições, quantidades e exigêno consonância com a proposta apresentada no edital de este termo, independente de transcrição para todos os	cias estabelecidas no Termo de Referência e em e licitação – Pregão/SRP nº xxx/2023, que integram
1.2. Objeto da contratação:	

## **Empresa Vencedora**

1 - Empresa XXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob XXXXXX, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia XXXXX, tendo como representante XXXXXXX - CPF nº XXXXXXX. Fones para contato: XXXXXXX.





Item	Descrição dos Produtos	Unid	Qtde	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
	TECLADO PARA COMPUTADOR				
1	<ol> <li>Conexão tipo USB 2.0 ou superior</li> <li>Padrão ABNT2, compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS, Linux;</li> <li>Teclas tipo silenciosas;</li> <li>Cabo mínimo de 1,5 m.</li> </ol>	Unid.	30		
	MOUSE PARA COMPUTADOR  1. Tipo óptico com resolução mínima de 1000 DPI;				
	<ol><li>Conexão USB 2.0 ou superior;</li></ol>				
2	3 Compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS, Linux;	Unid.	30		
	4. Mínimo 3 botões personalizáveis, incluindo o scroll;				
	5. Cabo mínimo de 1,5m.				
3	<ul> <li>MOUSEPAD ERGONÔMICO</li> <li>11. Tipo quadrado ou oval;</li> <li>12. Descanso de pulso;</li> <li>13. Material antiaderente e não-reflexivo;</li> <li>14. Preenchimento com papelão ou material que possibilite a rigidez;</li> <li>15. Normas de ergonomia estabelecidas na NR-17.</li> </ul>	Unid.	100		
4	HD EXTERNO Capacidade mínima: 2TB (dois Terabytes); 20. Velocidade de rotação: 7.400 rpm; 21. Peso Máximo: 250 g; 22. Cor: Preta; 23. Interface: USB 3.0 ou superior; 24. Taxa de transferência mínima: 4 GB/s; 25. fonte de alimentação: via USB (sem fonte externa de alimentação); 26. Tempo médio de busca: 12 ms; 27. Cache de buffer: 8 mb. 28. Garantia de 01 ano.	Unid.	02		
	BATERIA VRLA NOBREAK 9Ah 12V				
5	<ul> <li>21. Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts</li> <li>22. Capacidade Nominal: 9 Ah</li> <li>23. Dimensões (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm</li> <li>24. Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza)</li> <li>25. Pode ser usada em locais fechados</li> <li>26. Não possui solução ácida líquida</li> <li>27. Não emite gases</li> <li>28. Não necessita de manutenção</li> <li>29. Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C</li> <li>30. Não será aceito, bateria de alarme de segurança</li> <li>11.Garantia de 01 ano.</li> </ul>	Unid.	08		





	BATERIA VRLA NOBREAK 7Ah 12V			
6	<ul> <li>23. Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts</li> <li>24. Capacidade Nominal: 7 Ah</li> <li>25. Dimensões (C x L x A): 9,0 x 7,0 x 10,1</li> <li>26. Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza)</li> <li>27. Pode ser usada em locais fechados</li> <li>28. Não possui solução ácida líquida</li> <li>29. Não emite gases</li> <li>30. Não necessita de manutenção</li> <li>31. Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C</li> <li>32. Não será aceito, bateria de alarme de segurança</li> <li>33. Garantia de 01 ano.</li> </ul>	Unid.	60	
	BATERIA P/ NOBREAK GRANDE PORTE			
	1. Conector: F1/F2-Faston Tab187/250;			
	2. Células por unidade: 6;			
	3. Voltagem nominal: 12 V			
	4. Capacidade: 21 W @ 15 minutos a uma taxa de 1.67 V por célula a 25 ° C			
	5. Descarga máxima de corrente em 5 segundos: 60 / 90A			
	6. Resistência interna: aproximadamente 25 m $\Omega$			
	7. Dimensões: 6,8 / 8,8 / 10,5 cm (Prof / Larg / Alt)			
	8. Peso: 1.8 Kg (1800 gramas)			
7	9. Tensão de carga constante:	Unid.	16	
	- Em Standby: 13,5 ~ 13,8 V			
	- Ciclo: 14,4 ~ 15,0 V			
	- Corrente máxima inicial: 2,1 A			
	10. Temperatura de operação:			
	- Descarga: -15° C ~ 50° C			
	- Carga: -15º C ~ 40º C			
	- Armazenamento: -15° C ~ 40° C			
	11. Compatível com nobreak SMART UPS 6000			
	12. Garantia de 01 ano.			
	Modelo referência: Bateria 12V, 5Ah CSB HR1221WF2 ou equivalente			





SCA	ANNER PLANETÁRIO			
Sca ilum para visit gera Com - Te - Dig - Oti 8 - Te - Fu - Fu - Se - Mo - Co	nner Planetário Portátil, A3, multi versátil, tecnologia CCD, inação por LEDS, Resolução de 150, 200, 300, 400, 600 e 1.200dpi, a digitalização de documentos em folhas soltas, recibos, cartão de as, cartões, etc. Digitaliza livros e encadernados / brochuras em al, Geração de arquivos PDF, PDF Pesquisável e JPEG. apatibilidade com Windows e Mac. conologia de digitalização suspensa de um só botão. gitaliza materiais encadernados e documentos planos. gitaliza uma área de tamanho A3. dea CCD com iluminação rápida por LED. conologia de planificação de imagens curvas. apá de apagar dedo da imagem. ancionalidades de recorte automático, alinhamento e rotação. ansor automático de viragem de página. ando de digitalização com intervalo temporizado. anectividade USB 2.0. dação de PDF pesquisável, PDF e JPEG.	Unid.	01	
- Fu digit	nção de recorte de vários documentos obtidos numa única alização.			
	rantia de 01 ano.			
	delo referência: Fujitsu ScanSnap SV600 ou equivalente.  NNER DE MESA			
9	<ul> <li>s. Tipo de Digitalização: De mesa, alimentador automático para 50 folhas (mínimo).</li> <li>t. Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem</li> <li>u. Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papéis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m.</li> <li>v. Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores</li> <li>w. Resolução Nativa de Digitalização: 300 dpi (no mínimo)</li> <li>x. Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo)</li> <li>y. Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável.</li> <li>z. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1,10 e 11.</li> <li>aa. Garantia: Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes.</li> </ul>	Unid.	25	





10	<ul> <li>SSD SATA:</li> <li>7. Capacidade mínima de 120 GB;</li> <li>8. Capacidade de Leitura mínima: 450MB/s</li> <li>9. Capacidade de Gravação mínima: 430MB/s</li> </ul>	Unid.	20	
11	13. Interface NVMe 2280; 14. Capacidade mínima de 250 GB; 15. Interface: PCle 4.0 x4 NVMe 16. Capacidade de leitura mínima :3.000 MB/s 17. Capacidade de gravação mínima: 1.300 MB/s 18. Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm  Modelo referência: Kingston SNV2S/250G ou equivalente	Unid.	20	
12	<ul> <li>ACCESS POINT</li> <li>25 Deve ser do tipo Indoor;</li> <li>26 Dual-Band Wi-Fi 6 (802.11ax);</li> <li>27 Tecnologias 802.11 a/b/g/n/ac-W2/ax;</li> <li>28 Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps;</li> <li>29 Rádio 2,4 GHz 2x2 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 574 Mbps;</li> <li>30 Opera em Modo 4x4 MIMO com Canais de 160 MHz;</li> <li>31 O ganho das antenas em 2.4GHz deve ser no mínimo 4 dBi;</li> <li>32 O ganho das antenas em 5GHz deve ser no mínimo 6 dBi;</li> <li>33 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);</li> <li>34 Capacidade para 300+ Clientes Simultâneos;</li> <li>35 Isolamento de Tráfego de Visitantes (+ Segurança/Desempenho);</li> <li>36 Deve acompanhar fonte de alimentação compatível com equipamento;</li> <li>Modelo referência: Ubiquiti U6 Pro ou equivalente.</li> </ul>	Unid.	06	
13	FILTRO DE LINHA  Mínimo de 5 tomadas, proteção ruídos descargas atmosféricas; proteção surtos de energia; led indicador de funcionamento; supressor de picos de voltagem; varistor de proteção; chave liga/desliga; bivolt 127v/220v automático; frequência 50/60Hz; corrente máxima do conjunto: 10A; Tensão de entrada e saída: 110/220V (Bivolt); Tomadas: 6 NBR 14.136; Cabo força padrão novo com no 1,3 metros de comprimento.	Unid.	20	





14	<ul> <li>MÓDULO EXTERNO DE BATERIA</li> <li>Capacidade para duas baterias;</li> <li>Capacidade de Bateria: até 40Ah cada, máximo 80Ah;</li> <li>Cabo de Conexão Integrado;</li> <li>Compatível com nobreak RAGTECH INFINIUM DIGITAL 3200Va.</li> </ul>	Unid.	02	
15	BATERIA ESTACIONÁRIA 40Ah  - Capacidade: 40Ah - Tensão: 12v - Tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C - Tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C - Garantia: 2 Anos - Dimensões(CompxLargxAlt): 175 x 175 x 175mm - Modelo referência: Heliar Freedom DF500 ou equivalente - Garantia de 1 ano.	Unid.	04	
16	CONECTORES RJ 45 CAT 6  RJ-45 macho CAT-6, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5.	Unid.	200	
17	CAIXA DE CABO CAT6  Cabo CAT6 vermelho 23 AWG 4 pares cm ROHS, comprimento total da caixa com no mínimo 300 metros, para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (patch panels) e os conectores nas áreas de trabalho, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 awg, isolados em polietileno especial. Capa externa em pvc não propagante à chama. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m).	Unid.	01	
18	CÂMERA DSLR  - Sensor: 22,3 x 14,9mm (APS-C)  - Processador: DIG!C 8  - Resolução: 24.1 MP  - Lente 18-55mm  - Vídeo: 4K 24P   FULL HD 60P  - Distância Focal (objetiva): EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM  - Classificação das objetivas: Grande Angular e Padrão  - Fotor de corte de 1.6X (sensor): 28,8-88mm	Unid.	01	





COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
- Estabilizador na objetiva: Sim		
- Zoom Óptico da objetiva: 3,05 x		
- Materiais do corpo: Resina de policarbonato com fibra de vidro		
- Sensibilidade ISO Foto: ISO 100-25600 (H: 51200)   Vídeo: FHD ISO 100-12800 (H: 25600)   4K ISO 100-6400		
- Tipos de Obturador: Mecânico		
- Velocidade do Obturador (Mecânico): 1/4000 até 30 seg		
- Disparo contínuo máx. (Mecânico): Até 5 fps		
- Time Lapse: Sim (Modo vídeo)		
- X-Sync (Vel. Máx. de Sincronismo): 1/200		
- Cartões de Memória: SD   SDHC   SDXC   UHS-I		
- Modos de controle do Flash PopUP: Automático e Manual		
- Alcance do Flash PopUP: Aprox. 9 metros em ISO 100		
- Cobertura View Finder (Óptico): 95%		
- Sistema de Foco Automático (Sensor): Dual Pixel CMOS AF		
- Pontos de Foco (AF): 9 pontos de AF do tipo cruzado.		
- LCD sensível ao toque		
- LCD articulável		
- Tamanho do LCD: 3,0"   1.040.000 pontos		
- Cobertura de foco no sensor: DUAL PIXEL AF CMOS: AF torna-se possível em uma área que representa aprox. 80% na vertical x 80% na horizontal da imagem ou 100% na vertical x 88% na horizontal, dependendo da objetiva utilizada.		
- Temporizador automático do Obturador: 2 e 10 seg		
- Formato de Arquivos: JPG   RAW   MP4		
- Captura de áudio: Estéreo		
- Entrada para Microfone externo: Sim		
- Entrada para Fone de ouvido: Não se aplica		
- GPS: Não se aplica		
- Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n		
- Carregador de bateria		





	- 02 (duas) baterias			
	- Deve acompanhar: 02 (dois) cartões de memória Ultra SDXC UHS-I de			
	64 GB, classe 10.			
	- Garantia: 01 ano			
	<b>Modelo referência:</b> Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3 ou equivalente			
	TRIPÉ FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL			
19	<ul> <li>Material: Liga de Alumínio + ABS</li> <li>Altura máxima (tripé): 1,5m</li> <li>Altura mínima (tripé): 53cm</li> <li>Tamanho (dobrado): 55cm</li> <li>Montagem: Rosca de 1/4 polegadas</li> <li>Capacidade: até 4kg</li> <li>Compatibilidade: Compatível com câmeras DSLR, equipamentos de iluminação, além de suportes e acessórios com encaixe padrão 1/4 polegadas.</li> <li>Bolsa de Transporte</li> </ul> NOTEBOOK	Unid.	01	
20	Processador  11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)  Sistema operacional  O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português ou superior. Deve ser afixado a etiqueta COA ou número gravado na BIOS.  Placa de vídeo  Intel® UHD com memória gráfica compartilhada  Tela  Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA  Memória  Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)  Armazenamento  SSD de 512GB PCIe NVMe M.2  Assistência técnica  2 anos de assistência básica no local	Unid.	10	
	Teclado			





	Teclado numérico padrão em português			
	Portas			
	2 portas USB 3.2 de 1ª geração			
	1 porta USB 2.0			
	1 conector de áudio			
	1 porta HDMI 1.4			
	1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s			
	Slots			
	1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth			
	1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane			
	1 slot de cartão SD 3,0			
	Câmera			
	Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado			
	Áudio e alto-falantes			
	Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total			
	Wireless			
	802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®			
	Bateria principal			
	Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)			
	Energia			
	Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)			
	Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.			
21	Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL 4.5; É obrigatório informar o marca e modelo do processador ofertado.	Und.	100	
	Placa Mãe - Interfaces e Slots: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve			





possuir integrado Chip (Trusted Platform Module) TPM versão 2.0 ou superior; Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória permitindo sua expansão para no mínimo de 32 (trinta e dois) Gbyte; Deve possuir pelo menos 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) frontais. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces de USB 3.2 ou superior. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sendo vedado o uso de adaptadores PCI e/ou hubs; Deve possuir 01 (um) suporte para Slot M.2. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots no formato PCI Express, sendo pelo menos 1 deles x16; Deve possuir uma controladora SATA III (6Gb/s) ou superior; Deve possuir interface RJ45 com taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps. Deve possuir controladora de áudio de alta definição integrada. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento, sendo aceito a porta do tipo combo. BIOS: Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização; Deve possuir Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização; Deve ser compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members; Deve ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação.; Deve

atualização da BIOS em ambiente Windows x86 ou x64. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS);

**Memória RAM:** Deve vir equipado com 16 (dezesseis) GBytes tipo DDR4 2.666 MHz ou superior, expansível para no mínimo 64 (sessenta e quatro) GBytes.; Deve suportar tecnologia dual-channel;

**Unidade de Armazenamento:** Deve ter 01 (um) SSD M.2 NVMe de 512GB, com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 1800 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 900MB/s;

**Placa de Vídeo Off Board:** Controladora de vídeo dedicada; Deve possuir no mínimo 02GB de memória GDDR5; Deve possuir no mínimo 02 (duas) saídas digitais; Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 ou superior/DirectX 12.0; Deve suportar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido); Deve suportar a resolução mínima de 4096 x 2160; Deve permitir funcionar em conjunto com a interface gráfica onboard.

**Placa de Rede Sem Fio:** Placa Wireless com antena, padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.

Fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna com potência mínima de 200W; Deve ser bivolt 110/220V, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Deve ser compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento; Deve vir acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão padrão NBR 14136;

**Gabinete:** Padrão Small Form Factor (SFF) ou equivalente, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; O gabinete





deverá possuir características "tools-free" não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito o uso de parafuso recartilhado somente para abertura do gabinete. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Deve acompanhar cadeado com chave compatível com o objeto proposto; Deve possuir alto falante estéreo integrados ao gabinete, não serão aceitas caixas de som externas;

Monitor: Deve ser de LCD, TFT e/ou LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas ou superior; Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Estrutura slim, policromático, anti-reflexivo; Deve possuir resolução 1920 x 1080 ou superior a 60Hz; Deve ter suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m²; possuir tempo de resposta máximo de 8ms; Deve possuir distância entre pixels de no máximo: 0,3 mm; Deve possuir base com ajuste de inclinação, altura e pivot (90°), original do monitor, não sendo aceito adaptações; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um) conector VGA. 01 (um) conector digital (HDMI ou Displayport) compatível com uma das saídas do desktop; Devem vir acompanhados de 01 (um) cabo digital (HDMI ou Display Port), para cada monitor, compatível com uma das saídas do desktop e permitir o funcionamento simultâneo; Os monitores deverão ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Os Monitores devem ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

**Mouse:** Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll); Deve possuir resolução de 1000 dpi; Conector USB (sem uso de adaptadores); Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete ofertado;

**Teclado:** Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa); Deve possuir conector USB (sem uso de adaptadores), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. Teclado deve ser do mesmo fabricante do equipamento principal.

**Suportar Sistema operacional:** Windows 11 Professional 64 bits e Linux.

Software e Documentação: O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 11

Professional 64 bits em português ou superior, e acompanhar licença perpétua do pacote Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior. Deve ser afixado a etiqueta COA ou número gravado na BIOS. Compatibilidade: O objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". A Comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior e pelo menos uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento "Hardware Compatibility Test Report" emitido especificamente para o





modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O conjunto ofertado (desktop e monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site ttp://www.epeat.net, com o modelo ofertado constando na lista da categoria "Computers and Displays 2018 (launched 2019)" ou apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética; e consumo de energia (Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, II), em relação aos bens de informática e automação, regulamentado pela Portaria - Inmetro 170/2012; Outros requisitos: Os periféricos gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve está visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos. Os objetos bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Deve constar junto a proposta prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. Todos os equipamentos devem ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136.O equipamento ofertado deve ser da linha corporativa do respectivo fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha de computação pessoal. Considerando a sensibilidade das informações contidas nos discos de armazenamento de dados dos equipamentos, e mesmo no caso de falhas e trocas destes componentes (HDs e SSDs), estes deverão ser mantidos em posse da CONTRATANTE.

Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em





	Branco. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será no próximo dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo para resolução do problema será de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis, contados a partir do início do atendimento. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis por outro com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto,			
	conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do microcomputador deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.  Modelo referência: DELL Optiplex 7000 Small Desktop ou			
	equivalente.			
22	Deve ser de LCD, TFT e/ou LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas ou superior; Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Estrutura slim, policromático, anti-reflexivo; Deve possuir resolução 1920 x 1080 ou superior a 60Hz; Deve ter suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m²; possuir tempo de resposta máximo de 8ms; Deve possuir distância entre pixels de no máximo: 0,3 mm; Deve possuir base com ajuste de inclinação, altura e pivot (90°), original do monitor, não sendo aceito adaptações; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um) conector VGA. 01 (um) conector digital (HDMI ou Displayport)  Garantia de 01 ano.  Modelo referência: Monitor 23.8" Dell P2422H ou equivalente	Und.	50	
23	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS  Deve ser capaz de rastrear cabos analógicos, cabos digitalizados e cabos com suporte PoE, além de testar cabos de rede RJ-45. Deve ter função de teste de Voltagem para medir a tensão e a linha da fonte de alimentação POE, além de verificar a polaridade da tensão PoE. O Transmissor deve ser alimentado por pilhas e o receptor deve ser alimentado por uma bateria de 9V. Deve ser confeccionado em material ABS. Deve ser capaz de rastrear distâncias de até 500m. Deve ter indicador de bateria fraca.	Und.	02	
24	Garantia de 1 ano.  MULTÍMETRO DIGITAL  Portátil com display de LCD de 3 ¾ Dígitos (4000 Contagens) com iluminação. O Display também deve Indicar Sobre faixa e Bateria Fraca. Deve ser compatível com o padrão de segurança IEC 1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria IV 600V e True RMS. Deve ter compatibilidade em medições de Tensão DC (400m/4/40/400/1000V), Tensão AC (400m/4/40/400/750V), Corrente DC (400μ/4000μ/40m/400m/4/10A), Corrente AC	Und.	02	





	(400μ/4000μ/40m/400m/4/10A), Resistência (400/4k/40k/400k/4M/40MΩ), Capacitância (10n/100n/1μ/10μ/100μ/1m/10m/10 0mF) e Frequência (100/1000/10k/100k/1M/30MHz). Deve ter teste de Continuidade / Diodo, teste hFE, frequência da rede, "duty cycle" com variação entre 0.1% a 99.9%. Deve ser alimentado via Bateria 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P), ter Data Hold e desligamento Automático.			
25	ESCADA ARTICULADA (Dobrável) confeccionada em alumínio e com capacidade de suportar até 150Kg. Deve ser indicada pelo fabricante para uso profissional.  Deve ter a capacidade de ajuste em 13 posições e deve conter a quantidade exata de 12 degraus. Ela deve medir menos de 100cm de altura na forma fechada e sua altura máxima deve medir entre 320cm e 350cm.	Und.	01	
	ANTIVÍRUS Corporativo, na versão de plataforma Microsoft Windows e GNU/Linux, provendo proteção para estações de			
	trabalho, notebooks e servidores:			
	Deve conter (01) uma licença administrativa e (100) cem licenças de estações de trabalho. Licença com validade de 24 meses.			
	1. Servidor de Administração e Console Administrativa;			
	<ol> <li>1.1.Compatibilidade:</li> <li>1.1.1.Microsoft Windows Server 2003 SP2 (Todas edições);</li> </ol>			
	1.1.2. Microsoft Windows Server 2003 x64 SP2 (Todas edições);			
	1.1.3. Microsoft Windows Server 2008 (Todas edições);			
26	1.1.4.Microsoft Windows Server 2008 x64 SP1 (Todas edições);	Licença	01	
	1.1.5.Microsoft Windows Server 2008 R2 (Todas edições);			
	1.1.6.Microsoft Windows Server 2012 (Todas edições);			
	1.1.7.Microsoft Windows Server 2012 R2 (Todas edições);			
	1.1.8. Microsoft Windows Server 2016 (Todas edições);			
	1.1.9. Microsoft Windows Server 2016 R2(Todas edições);			
	1.1.10. Microsoft Windows Server 2019 (Todas edições);			
	1.1.11. Microsoft Windows Server 2019 R2 (Todas edições);			
	<ul><li>1.1.12.Microsoft Windows Small Business Server 2003 SP2 (Todas edições);</li></ul>			
	1.1.13.Microsoft Windows Small Business Server 2008 (Todas edições);			





1	4.4.4. Microsoft Windows Carell Dusings - Commerce 2044 (T. I.	ı	1	
	1.1.14. Microsoft Windows Small Business Server 2011 (Todas edições);			
	1.1.15. Microsoft Windows XP Professional SP2 ou superior;			
	1.1.16. Microsoft Windows XP Professional x64 SP2 ou superior;			
	1.1.17. Microsoft Windows Vista Business / Enterprise / Ultimate SP1 ou posterior;			
	1.1.18. Microsoft Windows VistaBusiness / Enterprise / Ultimate SP1 x64 ou posterior;			
	1.1.19. Microsoft Windows 7 Professional / Enterprise / Ultimate;			
	1.1.20. Microsoft Windows 7 Professional / Enterprise / Ultimate x64;			
	1.1.21. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise;			
	1.1.22. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise x64;			
	1.1.23. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise;			
	1.1.24. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise x64.			
	1.1.25. Microsoft Windows 10 Professional / Enterprise / Education x64			
1.2. Sup	porta as seguintes plataformas virtuais:			
	1.2.1. VMware: Workstation 9.x, Workstation 10.x, ESX 4.x, ESXi 4.x, ESXi 5.5, ESXi 6.0;			
	1.2.2. Microsoft Hyper-V: 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2;			
	1.2.3. KVM integrado com: RHEL 5.4 e 5.x acima, SLES 11 SPx, Ubuntu 10.10 LTS;			
	1.2.4. Microsoft VirtualPC 6.0.156.0;			
	1.2.5. Parallels Desktop 7 e superior;			
	1.2.6. Oracle VM VirtualBox 4.0.4-70112 (Somente logon como convidado);			
	1.2.7. Citrix XenServer 6.1, 6.2.			
1.3. Car	racterísticas:			
	1.3.1. A console deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC;			
	1.3.2. Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor;			
	1.3.3. Compatibilidade com Windows Failover Clustering ou outra solução de alta disponibilidade;			





- 1.3.4. Deve permitir a atribuição de perfis para os administradores da Solução de Antivírus;
- 1.3.5. Console deve ser totalmente integrada com suas funções e módulos caso haja a necessidade no futuro de adicionar novas tecnologias tais como, criptografia, Patch management e MDM;
- 1.3.6. As licenças deverão ser perpétuas, ou seja, expirado a validade da mesma o produto deverá permanecer funcional para a proteção contra códigos maliciosos utilizando as definições até o momento da expiração da licença;
- 1.3.7. Capacidade de remover remotamente e automaticamente qualquer solução de antivírus (própria ou de terceiros) que estiver presente nas estações e servidores;
- 1.3.8. Capacidade de instalar remotamente a solução de antivírus nas estações e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login script e/ou GPO de Active Directory;
- 1.3.9. Deve registrar em arquivo de log todas as atividades efetuadas pelos administradores, permitindo execução de análises em nível de auditoria;
- 1.3.10. A solução de gerencia deve permitir, através da console de gerenciamento, visualizar o número total de licenças gerenciadas;
- 1.3.11. Através da solução de gerência, deve ser possível verificar qual licença está aplicada para determinado computador;
- 1.3.12. Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets de sistema iOS, Android e Windows;
- 1.3.13. Capacidade de instalar remotamente qualquer "app" em smartphones e tablets de sistema iOS;
- 1.3.14. A solução de gerência centralizada deve permitir gerar relatórios, visualizar eventos, gerenciar políticas e criar painéis de controle;
- 1.3.15. Deverá ter a capacidade de criar regras para limitar o tráfego de comunicação cliente/servidor por subrede com os seguintes parâmetros: KB/s e horário;
- 1.3.16. Capacidade de gerenciar estações de trabalho e servidores de arquivos (tanto Windows como Linux e Mac) protegidos pela solução antivírus;
- 1.3.17. Capacidade de gerenciar smartphones e tablets (Windows Phone, Android e iOS) protegidos pela solução de segurança;





- 1.3.18. Capacidade de gerar pacotes customizados (auto executáveis) contendo a licença e configurações do produto:
- 1.3.19. Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas;
- 1.3.20. Capacidade de fazer distribuição remota de qualquer software, ou seja, deve ser capaz de remotamente enviar qualquer software pela estrutura de gerenciamento de antivírus para que seja instalado nas máquinas clientes;
- 1.3.21. A comunicação entre o cliente e o servidor de administração deve ser criptografada;
- 1.3.22. Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software instalado nas máquinas clientes;
- 1.3.23. Deve permitir a realocação de máquinas novas na rede para um determinado grupo sem ter um agente ou endpoint instalado utilizando os seguintes parâmetros:
  - k. Nome do computador;
  - I. Nome do domínio:
  - m. Range do IP;
  - n. Sistema Operacional;
  - o. Máquina Virtual.
- 1.3.24. Capacidade de importar a estrutura do Active Directory para descobrimento de máquinas;
- 1.3.25. Deve permitir, por meio da console de gerenciamento, extrair um artefato em quarentena de um cliente sem a necessidade de um servidor ou console de quarentena adicional;
- 1.3.26. Capacidade de monitorar diferentes subnets de rede a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas à proteção;
- 1.3.27. Capacidade de monitorar grupos de trabalhos já existentes e quaisquer grupos de trabalho que forem criados na rede, a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;
- 1.3.28. Capacidade de, assim que detectar máquinas novas no Active Directory, subnets ou grupos de trabalho, automaticamente importar a máquina para a estrutura de proteção da console e verificar se possui o antivírus instalado. Caso não possuir, deve instalar o antivírus automaticamente; 1.3.29. Capacidade de agrupamento de máquina por
- 1.3.29. Capacidade de agrupamento de máquina por características comuns entre as mesmas, por exemplo: agrupar todas as máquinas que não tenham o antivírus instalado, agrupar todas as máquinas que não receberam atualização nos últimos 2 dias, etc;
- 1.3.30. Capacidade de definir políticas de configurações diferentes por grupos de estações, permitindo que sejam criados subgrupos e com função de herança de políticas entre grupos e subgrupos;





1.	3.31. Deve fornecer as seguintes informações dos		
co	omputadores:		
	a. Se o antivírus está instalado;		
	b. Se o antivírus está iniciado;		
	c. Se o antivírus está atualizado;		
	d. Minutos/horas desde a última conexão da máquina com o servidor administrativo;		
	e. Minutos/horas desde a última atualização de vacinas;		
	f. Data e horário da última verificação executada na máquina;		
	g. Versão do antivírus instalado na máquina;		
	h. Se é necessário reiniciar o computador para aplicar mudanças;		
	i. Data e horário de quando a máquina foi ligada;		
	j. Quantidade de vírus encontrados (contador) na máquina;		
	k. Nome do computador;		
	I. Domínio ou grupo de trabalho do computador;		
	m. Data e horário da última atualização de vacinas;		
	n. Sistema operacional com Service Pack;		
	o. Quantidade de processadores;		
	p. Quantidade de memória RAM;		
	q. Usuário(s) logado(s) naquele momento, com informações de contato (caso disponíveis no Active Directory);		
	r. Endereço IP;		
	s. Aplicativos instalados, inclusive aplicativos de terceiros, com histórico de instalação, contendo data e hora que o software foi instalado ou removido;		
	t. Atualizações do Windows Updates instaladas; u. Informação completa de hardware contendo: processadores, memória, adaptadores de vídeo, discos de armazenamento, adaptadores de áudio, adaptadores de rede, monitores, drives de CD/DVD;		
	v. Vulnerabilidades de aplicativos instalados na máquina;		





- 1.3.32. Deve permitir bloquear as configurações do antivírus instalado nas estações e servidores de maneira que o usuário não consiga alterá-las;
- 1.3.33. Capacidade de reconectar máquinas clientes ao servidor administrativo mais próximo, baseado em regras de conexão como:
  - s. Alteração de Gateway Padrão
  - t. Alteração de subrede;
  - u. Alteração de domínio;
  - v. Alteração de servidor DHCP;
  - w. Alteração de servidor DNS;
  - x. Alteração de servidor WINS;
  - y. Alteração de subrede;
  - z. Resolução de Nome;
  - aa. Disponibilidade de endereço de conexão SSL;
- 1.3.34. Capacidade de configurar políticas móveis para que quando um computador cliente estiver fora da estrutura de proteção possa atualizar-se via internet;
- 1.3.35. Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar tráfego de link entre sites diferentes;
- 1.3.36. Capacidade de relacionar servidores em estrutura de hierarquia para obter relatórios sobre toda a estrutura de antivírus;
- 1.3.37. Capacidade de herança de tarefas e políticas na estrutura hierárquica de servidores administrativos;
- 1.3.38. Capacidade de eleger qualquer computador cliente como repositório de vacinas e de pacotes de instalação, sem que seja necessária a instalação de um servidor administrativo completo, onde outras máquinas clientes irão atualizar-se e receber pacotes de instalação, a fim de otimizar tráfego da rede:
- 1.3.39. Capacidade de fazer deste repositório de vacinas um gateway para conexão com o servidor de administração, para que outras máquinas que não consigam conectar-se diretamente ao servidor possam usar este gateway para receber e enviar informações ao servidor administrativo;
- 1.3.40. Capacidade de exportar relatórios para os seguintes tipos de arquivos: PDF, HTML e XML;
- 1.3.41. Capacidade de gerar traps SNMP para monitoramento de eventos;
- 1.3.42. Capacidade de enviar e-mails para contas específicas em caso de algum evento;
- 1.3.43. Deve possuir compatibilidade com Microsoft NAP, quando instalado em um Windows 2008 Server;





	1.3.44. Deve possuir compatibilidade com Cisco Network     Admission Control (NAC);	
	1.3.45. Deve possuir documentação da estrutura do banco de dados para geração de relatórios a partir de ferramentas específicas de consulta (Crystal Reports, por exemplo).	
	1.3.46. Capacidade de ligar máquinas via Wake on Lan para realização de tarefas (varredura, atualização, instalação, etc), inclusive de máquinas que estejam em subnets diferentes do servidor;	
	1.3.47. Capacidade de habilitar automaticamente uma política caso ocorra uma epidemia na rede (baseado em quantidade de vírus encontrados em determinado intervalo de tempo);	
	1.3.48. Capacidade de realizar atualização incremental de vacinas nos computadores clientes;	
	1.3.49. Deve armazenar localmente e enviar ao servidor de gerência a ocorrência de vírus com os seguintes dados, no mínimo:	
	1.3.50. Capacidade de reportar vulnerabilidades de softwares presentes nos computadores;	
	1.3.51. Capacidade de diferenciar máquinas virtuais de	
	máquinas físicas.	
2. Estações Wi		
-		
-	indows	
-	indows compatibilidade:	
-	indows compatibilidade:  2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;	
2.1. C	indows compatibilidade:  2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;  2.1.2.Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;	
2.1. C	indows compatibilidade:  2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;  2.1.2.Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;  2.1.3.Microsoft Windows Embedded Standard 7* x86 / x64	
2.1. C	indows  2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;  2.1.2.Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;  2.1.3.Microsoft Windows Embedded Standard 7* x86 / x64  2.1.4.Microsoft Windows Embedded POSReady 7* x86 / x64;	
2.1. C	indows  2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;  2.1.2.Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;  2.1.3.Microsoft Windows Embedded Standard 7* x86 / x64  2.1.4.Microsoft Windows Embedded POSReady 7* x86 / x64;  2.1.5.Microsoft Windows XP Professional x86 SP3 e superior;	
2.1. C	indows  2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;  2.1.2.Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;  2.1.3.Microsoft Windows Embedded Standard 7* x86 / x64  2.1.4.Microsoft Windows Embedded POSReady 7* x86 / x64;  2.1.5.Microsoft Windows XP Professional x86 SP3 e superior;  2.1.6. Microsoft Windows Vista x86 / x64SP2 e posterior;  2.1.7.Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate x86	
2.1. C	indows compatibilidade:  2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;  2.1.2.Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;  2.1.3.Microsoft Windows Embedded Standard 7* x86 / x64  2.1.4.Microsoft Windows Embedded POSReady 7* x86 / x64;  2.1.5.Microsoft Windows XP Professional x86 SP3 e superior;  2.1.6. Microsoft Windows Vista x86 / x64SP2 e posterior;  2.1.7.Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate x86 e posterior;	





$\sim$	A
٠,٠,	Características:
۷.۷.	Caracici islicas.

- 2.2.1. Deve prover as seguintes proteções:
  - aa. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, antitrojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
  - bb. Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);
  - cc. Antivírus de E-mail (módulo para verificação de emails recebidos e

enviados, assim como seus anexos);

dd. Antivírus de Mensagens Instantâneas (módulo para verificação de

mensagens instantâneas, como ICQ, MSN, IRC, etc);

ee. O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de

comando, parametrizável, com opção de limpeza;

- ff. Firewall com IDS;
- gg. Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus);
- hh. Controle de dispositivos externos;
- ii. Controle de acesso a sites por categoria:
- jj. Controle de acesso a sites por horário;
- kk. Controle de acesso a sites por usuários;
- II. Controle de execução de aplicativos;

mm.Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;

- 2.2.2.Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 2.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);
- 2.2.4. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 2.2.5. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker")

para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;

- 2.2.6. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;
- 2.2.7. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);





- 2.2.8. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 2.2.9. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão arquivo;
- 2.2.10. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados:
  - 2.2.11. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
  - 2.2.12. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 2.2.13. Deve permitir a filtragem de conteúdo de URL avançada efetuando a classificação dos sites em categorias;
- 2.2.14. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- 2.2.15. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - e. Perguntar o que fazer, ou;
  - f. Bloquear acesso ao objeto;
    - i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- ii. Caso positivo de desinfecção:
  - 1. Restaurar o objeto para uso;
- iii. Caso negativo de desinfecção:
  - Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- 2.2.16. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- 2.2.17. Capacidade de verificar e-mails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, NNTP, SMTP e MAPI, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);
- 2.2.18. Capacidade de verificar tráfego de ICQ, MSN, AIM e IRC contra vírus e links phishings;
- 2.2.19. Capacidade de verificar links inseridos em e-mails contra phishings;
- 2.2.20. Capacidade de verificar tráfego nos browsers: Internet Explorer, Firefox e Opera;
- 2.2.21. Capacidade de verificação de corpo e anexos de emails usando heurística:





2.2.22. O antivírus de e-mail, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:

- i. Perguntar o que fazer, ou;
- j. Bloquear o e-mail;
  - Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a

configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- k. Caso positivo de desinfecção:
  - i. Restaurar o e-mail para o usuário;
- I. Caso negativo de desinfecção:
  - i. Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo

com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);

- 2.2.23. Caso o e-mail conter código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena;
- 2.2.24. Possibilidade de verificar somente e-mails recebidos ou recebidos e enviados:
- 2.2.25. Capacidade de filtrar anexos de e-mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador:
- 2.2.26. Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;
  - 2.2.27. Deve ter suporte total ao protocolo IPv6;
- 2.2.28. Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;
- 2.2.29. Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:
  - g. Perguntar o que fazer, ou;
  - Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o

bloqueio, ou;

- i. Permitir acesso ao objeto;
- 2.2.31. O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:
  - e. Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são

recebidos em tempo-real, ou;

f. Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados

para posterior verificação;

2.2.31. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de





exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web;

- 2.2.32. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;
- 2.2.33. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;
- 2.2.34. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas;
- 2.2.35. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group (<a href="http://www.antiphishing.org/">http://www.antiphishing.org/</a>);
- 2.2.36. Capacidade de distinguir diferentes subnets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;
- 2.2.37. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas;
- 2.2.38. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
  - e. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas,

protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;

f. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual

aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.

- 2.2.39. Deve possuir módulo que habilite ou não o funcionamento dos seguintes dispositivos externos, no mínimo:
  - aa. Discos de armazenamento locais;
  - bb. Armazenamento removível;
  - cc. Impressoras;
  - dd. CD/DVD;
  - ee. Modems;
  - ff. Dispositivos multifuncionais;
  - gg. Leitores de smart card;
  - hh. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows

Mobile, etc);

- ii. Wi-Fi;
- jj. Adaptadores de rede externos;
- kk. Dispositivos MP3 ou smartphones;





gerenciamento central ou de intervenção local do administrador na máquina do

usuário;

- 2.2.41. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por usuário;
- 2.2.42. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por agendamento;
- 2.2.43. Capacidade de configurar novos dispositivos por Class ID/Hardware ID;
- 2.2.44. Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por categoria, por conteúdo (vídeo, áudio, etc), com possibilidade de configuração por usuário ou grupos de usuários e agendamento;
- 2.2.45. Capacidade de limitar a execução de aplicativos por hash MD5, nome do arquivo, versão do arquivo, nome do aplicativo, versão do aplicativo, fabricante/desenvolvedor, categoria (ex: navegadores, gerenciador de download,

jogos, aplicação de acesso remoto, etc);

- 2.2.46. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;
- 2.2.47. Capacidade de limitar o acesso dos aplicativos a recursos do sistema, como chaves do registro e pastas/arquivos do sistema, por categoria, fabricante ou

nível de confiança do aplicativo;

2.2.48. Capacidade de, em caso de epidemia, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de

aplicativos, dispositivos e acesso à web;

- 2.2.49. Capacidade de, caso o computador cliente saia da rede corporativa, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web.
- 3. Estações Mac OS X
  - 3.1. Compatibilidade:
    - 3.1.1 Mac OS X 10.11 (El Capitan)





- 3.1.2 Mac OS X 10.10 (Yosemite);
- 3.1.3 Mac OS X 10.9 (Mavericks);
- 3.1.4 Mac OS X 10.8 (Mountain Lion);
- 3.1.5 Mac OS X 10.7 (Lion)

#### 3.2. Características:

- 3.2.1. Deve prover proteção residente para arquivos (antispyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- 3.2.2.Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 3.2.3.A instalação e primeira execução do produto deve ser feita sem necessidade de reinicialização do computador, de modo que o produto funcione com toda sua capacidade;
  - 3.2.4. Deve possuir suportes a notificações utilizando o Growl;
- 3.2.5. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);
- 3.2.6. Capacidade de voltar para a base de dados de vacina anterior:
- 3.2.7.Capacidade de varrer a quarentena automaticamente após cada atualização de vacinas;
- 3.2.8. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker")

para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado:

- 3.2.9.Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);
- 3.2.10. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 3.2.11. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
  - 3.2.12. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
  - 3.2.13. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;





3.2.14. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:  e. Perguntar o que fazer, ou; f. Bloquear acesso ao objeto; i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);  ii. Caso positivo de desinfecção: 1. Restaurar o objeto para uso; iii. Caso negativo de desinfecção: 1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador); 3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto; 3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email; 3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
e. Perguntar o que fazer, ou; f. Bloquear acesso ao objeto; i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);  ii. Caso positivo de desinfecção:	
f. Bloquear acesso ao objeto; i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);  ii. Caso positivo de desinfecção:	
f. Bloquear acesso ao objeto; i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);  ii. Caso positivo de desinfecção:	
i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);  ii. Caso positivo de desinfecção:  1. Restaurar o objeto para uso;  iii. Caso negativo de desinfecção:  1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);  3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;  3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;  3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);  ii. Caso positivo de desinfecção:	
ii. Caso positivo de desinfecção:  1. Restaurar o objeto para uso;  iii. Caso negativo de desinfecção:  1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);  3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;  3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;  3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
1. Restaurar o objeto para uso; iii. Caso negativo de desinfecção: 1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador); 3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto; 3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email; 3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
1. Restaurar o objeto para uso; iii. Caso negativo de desinfecção: 1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador); 3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto; 3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email; 3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
iii. Caso negativo de desinfecção:  1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);  3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;  3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;  3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);  3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;  3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;  3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
configuração pré-estabelecida pelo administrador);  3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;  3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;  3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;  3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;  3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;  3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;  3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email; 3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e	
varredura, para o antivírus e	
iniciar o antivírus pela linha de comando;	
3.2.18. Capacidade de ser instalado, removido e administrado	
pela mesma console central de gerenciamento.	
4. Estações de trabalho Linux	
4.1. Compatibilidade:	
4.1.1. Plataforma 32-bits:	
cc. Canaima 3;	
dd. Red Flag Desktop 6.0 SP2;	
ee. Red Hat Enterprise Linux 5.8 Desktop;	
ff. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop;	
gg. Fedora 16;	
hh. CentOS-6.2; ii. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4;	
ii. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4,	
kk. OpenSUSE Linux 12.1;	
II. OpenSUSE Linux 12.2;	
mm.Debian GNU/Linux 6.0.5;	
nn. Mandriva Linux 2011;	
oo. Ubuntu 10.04 LTS;	
pp. Ubuntu 12.04 LTS.	
4.1.2. Plataforma 64-bits:	
aa. Canaima 3;	ļ
bb. Red Flag Desktop 6.0 SP2; cc. Red Hat Enterprise Linux 5.8;	

dd. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop;

ee. Fedora 16;





- ff. CentOS-6.2;
- gg. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4;
- hh. SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2;
- ii. OpenSUSE Linux 12.1;
- jj. OpenSUSE Linux 12.2;
- kk. Debian GNU/Linux 6.0.5;
- II. Ubuntu 10.04 LTS;

mm. Ubuntu 12.04 LTS.

- 4.2. Características:
  - 4.2.1. Deve prover as seguintes proteções:
    - e. Antivírus de arquivos residente (anti-spyware, antitrojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou

#### modificado:

- f. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;
- 4.2.2.Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
  - Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir

#### tarefas);

 j. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados

em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfectar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;

k. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e

corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;

Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e

suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados.

- 4.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 4.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 4.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
  - 4.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 4.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;





· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos	
restaur	ados de backup e arquivos serão gravados;	
ferrame	4.2.9.Deve possuir módulo de administração remoto através de enta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).	
5. Servidores W	indows	
5.1. Co	mpatibilidade:	
5.2. Pla	ataforma 32-bits:	
(SP2);	5.2.1.Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise	
(SP2);	5.2.2.Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise	
DataCe	5.2.3.Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / enter (SP1 ou posterior);	
Enterpr	5.2.4.Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / ise / DataCenter (SP1 ou posterior).	
5.3.Pla	taforma 64-bits:	
(SP2);	5.3.1.Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise	
(SP2);	5.3.2.Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise	
DataCe	5.3.3.Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / enter (SP1 ou posterior);	
Enterpr	5.3.4.Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / ise / DataCenter (SP1 ou posterior);	
/ DataC	5.3.5.Microsoft Windows Server 2008 R2 Standard / Enterprise Center (SP1 ou posterior);	
Enterpi	5.3.6.Microsoft Windows Server 2008 R2 Core Standard / ise / DataCenter (SP1 ou posterior);	
	5.3.7.Microsoft Windows Storage Server 2008 R2;	
posterio	5.3.8.Microsoft Windows Hyper-V Server 2008 R2 (SP1 ou or);	
Founda	5.3.9.Microsoft Windows Server 2012 Essentials / Standard / ation / Datacenter;	
Standa	5.3.10. Microsoft Windows Server 2012 R2 Essentials / rd / Foundation / Datacenter;	
0	5.3.11. Microsoft Windows Server 2012 Core Essentials / rd / Foundation / Datacenter;	





	OORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
5.3.12. Microso	ft Windows Server 2012 R2 Core Essentials /		
Standard / Foundation /	Datacenter;		
F 2.42 Microsc	ft Windows Storage Server 2012 (Todas		
edições);	ft Windows Storage Server 2012 (Todas		
euições),			
5.3.14. Microso	ft Windows Storage Server 2012 R2 (Todas		
edições);			
5.3.15. Microso	ft Windows Hyper-V Server 2012;		
5.3.16. Microso	ft Windows Hyper-V Server 2012 R2.		
5.4. Características:			
5.4.1. Deve pro	ver as seguintes proteções:		
: A matic of	we de Armines residente (anti annuero anti		
	rus de Arquivos residente (anti-spyware, anti- antimalware, etc) que verifique qualquer		
	o criado, acessado ou		
modificado;	o chado, accessado od		
,			
	proteção contra-ataques aos serviços/processos		
do ant			
	all com IDS;		
	ble de vulnerabilidades do Windows e dos		
	ivos instalados; de de escolher de quais módulos serão		
	alação local quanto na instalação remota;		
motalados, tarito na mota	alação local qualito ha mistalação formida,		
5.4.3. As vacina	as devem ser atualizadas pelo fabricante de, no		
máximo, uma em uma h	ora;		
5.4.4 Capacida	de de configurar a permissão de acesso às		
	n, no mínimo, opções para as seguintes		
funções:	i, no milino, opgodo para ao doganico		
•			
	ciamento de status de tarefa (iniciar, pausar,		
	ou resumir		
tarefas);			
t. Geren	ciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de		
verifica			
u. Leitura	de configurações;		
	cação de configurações;		
	ciamento de Backup e Quarentena;		
	ização de relatórios;		
-	ciamento de relatórios;		
	ciamento de chaves de licença;		
	ciamento de permissões (adicionar/excluir ssões acima);		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	o de Firewall deve conter, no mínimo, dois		
conjuntos de regras:	22. Asian acts contain no mining dolo		
	nde o administrador poderá escolher		
	eções de conexão a serem		
blogueodoo/parmitidae		1 1	1

bloqueadas/permitidas;





f. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual

aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.

5.4.6. Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que

executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que

podem ser executados no total;

- 5.4.7. Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc);
- 5.4.8. Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply UPS);
- 5.4.9.Em caso de erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 5.4.10. Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor;
- 5.4.11. Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado no servidor:
- 5.4.12. Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas;
- 5.4.13. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 5.4.14. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- 5.4.15. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 5.4.16. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 5.4.17. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;





5.4.18. Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto descompressores, .PST, arquivos		
compactados por compactadores binários, etc.);		
5.4.19. Capacidade de verificar objetos usando heurística;		
5.4.20. Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;		
5.4.21. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;		
5.4.22. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;		
5.4.23. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:		
e. Perguntar o que fazer, ou; f. Bloquear acesso ao objeto; i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
ii. Caso positivo de desinfecção: 1. Restaurar o objeto para uso; iii. Caso negativo de desinfecção: 1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
5.4.24. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;		
5.4.25. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;		
5.4.26. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;		
5.4.27. Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.		
6. Servidores Linux		
6.1. Compatibilidade - Plataforma 32-bits:		
6.1.1.Red Hat Enterprise Linux Server 5.x;		
6.1.2.Red Hat® Enterprise Linux® Server 6.x (6.0 - 6.6);		
6.1.3.CentOS 6.x (6.0 - 6.6);		
6.1.4.SUSE® Linux Enterprise Server 11 SP3;		

6.1.5. Ubuntu Server 12.04 LTS;





(	5.1.6.Ubuntu Server 14.04 LTS;		
6	5.1.7.Ubuntu Server 14.10;		
6	6.1.8.Oracle Linux 6.5;		
6	5.1.9.Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;		
6	5.1.10. openSUSE 13.1.		
6	6.1.11. Plataforma 64-bits:		
6	5.1.12. Red Hat Enterprise Linux Server 5.x;		
6	6.1.13. Red Hat Enterprise Linux Server 6.x (6.0 - 6.6);		
6	6.1.14. Red Hat Enterprise Linux Server 7;		
6	6.1.15. CentOS-6.x (6.0 - 6.6);		
6	5.1.16. CentOS-7.0;		
6	5.1.17. SUSE Linux Enterprise Server 11 SP3;		
6	5.1.18. SUSE Linux Enterprise Server 12;		
$\epsilon$	5.1.19. Novell Open Enterprise Server 11 SP1;		
6	5.1.20. Novell Open Enterprise Server 11 SP2;		
	5.1.21. Ubuntu Server 12.04 LTS;		
(	5.1.22. Ubuntu Server 14.04 LTS;		
(	5.1.23. Ubuntu Server 14.10;		
	5.1.24. Oracle Linux 6.5;		
6	3.1.25. Oracle Linux 7.0;		
	5.1.26. Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;		
	3.1.27. openSUSE® 13.1.		
6.2. Carao	cterísticas:		
(	6.2.1. Deve prover as seguintes proteções:		
	6.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti- timalware,etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado cado;		
	6.2.1.2. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, o, uma em uma hora;		
	6.2.2.Capacidade de configurar a permissão de acesso às lo antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes		





 i. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir

#### tarefas);

 j. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados

em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfectar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;

k. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e

corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;

Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e

suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados;

- 6.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 6.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 6.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
  - 6.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 6.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
- 6.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
- 6.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).
- 8. Smartphones e tablets
  - 8.1. Compatibilidade:

8.1.1. Apple iOS 7.0 - 8.X;

8.1.2. Windows Phone 8.1;

8.1.3. Android OS 2.3 - 5.1.

- 8.2. Características:
  - 8.2.1. Deve prover as seguintes proteções:
    - Proteção em tempo real do sistema de arquivos do dispositivo –

interceptação e verificação de:





i. Todos os objetos transmitidos usando conexões wireless (porta

de infravermelho, Bluetooth) e mensagens EMS, durante sincronismo com PC e ao realizar download usando o browser:

- ii. Arquivos abertos no smartphone;
- iii. Programas instalados usando a interface do smartphone.
- c. Verificação dos objetos na memória interna do smartphone e nos

cartões de expansão sob demanda do usuário e de acordo com um agendamento;

- 8.2.2. Deverá isolar em área de quarentena os arquivos infectados:
- 8.2.3. Deverá atualizar as bases de vacinas de modo agendado;
  - 8.2.4. Deverá bloquear spams de SMS através de Black lists;
- 8.2.5. Deverá ter função de bloqueio do aparelho caso o SIM CARD for trocado para outro não autorizado;
  - 8.2.6. Capacidade de desativar por política:
    - Wi-fi;
    - Câmera;
    - Bluetooth.
- 8.2.7. Deverá ter função de limpeza de dados pessoais a distância, em caso de roubo, por exemplo;
- 8.2.8.Capacidade de requerer uma senha para desbloquear o dispositivo e personalizar a quantidade de caracteres para esta senha;
  - 8.2.9. Deverá ter firewall pessoal (Android);
- 8.2.10. Capacidade de tirar fotos quando a senha for inserida incorretamente;
- 8.2.11. Possibilidade de instalação remota utilizando o Microsoft System Center Mobile Device Manager 2008 SP1;
  - 8.2.12. Capacidade de enviar comandos remotamente de:
  - 8.2.13. Capacidade de detectar Jailbreak em dispositivos iOS;
- 8.2.14. Capacidade de bloquear o acesso a site por categoria em dispositivos;
- 8.2.15. Capacidade de bloquear o acesso a sites phishing ou malicioso;
- 8.2.16. Capacidade de criar containers de aplicativos, separando dados corporativos de dados pessoais;





	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	8.2.17. Capacidade de bloquear o dispositivo quando o cartão substituído;		
aplicativo	8.2.18. Capacidade de configurar White e blacklist de os;		
necessár	8.2.19. Capacidade de localizar o dispositivo quando rio;		
"roaming	8.2.20. Permitir atualização das definições quando estiver em ";		
	8.2.21. Capacidade de selecionar endereço do servidor para definição de vírus;		
	8.2.22. Capacidade de enviar URL de instalação por e-mail;		
QRCode	8.2.23. Capacidade de fazer a instalação através de um link ;		
	8.2.24. Capacidade de executar as seguintes ações caso a ção falhe:		
	8.2.25. Capacidade de executar as seguintes ações caso a ção falhe:		
9. Gerenciamento	<ul> <li>i. Deletar;</li> <li>j. Ignorar;</li> <li>k. Quarentenar;</li> <li>I. Perguntar ao usuário.</li> <li>de dispositivos móveis (MDM)</li> </ul>		
9.1. Com	patibilidade:		
ActiveSy	9.1.1. Dispositivos conectados através do Microsoft Exchange nc:		
	<ul><li>g. Apple iOS;</li><li>h. Windows Phone;</li><li>i. Android.</li><li>9.1.2. Dispositivos com suporte ao Apple Push Notification</li></ul>		
(APNs)			
9.2. Cara	c. Apple iOS 3.0 ou superior. acterísticas:		
	9.2.1. Capacidade de aplicar políticas de ActiveSync através dor Microsoft Exchange;		
	9.2.2. Capacidade de ajustar as configurações de:		
	<ul> <li>k. Sincronização de e-mail;</li> <li>l. Uso de aplicativos;</li> <li>m. Senha do usuário;</li> <li>n. Criptografia de dados;</li> <li>o. Conexão de mídia removível.</li> </ul>		

9.2.3. Capacidade de instalar certificados digitais em





dispositivos móveis;		
9.2.4. Capacidade de, remotamente, resetar a senha de dispositivos iOS;		
9.2.5. Capacidade de, remotamente, apagar todos os dados de dispositivos iOS;		
9.2.6. Capacidade de, remotamente, bloquear um dispositivo iOS.		
9.2.7. Suporte técnico remoto para instalação e configuração conforme demanda da Câmara Municipal de Rio Branco, com tempo máximo de 8 horas neste caso de atendimento remoto, e também, podendo ser realizado de forma presencial no endereço da CMRB, no horário das 08:00h as 14:00h.		
Modelo referência: Kaspersky Endpoint Security ou equivalente.		

### Observação:

Deverá estar computado no preço final ofertados todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, pertinentes ao objeto contratado e demais custos decorrentes das exigências contidas no Termo de Referência.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL E HORARIO DA ENTREGA

- 2.1. O material será fornecido, sob demanda, conforme discriminado abaixo:
  - **2.1.1.** Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho;
  - **2.1.2.** Os itens deverão ser entregues exclusivamente em dias úteis, obedecendo-se o horário das 08h às 14h, na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco Acre, localizada na Rua Hugo Carneiro nº 567 Bairro Bosque em Rio Branco Acre, CEP: 69.900-550;
  - 2.1.3. O local de entrega bem como os horários poderão ser alterados a critério da contratante;
  - **2.1.4.** É de responsabilidade da contratada o transporte dos bens até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Rio Branco;
  - **2.1.5.** No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os impostos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas pertinentes a entrega do objeto;

### 3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1.** Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
- **3.2.** A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.
- **3.3.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
  - a) **Provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
  - b) **Definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);







**3.4**. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, bem como do Item 9.4 do TR.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE

- **4.1.** Em hipótese alguma serão aceitas propostas acerca de produtos cujo fabricante não ofereça garantia legal.
- **4.2.** Para os itens que possuem em suas especificações tempo mínimo de garantia, não serão aceitas propostas de produtos com tempo inferior a esta;
- **4.3.** Para os itens que não exigirem prazo de garantia detalhado nas especificações deste Termo Contratual, o tempo de garantia deverá ser de no minimo 03 (tres) meses.
- **4.4.** A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues danificados, ou não compatíveis com o tempo de vida útil;
- **4.5.** Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito;

### 5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE 5.1 - DA CONTRATADA

- **5.1.1.** Fornecer os equipamentos atendendo às especificações e os prazos previstos no Termo de Referência;
- **5.1.2.** Arcar com eventuais prejuízos causados a CMRB/AC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade decorrente do funcionamento anormal do equipamento;
- **5.1.3**. Prestar manutenção dos equipamentos, em caso de defeito de fabricação ou outro que o fornecedor oferecer.
- **5.1.4.** Indicar os telefones, sites e/ou endereços das prestadoras de garantia e/ou suporte técnico dos equipamentos adquiridos;
- **5.1.5**. Se responsabilizar pelo envio do equipamento ao fabricante ou ao prestador de serviço autorizado mais próximo em caso de não haver assistência técnica local.
- **5.1.6**. Realizar a entrega dos itens devidamente solicitados, dentro de prazo razoável de até 15 dias, conforme a proposta apresentada na licitação.

### **5.2. - DA CONTRATANTE**

- 5.2.1 execução Nomear os responsáveis pela do Contrato aue realizarão acompanhamento/fiscalização entrega equipamentos/produtos da dos entregues pela CONTRATADA, bem como pela liquidação do débito (atesto);
- **5.2.2.** Exigir o cumprimento do objeto desta contratação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- **5.2.3.** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- **5.2.4.** Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução do serviço, objeto deste instrumento;
- **5.2.5**. Efetuar o pagamento regular da Nota Fiscal/fatura;
- **3.2.6**. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução do objeto contratado;







- **5.2.7**. Orientar a CONTRATADA quanto à melhor forma de entrega e quanto à forma correta de apresentação da fatura;
- **5.2.8**. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a CMRB/AC;
- 5.2.9. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços cobrados nas faturas.
- **5.2.10**. Designar nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
  - **5.2.10.1.** Cada registro será identificado pelo dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **5.2.11.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1.** Este Termo Contratual terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura e estará adstrito ao exercício financeiro, sendo vedada a prorrogação.

### 7. CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

- **7.1.** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do material, em conformidade com os itens, quantitativo e preços constantes da planilha da Cláusula 1.2.
- **7.2.** Este contrato totaliza o valor de R\$ \_\_\_\_\_(por extenso).
- **7.3.** Os preços contratados incluem todas as despesas diretas e indiretas, aduzindo que à CONTRATANTE não caberá nenhum ônus além dos precos anteriormente contratados.
- **7.4.** Durante a vigência deste Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- **8.1 -** No interesse da Administração da Câmara Municipal de Rio Branco Acre, o valor inicial do contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja necessidade e interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- **8.2 -** A licitante vencedora fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,
- **8.3 -** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- **8.4 -** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO





- **9.1** O pagamento se efetuará em depósito na conta corrente apontada pelo fornecedor, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA ao Fiscal do contrato, no edifício sede da Câmara Municipal de Rio Branco, localizado na Rua Hugo Carneiro, nº 567, Bosque, Rio Branco/AC, devidamente acompanhada de cópia da Nota de Empenho, desde que cumprido o adimplemento da obrigação.
- **9.2.** A cada pagamento a CONTRATADA deverá juntar à sua nota fiscal, os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas desta licitação.
- **9.3.** Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente aos serviços comprovadamente executados pela CONTRATADA.
- **9.4**. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- **9.5**. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,0001644$ 

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 10. CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1 -** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 02.01.00.0000.000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco-

AC

Elemento de Despesa: XXXX Fonte de Recursos: 101.

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

**11.1.** Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a Contratante designará um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que por ventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observando:

### 11.2. São atribuições mínimas do Fiscal

I. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;





- II. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulários próprios todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionados com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Estabelecer, juntamente com o respectivo Gestor, o cronograma de fiscalização.

### 11.3. São atribuições mínimas do Gestor do Contrato

- Acompanhar a execução físico financeira do contrato;
- II. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- III. Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- IV. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:
  - A. <u>Advertência</u>, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a CMRB/AC ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93).
  - B. <u>Multa moratória</u> por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:
    - 1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.
    - 2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%
    - 3. Após decorrido o prazo de 20 dias, a CMRB/AC deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".
    - 4. Os prazos previstos das sanções administrativas, item b.1 a b.3 poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a CMRB/AC, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
  - C. <u>Multa compensatória</u> de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao(s) item(ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).
  - D. <u>Suspensão temporária</u> do direito de participar em licitação e <u>impedimento</u> de contratar com a CMRB/AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - E. <u>Impedimento</u> de licitar e contratar com a CMRB/AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (art. 7º da Lei 10.520/2012 Pregão):
    - 1. <u>Convocado</u> dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:





- a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- 2. Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- Não mantiver a proposta:
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses:
- 4. Falhar na execução do contrato;
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;
- 5. Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;
- 6. Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 8. Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses:
- 9. Fraudar na execução do contrato;
  - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses;
- F. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):
  - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
  - 2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
    - a) Pena Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
  - 4. O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a CMRB/AC, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução





total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

- 13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - **13.1.1 -** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **13.2 -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **13.3 -** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.4.3 Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

- 14.1 É vedado à CONTRATADA:
  - **14.1.1** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - **14.1.2 -** Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

- **15.1** Contra as decisões que resultem em penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:
  - **15.1.1 -** Formular pedido de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da ciência que tiver tido da decisão;

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**16.1 -** O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Acre de acordo com a forma e prazo estabelecidos no artigo 61, parágrafo único ,da Lei Federal nº 8.666/93.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

**17.1 -** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO DO CONTRATO





**18.1 -** Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato, bem como do Edital de Pregão Presencial SRP Nº XXX/2023 e elege o foro da Cidade de Rio Branco-Acre, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e validade, para um só efeito.

	Rio Branco-Acre	e, de	_ de 2023
Pela contratante:			
<b>Ver. RAIMUNDO NONATO FE</b> Presidente - C		<b>/er. FÁBIO DE ARAUJO FRE</b> 1º Secretário – CMRB	EITAS
Pela Contratada:			
Representante,	_		

### **ANEXO IV**

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Ref.: PREGÃO SRP Nº 006/2023

Assunto: Credenciamento





Na qualidade de responsável e/ou representante legal da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
, credenciamos o Sr, portador da carteira de identidade nº e do CPF(MF)
nº, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de
preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da
representada.
Rio Branco-AC, de de 2023.
Carimbo, nome e assinatura do responsável e/ou representante legal

### **ANEXO V**

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

## **DECLARAÇÃO**

Α	empresa		,	inscrita	no	CNPJ	(M.F.)	sob	C
nº	,	sediada à	Rua/Avenida	nº	,	Setor/Bai	rro	,	na
cidad	le de	Estado de	DEC	LARA, sob a	as pena	as cabíveis	s que poss	sui todos	3 05
requi	sitos exigidos no Edit	al de Pregão	Presencial SR	P nº <b>006/2</b> 0	023 -	CÂMARA	MUNICIPA	AL DE	RIC





BRANCO-ACRE, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico/financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Rio Branco-AC.	de	de 2023.

Nome da Empresa, do Responsável e/ou Representante Legal e Assinatura





## ANEXOVI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023, que
a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em
seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços
perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e, não possui, em sua cadeia produtiva,
empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.
1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Rio Branco-AC, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da licitante





#### **ANEXO VII**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

# FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa participante:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail::
CNPJ:	Conta Bancária:

Conforme estipulado no Edital n.º 006/2023, propomos:

Valor Unit. Valor Total Unid Item Descrição dos Produtos Qtde. (R\$) (R\$) **TECLADO PARA COMPUTADOR** 1 Conexão tipo USB 2.0 ou superior Unid. 1 30 2 Padrão ABNT2, compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS, Linux; 3 Teclas tipo silenciosas; 4 Cabo mínimo de 1,5 m. MOUSE PARA COMPUTADOR Tipo óptico com resolução mínima de 1000 DPI; 1. 2. Conexão USB 2.0 ou superior; 2 Unid. 30 3.. Compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS, Linux; 4. Mínimo 3 botões personalizáveis, incluindo o scroll; 5. Cabo mínimo de 1.5m. MOUSEPAD ERGONÔMICO 1 Tipo quadrado ou oval; 2 Descanso de pulso: 3 Unid. 100 3 Material antiaderente e não-reflexivo; 4 Preenchimento com papelão ou material que possibilite a rigidez; 5 Normas de ergonomia estabelecidas na NR-17. **HD EXTERNO** 1 Capacidade mínima: 2TB (dois Terabytes); 2 Velocidade de rotação: 7.400 rpm; 3 Peso Máximo: 250 g; 4 Cor: Preta; 5 Interface: USB 3.0 ou superior: 4 Unid. 02 6 Taxa de transferência mínima: 4 GB/s: 7 fonte de alimentação: via USB (sem fonte externa de alimentação); 8 Tempo médio de busca: 12 ms; 9 Cache de buffer: 8 mb. 10 Garantia de 01 ano.





	BATERIA VRLA NOBREAK 9Ah 12V			1	
5	1 Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts 2 Capacidade Nominal: 9 Ah 3 Dimensões (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm 4 Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) 5 Pode ser usada em locais fechados 6 Não possui solução ácida líquida 7 Não emite gases 5 Não necessita de manutenção 6 Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C 10 Não será aceito, bateria de alarme de segurança 11. Garantia de 01 ano.	Unid.	08		
6	BATERIA VRLA NOBREAK 7Ah 12V  1 Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts 2 Capacidade Nominal: 7 Ah 3 Dimensões (C x L x A): 9,0 x 7,0 x 10,1 4 Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) 5 Pode ser usada em locais fechados 6 Não possui solução ácida líquida 7 Não emite gases 8 Não necessita de manutenção 8 Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C 10 Não será aceito, bateria de alarme de segurança 11 Garantia de 01 ano.	Unid.	60		
7	BATERIA P/ NOBREAK GRANDE PORTE  1. Conector: F1/F2-Faston Tab187/250;  2. Células por unidade: 6;  3. Voltagem nominal: 12 V  4. Capacidade: 21 W @ 15 minutos a uma taxa de 1.67 V por célula a 25 ° C  5. Descarga máxima de corrente em 5 segundos: 60 / 90A  6. Resistência interna: aproximadamente 25 mΩ  7. Dimensões: 6,8 / 8,8 / 10,5 cm (Prof / Larg / Alt)  8. Peso: 1.8 Kg (1800 gramas)  9. Tensão de carga constante:  - Em Standby: 13,5 ~ 13,8 V	Unid.	16		





	- Ciclo: 14,4 ~ 15,0 V	1		
	- Corrente máxima inicial: 2,1 A			
	<ol><li>Temperatura de operação:</li></ol>			
	- Descarga: -15° C ~ 50° C			
	- Carga: -15º C ~ 40º C			
	- Armazenamento: -15° C ~ 40° C			
	11. Compatível com nobreak SMART UPS 6000			
	12. Garantia de 01 ano.			
	Modelo referência: Bateria 12V, 5Ah CSB HR1221WF2 ou equivalente			
	SCANNER PLANETÁRIO Scanner Planetário Portátil, A3, multi versátil, tecnologia CCD, iluminação por LEDS, Resolução de 150, 200, 300, 400, 600 e 1.200dpi, para digitalização de documentos em folhas soltas, recibos, cartão de visitas, cartões, etc. Digitaliza livros e encadernados / brochuras em geral, Geração de arquivos PDF, PDF Pesquisável e JPEG. Compatibilidade com Windows e Mac.			
	<ul> <li>Tecnologia de digitalização suspensa de um só botão.</li> </ul>			
	<ul> <li>Digitaliza materiais encadernados e documentos planos.</li> </ul>			
	- Digitaliza uma área de tamanho A3.			
	<ul> <li>Ótica CCD com iluminação rápida por LED.</li> </ul>			
8	- Tecnologia de planificação de imagens curvas.	Unid.	01	
	- Função de apagar dedo da imagem.			
	<ul> <li>Funcionalidades de recorte automático, alinhamento e rotação.</li> </ul>			
	- Sensor automático de viragem de página.			
	- Modo de digitalização com intervalo temporizado.			
	- Conectividade USB 2.0.			
	- Criação de PDF pesquisável, PDF e JPEG.			
	<ul> <li>Função de recorte de vários documentos obtidos numa única digitalização.</li> </ul>			
	- Garantia de 01 ano.			
	<b>Modelo referência:</b> Fujitsu ScanSnap SV600 ou equivalente.			





	SCANNER DE MESA			
9	bb. Tipo de Digitalização: De mesa, alimentador automático para 50 folhas (mínimo).  cc. Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem  dd. Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papéis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m.  ee. Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores  ff. Resolução Nativa de Digitalização: 300 dpi (no mínimo)  gg. Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo)  hh. Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável.  ii. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1,10 e 11.  jj. Garantia: Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes.	Unid.	25	
10	SSD SATA:  1 Capacidade mínima de 120 GB; 2 Capacidade de Leitura mínima: 450MB/s 3 Capacidade de Gravação mínima: 430MB/s	Unid.	20	
11	SSD NVME:  - Interface NVMe 2280; - Capacidade mínima de 250 GB; - Interface: PCle 4.0 x4 NVMe - Capacidade de leitura mínima :3.000 MB/s - Capacidade de gravação mínima: 1.300 MB/s - Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm Modelo referência: Kingston SNV2S/250G ou equivalente	Unid.	20	





	ACCESS DOINT			
12	- Deve ser do tipo Indoor; - Dual-Band Wi-Fi 6 (802.11ax); - Tecnologias 802.11 a/b/g/n/ac-W2/ax; - Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps; - Rádio 2,4 GHz 2x2 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 574 Mbps; - Opera em Modo 4x4 MIMO com Canais de 160 MHz; - O ganho das antenas em 2.4GHz deve ser no mínimo 4 dBi; - O ganho das antenas em 5GHz deve ser no mínimo 6 dBi; - Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA- Enterprise (WPAWPA2/WPA3); - Capacidade para 300+ Clientes Simultâneos; - Isolamento de Tráfego de Visitantes (+ Segurança/Desempenho); - Deve acompanhar fonte de alimentação compatível com equipamento;  Modelo referência: Ubiquiti U6 Pro ou equivalente.	Unid.	06	
13	FILTRO DE LINHA  Mínimo de 5 tomadas, proteção ruídos descargas atmosféricas; proteção surtos de energia; led indicador de funcionamento; supressor de picos de voltagem; varistor de proteção; chave liga/desliga; bivolt 127v/220v automático; frequência 50/60Hz; corrente máxima do conjunto: 10A; Tensão de entrada e saída: 110/220V (Bivolt); Tomadas: 6 NBR 14.136; Cabo força padrão novo com no 1,3 metros de comprimento.	Unid.	20	
14	<ul> <li>MÓDULO EXTERNO DE BATERIA</li> <li>Capacidade para duas baterias;</li> <li>Capacidade de Bateria: até 40Ah cada, máximo 80Ah;</li> <li>Cabo de Conexão Integrado;</li> <li>Compatível com nobreak RAGTECH INFINIUM DIGITAL 3200Va.</li> </ul>	Unid.	02	
15	BATERIA ESTACIONÁRIA 40Ah  - Capacidade: 40Ah - Tensão: 12v - Tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C - Tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C - Garantia: 2 Anos - Dimensões(CompxLargxAlt): 175 x 175 x 175mm - Modelo referência: Heliar Freedom DF500 ou equivalente - Garantia de 1 ano.	Unid.	04	





	T		1	<del> </del>
16	CONECTORES RJ 45 CAT 6  RJ-45 macho CAT-6, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5.	Unid.	200	
	CAIXA DE CABO CAT6  Cabo CAT6 vermelho 23 AWG 4 pares cm ROHS, comprimento total da caixa com no mínimo 300 metros, para sistemas de cabeamento estruturado			
17	metros, para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (patch panels) e os conectores nas áreas de trabalho, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 awg, isolados em polietileno especial. Capa externa em pvc não propagante à chama. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0	Unid.	01	
	m). CÂMERA DSLR			
18	- Sensor: 22,3 x 14,9mm (APS-C)  - Processador: DIG!C 8  - Resolução: 24.1 MP  - Lente 18-55mm  - Vídeo: 4K 24P   FULL HD 60P  - Distância Focal (objetiva): EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM  - Classificação das objetivas: Grande Angular e Padrão  - Fotor de corte de 1.6X (sensor): 28,8-88mm  - Estabilizador na objetiva: Sim  - Zoom Óptico da objetiva: 3,05 x  - Materiais do corpo: Resina de policarbonato com fibra de vidro  - Sensibilidade ISO Foto: ISO 100-25600 (H: 51200)   Vídeo: FHD ISO 100-12800 (H: 25600)   4K ISO 100-6400  - Tipos de Obturador: Mecânico	Unid.	01	





<ul> <li>Velocidade do Obturador (Mecânico): 1/4000 até</li> <li>30 seg</li> </ul>		
- Disparo contínuo máx. (Mecânico): Até 5 fps		
- Time Lapse: Sim (Modo vídeo)		
- X-Sync (Vel. Máx. de Sincronismo): 1/200		
- Cartões de Memória: SD   SDHC   SDXC   UHS-I		
<ul> <li>Modos de controle do Flash PopUP: Automático e Manual</li> </ul>		
- Alcance do Flash PopUP: Aprox. 9 metros em ISO 100		
- Cobertura View Finder (Óptico): 95%		
- Sistema de Foco Automático (Sensor): Dual Pixel CMOS AF		
- Pontos de Foco (AF): 9 pontos de AF do tipo cruzado.		
- LCD sensível ao toque		
- LCD articulável		
- Tamanho do LCD: 3,0"   1.040.000 pontos		
- Cobertura de foco no sensor: DUAL PIXEL AF CMOS: AF torna-se possível em uma área que representa aprox. 80% na vertical x 80% na horizontal da imagem ou 100% na vertical x 88% na horizontal, dependendo da objetiva utilizada.		
- Temporizador automático do Obturador: 2 e 10 seg		
- Formato de Arquivos: JPG   RAW   MP4		
- Captura de áudio: Estéreo		
- Entrada para Microfone externo: Sim		
- Entrada para Fone de ouvido: Não se aplica		
- GPS: Não se aplica		
- Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n		
- Carregador de bateria		
- 02 (duas) baterias		
<ul> <li>Deve acompanhar: 02 (dois) cartões de memória</li> <li>Ultra SDXC UHS-I de 64 GB, classe 10.</li> </ul>		
- Garantia: 01 ano		
<b>Modelo referência:</b> Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3 ou equivalente		





	TRIPÉ FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL	1					
19	<ul> <li>Material: Liga de Alumínio + ABS</li> <li>Altura máxima (tripé): 1,5m</li> <li>Altura mínima (tripé): 53cm</li> <li>Tamanho (dobrado): 55cm</li> <li>Montagem: Rosca de 1/4 polegadas</li> <li>Capacidade: até 4kg</li> <li>Compatibilidade: Compatível com câmeras DSLR, equipamentos de iluminação, além de suportes e acessórios com encaixe padrão 1/4 polegadas.</li> <li>Bolsa de Transporte</li> </ul>	Unid.	01				
	NOTEBOOK						
	Processador						
	11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)						
	Sistema operacional						
	O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português ou superior. Deve ser afixado a etiqueta COA ou número gravado na BIOS.						
	Placa de vídeo						
	Intel® UHD com memória gráfica compartilhada						
	Tela						
20	Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA	Unid.	10				
20	Memória	Office.	10				
	Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)						
	Armazenamento						
	SSD de 512GB PCle NVMe M.2						
	Assistência técnica						
	2 anos de assistência básica no local						
	Teclado	do					
	Teclado numérico padrão em português						
	Portas						
	2 portas USB 3.2 de 1ª geração						
	1 porta USB 2.0						
		1	l	1			





1 conector de áudio 1 porta HDMI 1.4 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s Slots 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane 1 slot de cartão SD 3,0 Câmera Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Âudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz, Deve suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico	1 porta HDMI 1.4  1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s  Slots  1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth  1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane  1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Deve suportar to clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia		1
1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s  Slots  1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth  1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane  1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Âudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz. Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico.	1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s  Slots  1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth  1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane  1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Slots  1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth  1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane  1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Audio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Devs suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia	Slots  1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth  1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane  1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane 1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (Vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similiar. Possui processador gráfico	1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth  1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane  1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane 1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Âudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico	1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane 1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4.996 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
sólido (SSD)/Intel Optane  1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Âudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico  Und. 100	sólido (SSD)/Intel Optane  1 slot de cartão SD 3,0  Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Câmera Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia a Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico	Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Âudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico  Und. 100	Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico	único integrado  Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico	Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total  Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico	Wireless  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico  100  100	802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico	Bluetooth®  Bateria principal  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)  Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico	Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico  Und. 100	Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico  Und. 100	Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico	Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico  Und. 100	equivalente.  DESKTOP  Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico	Processador: Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico  100	deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização: Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL		
ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL	processador ofertado.	100	
	Placa Mãe - Interfaces e Slots: Projetada e		





desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve possuir integrado Chip (Trusted Platform Module) TPM versão 2.0 ou superior; Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória permitindo sua expansão para no mínimo de 32 (trinta e dois) Gbyte; Deve possuir pelo menos 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) frontais. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces de USB 3.2 ou superior. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sendo vedado o uso de adaptadores PCI e/ou hubs; Deve possuir 01 (um) suporte para Slot M.2. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots no formato PCI Express, sendo pelo menos 1 deles x16; Deve possuir uma controladora SATA III (6Gb/s) ou superior; Deve possuir interface RJ45 com taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps. Deve possuir controladora de áudio de alta definição integrada. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento, sendo aceito a porta do tipo combo. BIOS: Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização; Deve possuir Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização; Deve ser compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members; Deve ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação.; Deve permitir

atualização da BIOS em ambiente Windows x86 ou x64. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS);

**Memória RAM:** Deve vir equipado com 16 (dezesseis) GBytes tipo DDR4 2.666 MHz ou superior, expansível para no mínimo 64 (sessenta e quatro) GBytes.; Deve suportar tecnologia dualchannel;

Unidade de Armazenamento: Deve ter 01 (um) SSD M.2 NVMe de 512GB, com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 1800 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 900MB/s:

Placa de Vídeo Off Board: Controladora de vídeo dedicada; Deve possuir no mínimo 02GB de





memória GDDR5; Deve possuir no mínimo 02 (duas) saídas digitais; Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 ou superior/DirectX 12.0; Deve suportar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido); Deve suportar a resolução mínima de 4096 x 2160; Deve permitir funcionar em conjunto com a interface gráfica onboard.

**Placa de Rede Sem Fio:** Placa Wireless com antena, padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.

Fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna com potência mínima de 200W; Deve ser bivolt 110/220V, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Deve ser compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levandose em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento; Deve vir acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão padrão NBR 14136;

Gabinete: Padrão Small Form Factor (SFF) ou equivalente, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; O gabinete deverá possuir características "tools-free" não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito o uso de parafuso recartilhado somente para abertura do gabinete. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Deve acompanhar cadeado com chave compatível com o objeto proposto; Deve possuir alto falante estéreo integrados ao gabinete, não serão aceitas caixas de som externas;

**Monitor:** Deve ser de LCD, TFT e/ou LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas ou superior; Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Estrutura slim, policromático, anti-reflexivo; Deve possuir resolução 1920 x 1080 ou superior a 60Hz; Deve ter suporte mínimo a 16 milhões de





cores, brilho 250 cd/m<sup>2</sup>; possuir tempo de resposta máximo de 8ms; Deve possuir distância entre pixels de no máximo: 0,3 mm; Deve possuir base com ajuste de inclinação, altura e pivot (90°), original do monitor, não sendo aceito adaptações; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um) conector VGA. 01 (um) conector digital (HDMI ou Displayport) compatível com uma das saídas do desktop; Devem vir acompanhados de 01 (um) cabo digital (HDMI ou Display Port), para cada monitor, compatível com uma das saídas do desktop e permitir o funcionamento simultâneo; Os monitores deverão ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Os Monitores devem ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

Mouse: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll); Deve possuir resolução de 1000 dpi; Conector USB (sem uso de adaptadores); Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete ofertado;

**Teclado:** Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa); Deve possuir conector USB (sem uso de adaptadores), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. Teclado deve ser do mesmo fabricante do equipamento principal.

**Suportar Sistema operacional:** Windows 11 Professional 64 bits e Linux.

Software e Documentação: O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português ou superior, e acompanhar licença perpétua do pacote Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior. Deve ser afixado a etiqueta COA ou número gravado na BIOS. Compatibilidade: O objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". A Comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior e pelo menos uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento "Hardware Compatibility Test Report" emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando





a compatibilidade do mesmo com pelo menos. uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O conjunto ofertado (desktop e monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site ttp://www.epeat.net, com o modelo ofertado constando na lista da categoria "Computers and Displays 2018 (launched 2019)" ou apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética; e consumo de energia (Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, II), em relação aos bens de informática e automação, regulamentado pela Portaria - Inmetro 170/2012; Outros requisitos: Os periféricos gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do obieto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve está visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos. Os objetos bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entreque com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Deve constar junto a proposta prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas





no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. Todos os equipamentos devem ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136.O equipamento ofertado deve ser da linha corporativa do respectivo fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha de computação pessoal. Considerando a sensibilidade das informações contidas nos discos de armazenamento de dados dos equipamentos, e mesmo no caso de falhas e trocas destes componentes (HDs e SSDs), estes deverão ser mantidos em posse da CONTRATANTE.

Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para reposição de pecas, mão de obra e atendimento no local (onsite) contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta feira, on-site, na cidade de Rio Branco. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será no próximo dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo para resolução do problema será de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis, contados a partir do início do atendimento. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis por outro com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do microcomputador deverá prover assistência técnica em todo território

Modelo referência: DELL Optiplex 7000 Small Desktop ou equivalente.





	MANUTAR	1	1	1	Г
22	MONITOR  Deve ser de LCD, TFT e/ou LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas ou superior; Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Estrutura slim, policromático, anti-reflexivo; Deve possuir resolução 1920 x 1080 ou superior a 60Hz; Deve ter suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m²; possuir tempo de resposta máximo de 8ms; Deve possuir distância entre pixels de no máximo: 0,3 mm; Deve possuir base com ajuste de inclinação, altura e pivot (90°), original do monitor, não sendo aceito adaptações; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um) conector VGA. 01 (um) conector digital (HDMI ou Displayport)  Garantia de 01 ano.	Und.	50		
	Modelo referência: Monitor 23.8" Dell P2422H ou equivalente				
23	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS  Deve ser capaz de rastrear cabos analógicos, cabos digitalizados e cabos com suporte PoE, além de testar cabos de rede RJ-45. Deve ter função de teste de Voltagem para medir a tensão e a linha da fonte de alimentação POE, além de verificar a polaridade da tensão PoE. O Transmissor deve ser alimentado por pilhas e o receptor deve ser alimentado por uma bateria de 9V. Deve ser confeccionado em material ABS. Deve ser capaz de rastrear distâncias de até 500m. Deve ter indicador de bateria fraca.  Garantia de 1 ano.	Und.	02		
24	MULTIMETRO DIGITAL  Portátil com display de LCD de 3 ¾ Dígitos (4000 Contagens) com iluminação. O Display também deve Indicar Sobre faixa e Bateria Fraca. Deve ser compatível com o padrão de segurança IEC 1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria IV 600V e True RMS. Deve ter compatibilidade em medições de Tensão DC (400m/4/40/400/1000V), Tensão AC (400m/4/40/400/750V), Corrente DC (400μ/4000μ/40m/400m/4/10A), Corrente AC (400μ/4000μ/40m/400m/4/10A), Resistência (400/4k/40k/40k/40M/40MΩ), Capacitância (10n/100n/1μ/10μ/100μ/1m/10m/10 0mF) e Frequência (100/1000/10k/100k/1M/30MHz). Deve ter teste de Continuidade / Diodo, teste hFE, frequência da rede, "duty cycle" com variação entre 0.1% a 99.9%. Deve ser alimentado via Bateria 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P), ter Data Hold e desligamento Automático.	Und.	02		
	Caranna ut i anu.	<u> </u>			





(Dobrável) confeccionada em alumínio e com capacidade de suportar até 150Kg. Deve ser indicada pelo fabricante para uso profissional. Deve ter a capacidade de ajuste em 13 posições e deve conter a quantidade exata de 12 degraus. Ela deve medir menos de 100m de altura na forma fechada e sua altura máxima deve medir norma fechada e sua altura máxima deve medir entre 320cm e 350cm.  ANTIVIRUS Corporativo, na versão de plataforma Microsoft Windows e GNU/Linux, provendo proteção para e stações de trabalho, notebooks e servidores:  Deve conter (01) uma licença administrativa e (100) cem licenças de estações de trabalho. Licença com validade de 24 meses.  1. Servidor de Administração e Console Administrativa;  1.1.Compatibilidade:  1.1.1.Microsoft Windows Server 2003 SP2 (Todas edições);  1.1.2. Microsoft Windows Server 2008 (Todas edições);  1.1.3. Microsoft Windows Server 2008 R2 (Todas edições);  1.1.4. Microsoft Windows Server 2012 R2 (Todas edições);  1.1.6. Microsoft Windows Server 2012 R2 (Todas edições);  1.1.8. Microsoft Windows Server 2016 (Todas edições);  1.1.9. Microsoft Windows Server 2016 (Todas edições);  1.1.1.9. Microsoft Windows Server 2019 (Todas edições);  1.1.1.1. Microsoft Windows Server 2019 (Todas edições);		ESCADA ARTICULADA			
plataforma Microsoft Windows e GNU/Linux, provendo proteção para estações de trabalho, notebooks e servidores:  Deve conter (01) uma licença administrativa e (100) cem licenças de estações de trabalho. Licença com validade de 24 meses.  1. Servidor de Administração e Console Administrativa;  1.1. Compatibilidade:  1.1.1. Microsoft Windows Server 2003 SP2 (Todas edições);  1.1.2. Microsoft Windows Server 2003 x64 SP2 (Todas edições);  1.1.3. Microsoft Windows Server 2008 (Todas edições);  1.1.4. Microsoft Windows Server 2008 x64 SP1 (Todas edições);  1.1.5. Microsoft Windows Server 2008 R2 (Todas edições);  1.1.6. Microsoft Windows Server 2012 (Todas edições);  1.1.6. Microsoft Windows Server 2012 R2 (Todas edições);  1.1.8. Microsoft Windows Server 2016 (Todas edições);  1.1.9. Microsoft Windows Server 2016 (Todas edições);  1.1.10. Microsoft Windows Server 2019 (Todas edições);  1.1.10. Microsoft Windows Server 2019 (Todas edições);  1.1.11. Microsoft Windows Server 2019 (Todas edições);	25	(Dobrável) confeccionada em alumínio e com capacidade de suportar até 150Kg. Deve ser indicada pelo fabricante para uso profissional. Deve ter a capacidade de ajuste em 13 posições e deve conter a quantidade exata de 12 degraus. Ela deve medir menos de 100cm de altura na forma fechada e sua altura máxima deve medir entre	Und.	01	
1.1.11. Microsoft Windows Server 2019 R2 (Todas edições);	26	ANTIVIRUS Corporativo, na versão de plataforma Microsoft Windows e GNU/Linux, provendo proteção para estações de trabalho, notebooks e servidores:  Deve conter (01) uma licença administrativa e (100) cem licenças de estações de trabalho. Licença com validade de 24 meses.  1. Servidor de Administração e Console Administrativa;  1.1.Compatibilidade:  1.1.1.Microsoft Windows Server 2003 SP2 (Todas edições);  1.1.2. Microsoft Windows Server 2003 x64 SP2 (Todas edições);  1.1.3. Microsoft Windows Server 2008 (Todas edições);  1.1.4.Microsoft Windows Server 2008 x64 SP1 (Todas edições);  1.1.5.Microsoft Windows Server 2008 R2 (Todas edições);  1.1.6.Microsoft Windows Server 2012 (Todas edições);  1.1.7.Microsoft Windows Server 2012 R2 (Todas edições);  1.1.8. Microsoft Windows Server 2016 (Todas edições);  1.1.9. Microsoft Windows Server 2016 R2(Todas edições);  1.1.9. Microsoft Windows Server 2016 R2(Todas edições);		01	
		1.1.11. Microsoft Windows Server 2019 R2 (Todas edições);			





Server 2003 SP2 (To	odas edições);		
1.1.13.Microsoft Wir Server 2008 (Todas	dows Small Business edições);		
1.1.14. Microsoft Wi Business Server 20°			
1.1.15. Microsoft Wi Professional SP2 ou			
1.1.16. Microsoft Wi Professional x64 SP			
1.1.17. Microsoft Wi / Enterprise / Ultimat	ndows Vista Business e SP1 ou posterior;		
1.1.18. Microsoft Wi / Enterprise / Ultimat posterior;	ndows VistaBusiness e SP1 x64 ou		
1.1.19. Microsoft Wi / Enterprise / Ultimat	ndows 7 Professional e;		
1.1.20. Microsoft Wi / Enterprise / Ultimat	ndows 7 Professional e x64;		
1.1.21. Microsoft Wi	ndows 8 Professional		
1.1.22. Microsoft Wi / Enterprise x64;	ndows 8 Professional		
1.1.23. Microsoft Wi Professional / Enterp			
1.1.24. Microsoft Wi Professional / Enterp			
1.1.25. Microsoft Wi Professional / Enter	ndows 10 orise / Education x64		
1.2. Suporta as seguintes pla	aformas virtuais:		
1.2.1. VMware: Work Workstation 10.x, ES ESXi 5.5, ESXi 6.0;	· ·		
1.2.2. Microsoft Hyp 2012, 2012 R2;	er-V: 2008, 2008 R2,		
1.2.3. KVM integrade 5.x acima, SLES 11 LTS;			
1.2.4. Microsoft Virtu	alPC 6.0.156.0;		
			l





	1.2.5. Parallels Desktop 7 e superior;		
	1.2.6. Oracle VM VirtualBox 4.0.4-70112		
	(Somente logon como convidado);		
	1.2.7. Citrix XenServer 6.1, 6.2.		
1.3 Car	racterísticas:		
1.0. 041	racionolicae.		
	1.3.1. A console deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC;		
	1.3.2. Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor;		
	1.3.3. Compatibilidade com Windows Failover Clustering ou outra solução de alta disponibilidade;		
	1.3.4. Deve permitir a atribuição de perfis para os administradores da Solução de Antivírus;		
	1.3.5. Console deve ser totalmente integrada com suas funções e módulos caso haja a necessidade no futuro de adicionar novas tecnologias tais como, criptografia, Patch management e MDM;		
	1.3.6. As licenças deverão ser perpétuas, ou seja, expirado a validade da mesma o produto deverá permanecer funcional para a proteção contra códigos maliciosos utilizando as definições até o momento da expiração da licença;		
	1.3.7. Capacidade de remover		
	remotamente e automaticamente		
	qualquer solução de antivírus (própria ou		
	de terceiros) que estiver presente nas		
	estações e servidores;		
	1.3.8. Capacidade de instalar		
	remotamente a solução de antivírus nas		
	estações e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login		
	script e/ou GPO de Active Directory;		
	1.3.9. Deve registrar em arquivo de log		
	todas as atividades efetuadas pelos		
	administradores, permitindo execução de análises em nível de auditoria;		
	1.3.10. A solução de gerencia deve		
	permitir, através da console de		
	gerenciamento, visualizar o número total		





COORDENADORIA DE LICITAÇOES E	CONTRATOS	
de licenças gerenciadas;		
1.3.11. Através da solução de gerência, deve ser possível verificar qual licença está aplicada para determinado computador;		
1.3.12. Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets de sistema iOS, Android e Windows;		
1.3.13. Capacidade de instalar remotamente qualquer "app" em smartphones e tablets de sistema iOS;		
1.3.14. A solução de gerência centralizada deve permitir gerar relatórios, visualizar eventos, gerenciar políticas e criar painéis de controle;		
1.3.15. Deverá ter a capacidade de criar regras para limitar o tráfego de comunicação cliente/servidor por subrede com os seguintes parâmetros: KB/s e horário;		
<ol> <li>1.3.16. Capacidade de gerenciar estações de trabalho e servidores de arquivos (tanto Windows como Linux e Mac) protegidos pela solução antivírus;</li> </ol>		
1.3.17. Capacidade de gerenciar smartphones e tablets (Windows Phone, Android e iOS) protegidos pela solução de segurança;		
1.3.18. Capacidade de gerar pacotes customizados (auto executáveis) contendo a licença e configurações do produto;		
1.3.19. Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas;		
1.3.20. Capacidade de fazer distribuição remota de qualquer software, ou seja, deve ser capaz de remotamente enviar qualquer software pela estrutura de gerenciamento de antivírus para que seja instalado nas máquinas clientes;		
<ol> <li>1.3.21. A comunicação entre o cliente e o servidor de administração deve ser criptografada;</li> </ol>		





- 1.3.22. Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software instalado nas máquinas clientes;
- 1.3.23. Deve permitir a realocação de máquinas novas na rede para um determinado grupo sem ter um agente ou endpoint instalado utilizando os seguintes parâmetros:
  - p. Nome do computador;
  - q. Nome do domínio;
  - r. Range do IP;
  - s. Sistema Operacional;
  - t. Máguina Virtual.
- 1.3.24. Capacidade de importar a estrutura do Active Directory para descobrimento de máquinas;
- 1.3.25. Deve permitir, por meio da console de gerenciamento, extrair um artefato em quarentena de um cliente sem a necessidade de um servidor ou console de quarentena adicional;
- 1.3.26. Capacidade de monitorar diferentes subnets de rede a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas à proteção;
- 1.3.27. Capacidade de monitorar grupos de trabalhos já existentes e quaisquer grupos de trabalho que forem criados na rede, a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;
- 1.3.28. Capacidade de, assim que detectar máquinas novas no Active Directory, subnets ou grupos de trabalho, automaticamente importar a máquina para a estrutura de proteção da console e verificar se possui o antivírus instalado. Caso não possuir, deve instalar o antivírus automaticamente;
- 1.3.29. Capacidade de agrupamento de máquina por características comuns entre as mesmas, por exemplo: agrupar todas as máquinas que não tenham o antivírus instalado, agrupar todas as máquinas que não receberam atualização nos últimos 2 dias, etc;
- 1.3.30. Capacidade de definir políticas de configurações diferentes por grupos de estações, permitindo que sejam criados





subgrupos e com função de herança de	
políticas entre grupos e subgrupos;	
1.3.31. Deve fornecer as seguintes	
informações dos computadores:	
a. Se o antivírus está instalado;	
b. Se o antivírus está iniciado;	
c. Se o antivírus está atualizado;	
o. oo o arkivii ao oo a ataanzaao,	'
d. Minutos/horas desde a última	
conexão da máquina com o	
servidor administrativo;	
e. Minutos/horas desde a última	
atualização de vacinas;	
f. Data e horário da última	
verificação executada na	
máquina;	
g. Versão do antivírus instalado	
na máquina;	
na maquina,	
h. Se é necessário reiniciar o	
computador para aplicar	
mudanças;	
i. Data e horário de quando a	
máquina foi ligada;	
j. Quantidade de vírus	
encontrados (contador) na	
máquina;	
iliaquilia,	
le Nama da computadore	
k. Nome do computador;	
I Danifata an amusa da kul ali u	
I. Domínio ou grupo de trabalho	
do computador;	
_	
m. Data e horário da última	
atualização de vacinas;	
n. Sistema operacional com	
Service Pack;	
25,	
o. Quantidade de	
processadores;	
processaudres,	
n Ouantidada da marafria DANA	.
p. Quantidade de memória RAM	,
- 11	
q. Usuário(s) logado(s) naquele	
momento, com informações de	
contato (caso disponíveis no	
Active Directory);	
<b>,</b>	





- r. Endereço IP;
- s. Aplicativos instalados, inclusive aplicativos de terceiros, com histórico de instalação, contendo data e hora que o software foi instalado ou removido;
- t. Atualizações do Windows Updates instaladas;
- u. Informação completa de hardware contendo: processadores, memória, adaptadores de vídeo, discos de armazenamento, adaptadores de áudio, adaptadores de rede, monitores, drives de CD/DVD;
- v. Vulnerabilidades de aplicativos instalados na máquina;
- 1.3.32. Deve permitir bloquear as configurações do antivírus instalado nas estações e servidores de maneira que o usuário não consiga alterá-las;
- 1.3.33. Capacidade de reconectar máquinas clientes ao servidor administrativo mais próximo, baseado em regras de conexão como:
  - bb. Alteração de Gateway Padrão
  - cc. Alteração de subrede;
  - dd. Alteração de domínio;
  - ee. Alteração de servidor DHCP;
  - ff. Alteração de servidor DNS;
  - gg. Alteração de servidor WINS;
  - hh. Alteração de subrede;
  - ii. Resolução de Nome;
  - jj. Disponibilidade de endereço de conexão SSL;
- 1.3.34. Capacidade de configurar políticas móveis para que quando um computador cliente estiver fora da estrutura de proteção possa atualizar-se via internet;
- 1.3.35. Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar tráfego de link entre sites diferentes;
- 1.3.36. Capacidade de relacionar servidores em estrutura de hierarquia





COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
para obter relatórios sobre toda a	٦
estrutura de antivírus;	
1.3.37. Capacidade de herança de tarefas	
e políticas na estrutura hierárquica de	
servidores administrativos;	
1.3.38. Capacidade de eleger qualquer	
computador cliente como repositório de	
vacinas e de pacotes de instalação, sem	
que seja necessária a instalação de um	
servidor administrativo completo, onde	
outras máquinas clientes irão atualizar-se	
e receber pacotes de instalação, a fim de	
otimizar tráfego da rede;	
1.3.39. Capacidade de fazer deste	
repositório de vacinas um gateway para	
conexão com o servidor de	
administração, para que outras máquinas	
que não consigam conectar-se	
diretamente ao servidor possam usar este	
gateway para receber e enviar	
informações ao servidor administrativo;	
1.3.40. Capacidade de exportar relatórios	
para os seguintes tipos de arquivos: PDF,	
HTML e XML;	
1.3.41. Capacidade de gerar traps SNMP	
para monitoramento de eventos;	
para montoramento de eventos,	
1.3.42. Capacidade de enviar e-mails	
para contas específicas em caso de	
algum evento;	
1.3.43. Deve possuir compatibilidade com	
Microsoft NAP, quando instalado em um	
Windows 2008 Server;	
1.3.44. Deve possuir compatibilidade com	
Cisco Network Admission Control (NAC);	
1.3.45. Deve possuir documentação da	
estrutura do banco de dados para	
geração de relatórios a partir de	
ferramentas específicas de consulta	
(Crystal Reports, por exemplo).	
1.3.46. Capacidade de ligar máquinas via	
Wake on Lan para realização de tarefas	
(varredura, atualização, instalação, etc),	
inclusive de máquinas que estejam em	
subnets diferentes do servidor;	
,	
1.3.47. Capacidade de habilitar	
automaticamente uma política caso	





		1	•	,
	ocorra uma epidemia na rede (baseado			
	em quantidade de vírus encontrados em			
	determinado intervalo de tempo);			
	1.2.49. Consoidada da realizar			
	1.3.48. Capacidade de realizar			
	atualização incremental de vacinas nos			
	computadores clientes;			
	1.3.49. Deve armazenar localmente e			
	enviar ao servidor de gerência a			
	ocorrência de vírus com os seguintes			
	dados, no mínimo:			
	dados, no minimo.			
	1.3.50. Capacidade de reportar			
	vulnerabilidades de softwares presentes			
	nos computadores;			
	1.3.51. Capacidade de diferenciar			
	máquinas virtuais de máquinas físicas.			
2	. Estações Windows			
	0.4.0			
	2.1. Compatibilidade:			
	2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0			
	Standard x64;			
	Standard x64,			
	2.1.2.Microsoft Windows Embedded 8.1			
	Industry Pro x64;			
	madely 1 to Xe 1,			
	2.1.3.Microsoft Windows Embedded			
	Standard 7* x86 / x64 SP1;			
	2.1.4.Microsoft Windows Embedded			
	POSReady 7* x86 / x64;			
	2.4 E Microsoft Windows VD Drefessional			
	2.1.5.Microsoft Windows XP Professional			
	x86 SP3 e superior;			
	2.1.6. Microsoft Windows Vista x86 /			
	x64SP2 e posterior;			
	Actor 2 o posterior,			
	2.1.7.Microsoft Windows 7			
	Professional/Enterprise/Ultimate x86 / x64 e			
	posterior;			
	2.1.8. Microsoft Windows 8			
	Professional/Enterprise x86 / x64;			
	2.1.9.Microsoft Windows 8.1 Pro /			
	Enterprise x86 / x64;			
	2.1.10. Microsoft Windows 10 Pro /			
	Enterprise x86 / x64.			
	p			
	2.2. Características:			
	2.2.1. Deve prover as seguintes			





proteções:		
And for a large for a section		
nn. Antivírus de Arquivos residente		
(anti-spyware, anti-trojan,		
antimalware, etc) que verifique		
qualquer arquivo criado,		
acessado ou modificado;		
oo. Antivírus de Web (módulo para		
verificação de sites e downloads		
contra vírus); pp. Antivírus de E-mail (módulo para		
verificação de e-mails recebidos		
e		
enviados, assim como seus anexos);		
enviados, assim como seus anexos),		
qq. Antivírus de Mensagens		
Instantâneas (módulo para		
verificação de		
mensagens instantâneas, como ICQ, MSN, IRC,		
etc);		
v. O Endneint deus necesiis eness		
rr. O Endpoint deve possuir opção		
para rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;		
comando, parametrizaver, com opção de impeza,		
ss. Firewall com IDS;		
tt. Autoproteção (contra-ataques		
aos serviços/processos do		
antivírus);		
uu. Controle de dispositivos		
externos;		
vv. Controle de acesso a sites por		
categoria;		
ww. Controle de acesso a sites por		
horário;		
xx. Controle de acesso a sites por		
usuários;		
yy. Controle de execução de		
aplicativos;		
zz. Controle de vulnerabilidades do		
Windows e dos aplicativos		
instalados;		
2.2.2.Capacidade de escolher quais		
módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;		
quanto na mstalação romota,		
2.2.3. As vacinas devem ser atualizadas		
pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de,		
no máximo, uma em uma hora independentemente		
do nível das ameaças encontradas no período		
(alta, média ou baixa);		
2046		
2.2.4. Capacidade de detecção de		
presença de antivírus de outro fabricante que		
possa causar incompatibilidade, bloqueando a		





COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E		
instalação;		
2.2.5.Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex:		
"Win32.Trojan.banker")  para que qualquer objeto detectado com o		
veredicto escolhido seja ignorado;		
2.2.6. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;		
2.2.7. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);		
2.2.8. Capacidade de pausar     automaticamente varreduras agendadas caso     outros aplicativos necessitem de mais recursos de     memória ou processamento;		
2.2.9.Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão arquivo;		
2.2.10. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;		
2.2.11. Capacidade de verificar objetos usando heurística;		
2.2.12. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;		
2.2.13. Deve permitir a filtragem de conteúdo de URL avançada efetuando a classificação dos sites em categorias;		
2.2.14. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;		
2.2.15. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:		

Perguntar o que fazer, ou;





COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E	CONTRATOS
h. Bloquear acesso ao objeto; i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida	
pelo administrador);	
ii. Caso positivo de desinfecção:  1. Restaurar o objeto para uso;  iii. Caso negativo de desinfecção:  1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida	
pelo administrador);	
2.2.16. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;	
2.2.17. Capacidade de verificar e-mails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, NNTP, SMTP e MAPI, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);	
2.2.18. Capacidade de verificar tráfego de ICQ, MSN, AIM e IRC contra vírus e links phishings;	
2.2.19. Capacidade de verificar links inseridos em e-mails contra phishings;	
2.2.20. Capacidade de verificar tráfego nos browsers: Internet Explorer, Firefox e Opera;	
2.2.21. Capacidade de verificação de corpo e anexos de e-mails usando heurística;	
2.2.22. O antivírus de e-mail, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:	
m. Perguntar o que fazer, ou; n. Bloquear o e-mail; i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);	
o. Caso positivo de desinfecção: i. Restaurar o e-mail para	





COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E O	CONTRATOS	
o usuário;		
p. Caso negativo de desinfecção:		
i. Mover para quarentena		
ou apagar o objeto (de		
acordo		
com a configuração pré-estabelecida pelo		
administrador);		
,,		
2.2.23. Caso o e-mail conter código que		
parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o		
mesmo deve ser mantido em quarentena;		
·		
2.2.24. Possibilidade de verificar somente		
e-mails recebidos ou recebidos e enviados;		
<b>-</b>		
2.2.25. Capacidade de filtrar anexos de e-		
mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo		
com a configuração feita pelo administrador;		
0.000 0		
2.2.26. Capacidade de verificação de		
tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script		
Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando		
heurísticas;		
2.2.27. Deve ter suporte total ao protocolo		
IPv6;		
11 40,		
2.2.28. Capacidade de alterar as portas		
monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;		
•		
2.2.29. Na verificação de tráfego web,		
caso encontrado código malicioso o programa		
deve:		
j. Perguntar o que fazer, ou;		
k. Bloquear o acesso ao objeto e		
mostrar uma mensagem sobre o		
bloqueio, ou;		
L. Dormitir access as shiptor		
I. Permitir acesso ao objeto;		
2.2.31. O antivírus de web deve realizar a		
verificação de, no mínimo, duas maneiras		
diferentes, sob escolha do administrador:		
g. Verificação on-the-fly, onde os		
dados são verificados enquanto		
são		
recebidos em tempo-real, ou;		
h. Verificação de buffer, onde os		
dados são recebidos e		
armazenados		
para posterior verificação;		
para posterior verilloação,		
2.2.31. Possibilidade de adicionar sites da		
web em uma liste de evoluções en de não es a -		

web em uma lista de exclusão, onde não serão





verificados pelo antivírus de web;

- 2.2.32. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;
- 2.2.33. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;
- 2.2.34. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas;
- 2.2.35. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group (http://www.antiphishing.org/);
- 2.2.36. Capacidade de distinguir diferentes subnets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;
- 2.2.37. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas;
- 2.2.38. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
  - g. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas,

protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;

h. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual

aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.

- 2.2.39. Deve possuir módulo que habilite ou não o funcionamento dos seguintes dispositivos externos, no mínimo:
  - nn. Discos de armazenamento





COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E	CONTRATOS	
locais; oo. Armazenamento removível; pp. Impressoras; qq. CD/DVD; rr. Modems; ss. Dispositivos multifuncionais; tt. Leitores de smart card; uu. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows Mobile, etc);		
vv. Wi-Fi; ww. Adaptadores de rede externos; xx. Dispositivos MP3 ou smartphones; yy. Dispositivos Bluetooth; zz. Câmeras e Scanners. 2.2.40. Capacidade de liberar acesso a um dispositivo e usuários por um período de tempo específico, sem a necessidade de desabilitar a proteção e o		
gerenciamento central ou de intervenção local do administrador na máquina do usuário;		
2.2.41. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por usuário;		
2.2.42. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por agendamento;  2.2.43. Capacidade de configurar novos		
dispositivos por Class ID/Hardware ID;  2.2.44. Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por categoria, por conteúdo (vídeo, áudio, etc), com possibilidade de configuração por usuário ou grupos de usuários e agendamento;		
2.2.45. Capacidade de limitar a execução de aplicativos por hash MD5, nome do arquivo, versão do arquivo, nome do aplicativo, versão do aplicativo, fabricante/desenvolvedor, categoria (ex: navegadores, gerenciador de download,		
jogos, aplicação de acesso remoto, etc);  2.2.46. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;		





COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E	CONTRATOS	
2.2.47. Capacidade de limitar o acesso		
dos aplicativos a recursos do sistema, como		
chaves do registro e pastas/arquivos do sistema,		
por categoria, fabricante ou		
nível de confiança do aplicativo;		
2.2.48. Capacidade de, em caso de		
epidemia, ativar política alternativa onde qualquer		
configuração possa ser alterada, desde regras de		
firewall até controle de		
aplicativos, dispositivos e acesso à web;		
2.2.49. Capacidade de, caso o		
computador cliente saia da rede corporativa, ativar		
política alternativa onde qualquer configuração		
possa ser alterada, desde regras de firewall até		
controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web.		
web.		
. Estações Mac OS X		
3.1. Compatibilidade:		
3.1.1 Mac OS X 10.11 (El Capitan)		
3.1.2 Mac OS X 10.10 (Yosemite);		
3.1.3 Mac OS X 10.9 (Mavericks);		
3.1.4 Mac OS X 10.8 (Mountain Lion);		
3.1.5 Mac OS X 10.7 (Lion)		
3.2. Características:		
3.2.1. Deve prover proteção residente		
para arquivos (anti-spyware, anti-trojan,		
antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo		
criado, acessado ou modificado;		
3.2.2.Capacidade de escolher de quais		
módulos serão instalados, tanto na instalação local		
quanto na instalação remota;		
3.2.3.A instalação e primeira execução do		
produto deve ser feita sem necessidade de		
reinicialização do computador, de modo que o		

3.

produto funcione com toda sua capacidade;

notificações utilizando o Growl;

3.2.4. Deve possuir suportes a

pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente

3.2.5. As vacinas devem ser atualizadas





do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);		
3.2.6. Capacidade de voltar para a base de dados de vacina anterior;		
<ol> <li>3.2.7.Capacidade de varrer a quarentena automaticamente após cada atualização de vacinas;</li> </ol>		
3.2.8.Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker")		
para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;		
3.2.9.Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);		
3.2.10. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;		
3.2.11. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;		
3.2.12. Capacidade de verificar objetos usando heurística;		
3.2.13. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;		
3.2.14. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:		
g. Perguntar o que fazer, ou; h. Bloquear acesso ao objeto; i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
ii. Caso positivo de desinfecção: 1. Restaurar o objeto para		





	 1	1
uso;		
iii. Caso negativo de		
desinfecção:		
1. Mover para		
quarentena ou		
apagar (de		
acordo com a		
configuração pré-estabelecida pelo		
administrador);		
,		
3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa		
de desinfecção ou exclusão permanente, o		
antivírus deve realizar um backup do objeto;		
3.2.16. Capacidade de verificar arquivos		
de formato de email;		
3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o		
produto pela linha de comando, com no mínimo		
opções para atualizar as vacinas, iniciar uma		
varredura, para o antivírus e		
iniciar o antivírus pela linha de comando;		
3.2.18. Capacidade de ser instalado,		
removido e administrado pela mesma console		
central de gerenciamento.		
4. Fatas and a trabally a Linux		
4. Estações de trabalho Linux		
4.1. Compatibilidade:		
4.1. Compatibilidade.		
4.1.1. Plataforma 32-bits:		
qq. Canaima 3;		
rr. Red Flag Desktop 6.0 SP2;		
ss. Red Hat Enterprise Linux 5.8		
Desktop;		
tt. Red Hat Enterprise Linux 6.2		
Desktop;		
uu. Fedora 16;		
vv. CentOS-6.2;		
ww. SUSE Linux Enterprise Desktop		
10 SP4;		
xx. SUSE Linux Enterprise Desktop		
11 SP2;		
yy. OpenSUSE Linux 12.1;		
zz. OpenSUSE Linux 12.2;		
aaa.Debian GNU/Linux 6.0.5;		
bbb.Mandriva Linux 2011;		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
ccc. Ubuntu 10.04 LTS;		
ddd.Ubuntu 12.04 LTS.		
4.1.2. Plataforma 64-bits:		
nn. Canaima 3;		
oo. Red Flag Desktop 6.0 SP2;		
ou. Neu Flag Deskiup 6.0 SP2,		





	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E	CONTRATOS		
ſ	nn Dadllat Enternalis Lin 50	T T	1	T
	pp. Red Hat Enterprise Linux 5.8;			
	qq. Red Hat Enterprise Linux 6.2			
	Desktop;			
	rr. Fedora 16;			
	ss. CentOS-6.2;			
	tt. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4;			
	uu. SUSE Linux Enterprise Desktop			
	11 SP2;			
	vv. OpenSUSE Linux 12.1;			
	ww. OpenSUSE Linux 12.2;			
	xx. Debian GNU/Linux 6.0.5;			
	yy. Ubuntu 10.04 LTS;			
	zz. Ubuntu 12.04 LTS.			
	4.2. Características:			
	4.2.1. Deve prover as seguintes			
	proteções:			
	g. Antivírus de arquivos residente			
	(anti-spyware, anti-trojan,			
	antimalware, etc) que verifique			
	qualquer arquivo criado,			
	acessado ou			
	modificado;			
	modificado,			
	h. As vacinas devem ser			
	atualizadas pelo fabricante de,			
	no máximo, uma em uma hora;			
	4.2.2.Capacidade de configurar a			
	permissão de acesso às funções do antivírus com,			
	no mínimo, opções para as seguintes funções:			
	m. Gerenciamento de status de			
	tarefa (iniciar, pausar, parar ou			
	resumir			
	tarefas);			
	,,			
	n. Gerenciamento de Backup:			
	Criação de cópias dos objetos			
	infectados			
	em um reservatório de backup antes da			
	tentativa de desinfectar ou remover tal			
	objeto, sendo assim possível a			
	restauração de objetos que contenham			
	informações importantes;			
	o. Gerenciamento de Quarentena:			
	Quarentena de objetos suspeitos			
	e			
	corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta			
	de quarentena;			
	35 485.5.15.15;			
	p. Verificação por agendamento:			
	procura de arquivos infectados e			

suspeitos (incluindo arquivos em escopos





	especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados.		
	4.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;		
	4.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;		
	4.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;		
	4.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;		
	4.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;		
	4.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;		
	4.2.9.Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).		
5. Serv	ridores Windows		
	5.1. Compatibilidade:		
	5.2. Plataforma 32-bits:		
	5.2.1.Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise (SP2);		
	5.2.2.Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise (SP2);		
	5.2.3.Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);		
	5.2.4.Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior).		
	5.3.Plataforma 64-bits:		





5.3.1.Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise (SP2);		
5.3.2.Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise (SP2);		
5.3.3.Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);		
5.3.4.Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);		
5.3.5.Microsoft Windows Server 2008 R2 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);		
5.3.6.Microsoft Windows Server 2008 R2 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);		
5.3.7.Microsoft Windows Storage Server 2008 R2;		
5.3.8.Microsoft Windows Hyper-V Server 2008 R2 (SP1 ou posterior);		
5.3.9.Microsoft Windows Server 2012 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;		
5.3.10. Microsoft Windows Server 2012 R2 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;		
5.3.11. Microsoft Windows Server 2012 Core Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;		
5.3.12. Microsoft Windows Server 2012 R2 Core Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;		
5.3.13. Microsoft Windows Storage Server 2012 (Todas edições);		
5.3.14. Microsoft Windows Storage Server 2012 R2 (Todas edições);		
5.3.15. Microsoft Windows Hyper-V Server 2012;		
5.3.16. Microsoft Windows Hyper-V Server 2012 R2.		
5.4. Características:		





	 <u>.</u>
5.4.1. Deve prover as seguintes	
proteções:	
<ul> <li>m. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou</li> </ul>	
modificado;	
n. Auto-proteção contra-ataques aos serviços/processos do antivírus; o. Firewall com IDS; p. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados; 5.4.2.Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota; 5.4.3. As vacinas devem ser atualizadas	
pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;	
5.4.4.Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:	
bb. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir	
tarefas);	
cc. Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação); dd. Leitura de configurações; ee. Modificação de configurações; ff. Gerenciamento de Backup e Quarentena; gg. Visualização de relatórios; hh. Gerenciamento de relatórios; ii. Gerenciamento de chaves de licença; jj. Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões (adicionar/excluir permissões acima); 5.4.5. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:  g. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;	





h. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual

aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.

5.4.6.Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que

executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que

podem ser executados no total;

- 5.4.7.Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc);
- 5.4.8. Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply UPS);
- 5.4.9.Em caso de erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 5.4.10. Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor;
- 5.4.11. Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado no servidor:
- 5.4.12. Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas;
- 5.4.13. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 5.4.14. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex:





"Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;		
5.4.15. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;		
5.4.16. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;		
5.4.17. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;		
5.4.18. Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto descompressores, .PST, arquivos		
compactados por compactadores binários, etc.);		
5.4.19. Capacidade de verificar objetos usando heurística;		
5.4.20. Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;		
5.4.21. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;		
5.4.22. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;		
5.4.23. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:		
<ul> <li>g. Perguntar o que fazer, ou;</li> <li>h. Bloquear acesso ao objeto;</li> <li>i. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a</li> </ul>		
configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
ii. Caso positivo de desinfecção: 1. Restaurar o objeto para uso; iii. Caso negativo de		





I		desinfecção:	Т	
		desimecçao. 1. Mover para		
		quarentena ou		
		apagar (de		
		acordo com a configuração pré-estabelecida pelo		
	adminis			
	de desii	5.4.24. Anteriormente a qualquer tentativa nfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do		
	onde se quarent	5.4.25. Possibilidade de escolha da pasta erão guardados os backups e arquivos em ena;		
		5.4.26. Possibilidade de escolha da pasta quivos restaurados de backup e arquivos ravados;		
6. Se		5.4.27. Deve possuir módulo que analise ript executado, procurando por sinais de le maliciosa.		
	6.1 Co	mpatibilidade - Plataforma 32-bits:		
	0.1.00	mpatibilidade - Fratalofffia 32-bits.		
	5.x;	6.1.1.Red Hat Enterprise Linux Server		
	6.x (6.0	6.1.2.Red Hat® Enterprise Linux® Server - 6.6);		
		6.1.3.CentOS 6.x (6.0 - 6.6);		
	SP3;	6.1.4.SUSE® Linux Enterprise Server 11		
		6.1.5.Ubuntu Server 12.04 LTS;		
		6.1.6.Ubuntu Server 14.04 LTS;		
		6.1.7.Ubuntu Server 14.10;		
		6.1.8.Oracle Linux 6.5;		
		6.1.9.Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;		
		6.1.10. openSUSE 13.1.		
		6.1.11. Plataforma 64-bits:		
	5.x;	6.1.12. Red Hat Enterprise Linux Server		
		6.1.13. Red Hat Enterprise Linux Server		
	6.x (6.0	•		
	7;	6.1.14. Red Hat Enterprise Linux Server		





,	0.445.0 (00.0 (00.0 00)
	6.1.15. CentOS-6.x (6.0 - 6.6);
	6.1.16. CentOS-7.0;
	6.1.17. SUSE Linux Enterprise Server 11 SP3;
	6.1.18. SUSE Linux Enterprise Server 12;
	6.1.19. Novell Open Enterprise Server 11 SP1;
	6.1.20. Novell Open Enterprise Server 11 SP2;
	6.1.21. Ubuntu Server 12.04 LTS;
	6.1.22. Ubuntu Server 14.04 LTS;
	6.1.23. Ubuntu Server 14.10;
	6.1.24. Oracle Linux 6.5;
	6.1.25. Oracle Linux 7.0;
	6.1.26. Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;
	6.1.27. openSUSE® 13.1.
	6.2. Características:
	6.2.1. Deve prover as seguintes proteções:
	6.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, antimalware,etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
	6.2.1.2. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora; 6.2.2.Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
	m. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);
	n. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfectar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;





- o. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;
- p. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados;
- 6.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 6.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 6.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 6.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 6.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
- 6.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
- 6.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).
- 8. Smartphones e tablets
  - 8.1. Compatibilidade:

8.1.1. Apple iOS 7.0 - 8.X;

8.1.2. Windows Phone 8.1;

8.1.3. Android OS 2.3 – 5.1.

8.2. Características:

8.2.1.Deve prover as seguintes proteções:





d. Proteção em tempo real do sistema de arquivos do dispositivo –		
interceptação e verificação de:		
i. Todos os objetos transmitidos usando conexões wireless (porta		
de infravermelho, Bluetooth) e mensagens EMS, durante sincronismo com PC e ao realizar download usando o browser;		
ii. Arquivos abertos no smartphone;		
iii. Programas instalados usando a interface do smartphone.		
c. Verificação dos objetos na memória interna do smartphone e nos		
cartões de expansão sob demanda do usuário e de acordo com um agendamento;		
8.2.2. Deverá isolar em área de quarentena os arquivos infectados;		
8.2.3. Deverá atualizar as bases de vacinas de modo agendado;		
8.2.4. Deverá bloquear spams de SMS através de Black lists;		
8.2.5. Deverá ter função de bloqueio do aparelho caso o SIM CARD for trocado para outro não autorizado;		
8.2.6.Capacidade de desativar por política:		
- Wi-fi; - Câmera; - Bluetooth. 8.2.7. Deverá ter função de limpeza de dados pessoais a distância, em caso de roubo, por exemplo;		
8.2.8.Capacidade de requerer uma senha para desbloquear o dispositivo e personalizar a quantidade de caracteres para esta senha;		
8.2.9. Deverá ter firewall pessoal (Android);		
8.2.10. Capacidade de tirar fotos quando a senha for inserida incorretamente;		





COOKDEN ID OKIN DE EKOTTAÇÕES E	001(11111100	
8.2.11. Possibilidade de instalação remota utilizando o Microsoft System Center Mobile Device Manager 2008 SP1;		
8.2.12. Capacidade de enviar comandos remotamente de:		
8.2.13. Capacidade de detectar Jailbreak em dispositivos iOS;		
8.2.14. Capacidade de bloquear o acesso a site por categoria em dispositivos;		
8.2.15. Capacidade de bloquear o acesso a sites phishing ou malicioso;		
8.2.16. Capacidade de criar containers de aplicativos, separando dados corporativos de dados pessoais;		
8.2.17. Capacidade de bloquear o dispositivo quando o cartão "SIM" for substituído;		
8.2.18. Capacidade de configurar White e blacklist de aplicativos;		
8.2.19. Capacidade de localizar o dispositivo quando necessário;		
8.2.20. Permitir atualização das definições quando estiver em "roaming";		
8.2.21. Capacidade de selecionar endereço do servidor para buscar a definição de vírus;		
8.2.22. Capacidade de enviar URL de instalação por e-mail;		
8.2.23. Capacidade de fazer a instalação através de um link QRCode;		
8.2.24. Capacidade de executar as seguintes ações caso a desinfecção falhe:		
8.2.25. Capacidade de executar as seguintes ações caso a desinfecção falhe:		
m. Deletar; n. Ignorar; o. Quarentenar; p. Perguntar ao usuário.		
9. Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)		
9.1. Compatibilidade:		





9.1.1. Dispositivos conectados através do Microsoft Exchange ActiveSync:		
j. Apple iOS; k. Windows Phone; l. Android. 9.1.2. Dispositivos com suporte ao Apple Push Notification (APNs)		
d. Apple iOS 3.0 ou superior. 9.2. Características:		
9.2.1. Capacidade de aplicar políticas de ActiveSync através do servidor Microsoft Exchange;		
9.2.2. Capacidade de ajustar as configurações de:		
p. Sincronização de e-mail; q. Uso de aplicativos; r. Senha do usuário; s. Criptografia de dados; t. Conexão de mídia removível. 9.2.3. Capacidade de instalar certificados digitais em dispositivos móveis;		
<ol> <li>9.2.4. Capacidade de, remotamente, resetar a senha de dispositivos iOS;</li> </ol>		
<ol> <li>9.2.5. Capacidade de, remotamente, apagar todos os dados de dispositivos iOS;</li> </ol>		
<ol><li>9.2.6. Capacidade de, remotamente, bloquear um dispositivo iOS.</li></ol>		
9.2.7. Suporte técnico remoto para instalação e configuração conforme demanda da Câmara Municipal de Rio Branco, com tempo máximo de 8 horas neste caso de atendimento remoto, e também, podendo ser realizado de forma presencial no endereço da CMRB, no horário das 08:00h as 14:00h.		
Modelo referência: Kaspersky Endpoint Security		

Perfazendo um total geral de: R\$ - xxxxx (Valor por extenso).

## Observação:

1. Deverá estar computado no valor global da proposta apresentada todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, pertinentes ao objeto contratado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ou equivalente.



Entrega do objeto: Conforme estipulado na Cláusula 7 e 9 do TR

Forma de Pagamento: Conforme estipulado na Cláusula 25 do TR

DECLARO CONCORDAR COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL ESTANDO A ELE SUBORDINADO.

	Rio Branco-Acre,	_ de	_ de 2023.
Assinatura	a		

#### **ANEXO VIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO OBJETO A SER LICITADO





A	
Comissão Permanente de Licitação	
A/C: Sr. Pregoeiro. Registro de Preços-Pregão XXXX/2023	
XXXX, às 09h00min	
A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio	de seu
representante legal, DECLARA, obter disponibilização dos materiais adquiridos por esta administr	ação no
momento em que necessitarem.	
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,	
com maio para e memorito, cascorevenne nee,	
Loc	al e data
	ai o data
Assinatura do responsável	

# ANEXO IX MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO





À
Comissão Permanente de Licitação
A/C: Sr. Pregoeiro.
Registro de Preços-Pregão XXX/2023

XXXX, às 09h00min
A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94, bem como que não há ocorrência de fato impeditivo que impede habilitação nesta licitação.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Local e data
(assinatura e carimbo) (representante legal)

#### **ANEXO X**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME); EMPRESA PEQUENA PORTE (EPP) ou de COOPERATIVA.





## Para empresas:

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no
edital de Pregão Presencial SRP nº XXX/2023, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem
possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE
OUTUBRO DE 2015.
Local e data
<del></del>
Assinatura e carimbo
(representante legal)
ou
Para Cooperativas:
A sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ no, DECLARA, em atendimento
ao previsto no edital de <b>Pregão Presencial SRP nº XXX/2023</b> , que se enquadra na previsão do art. 34 da Lei nº 44 489/07, estanda ente a usufruir de tratamente foverseida estabelecida nas extendados de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de
Lei nº 11.488/07, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Le Complementar nº 123/06 e do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.
Complemental II: 123/00 e do DECKETO Nº 6.536, DE 6 DE OUTOBRO DE 2015.
Local e data
Assinatura e carimbo
(representante legal)